



Treinamento de comunicação em emergência nuclear

Prefeitura e demais órgãos do plano de emergência participam de media training, com foco na informação ao público em gerenciamento de crise

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria Executiva de Comunicação e da Defesa Civil do município, participou na quarta-feira, dia 26, de um exercício de comunicação como parte integrante das ações de emergência nuclear. A atividade foi realizada na sede do Centro de Controle de Emergência Nuclear (CCCEN), no Shopping Piratas, coordenada pela equipe de Comunicação da Marinha do Brasil. Além da Prefeitura, representantes da Eletronuclear e da Defesa Civil do Estado do RJ também participaram.

O treinamento se concentrou em ações de media training, que é a preparação de profissionais para atuar como porta-vozes de organizações, no relacionamento com a mídia em geral. O conteúdo foi ministrado pela capitã-tenente e jornalista da Marinha, Vanessa Rosana, incluindo dicas importantes tanto para os representantes das instituições levarem em conta na hora do trato com a mídia, quanto para os profissionais de comunicação dessas instituições atuarem na mediação entre as mesmas e a mídia.

A parte teórica, durante a manhã, incluiu o papel do assessor de imprensa, funcionamento da imprensa e suas características, critérios de noticiabilidade, diferentes tipos de mídia (rádio, jornal, TV, internet, revista...), diferentes tipos de entrevista (individual, coletiva, quebra-queixo...), como se portar em entrevistas, técnicas de pronunciamento, dentre outros pontos. Sempre com foco em como informar melhor o público em situações de gerenciamento de crise, como, por exemplo, em um caso de risco nuclear.

No período da tarde foi realizada a parte prática, que consistiu em uma simulação de entrevista coletiva, na qual integrantes da equipe de Comunicação da Marinha fizeram as vezes de jornalistas entrevistadores, formulando perguntas baseadas no cenário apresentado para o exercício. Como nos exercícios de emergência, a descrição de cenário prevê uma



série de situações que podem pôr em risco a Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto (CNAAA) e a população.

Pela Prefeitura, participaram do treinamento a secretária executiva de Comunicação, Gerusa Guimarães; o assessor de Comunicação, Alexandre Campos; e o relações-públicas da Defesa Civil, Lauro Oliveira.

– Sabemos que a comunicação é prioridade quando se trata de emergência e atendimento à população. Por isso é tão importante aprimorarmos essa parte do plano de emergência – disse Lauro Oliveira.

O Exercício de Resposta à Emergência Nuclear será realizado no próximo mês de agosto, dias 15, 16 e 17. O objetivo da operação, que envolve entidades civis e militares, dentre elas a Prefeitura de Angra, é avaliar a eficácia dos planos de emergência, identificar pontos vulneráveis e aperfeiçoar os procedimentos de atendimento a situações de emergência. Em anos ímpares, ocorrem os exercícios gerais, que treinam a estrutura de forma completa. Em anos pares, ocorrem os exercícios parciais, focados nos pontos onde são identificadas maiores necessidades de treinamento e aperfeiçoamento.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDE
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA EIRIS
Diretor-Presidente do Imaar
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto)

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

www.angra.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 1377/2023

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023024150, datado de 21 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **MARIA THAMIRIS SAM-PAIO DA CUNHA**, do cargo de Monitor de Educação Especial, matrícula 27724, Referência 105, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 21 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JULHO DE 2023.

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

PREFEITO EM EXERCÍCIO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1378/2023

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023024114, datado de 20 de junho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **MARISOL APARECIDA JOAQUINA BENEDITA GONÇALVES OLIVEIRA**, do cargo de Docente I, matrícula 27451, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 20 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JULHO DE 2023.

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

PREFEITO EM EXERCÍCIO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 1379/2023

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023022661, datado de 13 de junho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **EDUARDO PHELIPE DOS SANTOS RODRIGUES**, do cargo de Inspetor de Alunos, matrícula 28859, Referência 203, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 13 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JULHO DE 2023.

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

PREFEITO EM EXERCÍCIO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 1380/2023

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023022517, datado de 13 de junho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **NAIARA MOREIRA DE SOUZA**, do cargo de Monitor de Educação Especial, matrícula 27701, Referência 105, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 14 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JULHO DE 2023.

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

PREFEITO EM EXERCÍCIO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 1381/2023

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023022500, datado de 13 de junho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **ANA LUCIA PINHEIRO DA SILVA** do cargo de Berçarista, matrícula 28255, Referência 203, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 14 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JULHO DE 2023.

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
PREFEITO EM EXERCÍCIO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1382/2023

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023022187, datado de 12 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **TATIANA DE ALENCAR SEVERO**, do cargo de Monitor de Educação Especial, matrícula 28322, Referência 105, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 12 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JULHO DE 2023.

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
PREFEITO EM EXERCÍCIO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1383/2023

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023021532, datado de 06 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **CANDIDA EMILIA MATTOS RODRIGUES**, do cargo de Docente I, matrícula 28668, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 02 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JULHO DE 2023.

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
PREFEITO EM EXERCÍCIO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1384/2023

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023021495, datado de 05 de junho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **PRISCILA DOS SANTOS GOMES OLIVARES**, do cargo de Nutricionista, matrícula 24988, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 06 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JULHO DE 2023.

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

PREFEITO EM EXERCÍCIO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 1386/2023

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023020486, datado de 29 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **KATIANE RIBEIRO DA SILVA RAMOS** do cargo de Berçarista, matrícula 28313, Referência 203, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 29 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JULHO DE 2023.

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

PREFEITO EM EXERCÍCIO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 1387/2023

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023020397, datado de 29 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **AMANDA DA SILVA COELHO** do cargo de Berçarista, matrícula 28315, Referência 203, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 29 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JULHO DE 2023.

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

PREFEITO EM EXERCÍCIO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 1388/2023

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023020369, datado de 29 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **ANDRELAINE ARAUJO DA COSTA** do cargo de Berçarista, matrícula 28306, Referência 203, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 29 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JULHO DE 2023.

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
PREFEITO EM EXERCÍCIO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1389/2023

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023020045, datado de 25 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **RENATA DAS NEVES BRAZ**, do cargo de Docente I, matrícula 29933, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 24 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JULHO DE 2023.

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
PREFEITO EM EXERCÍCIO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1390/2023

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023019770, datado de 23 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **JESSICA DOS SANTOS DIAS**, do cargo de Inspetor de Alunos, matrícula 28923, Referência 203, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 18 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JULHO DE 2023.

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
PREFEITO EM EXERCÍCIO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1391/2023

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023018759, datado de 16 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **VALERIA DE SOUZA MATTOS** do cargo de Berçarista, matrícula 29379, Referência 203, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 17 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JULHO DE 2023.

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

PREFEITO EM EXERCÍCIO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 1392/2023

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023018705, datado de 16 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **VIVIANE TREVA DE ARAUJO LEAL** do cargo de Berçarista, matrícula 28254, Referência 203, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 17 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JULHO DE 2023.

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

PREFEITO EM EXERCÍCIO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 1393/2023

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023018676, datado de 16 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **ANA GLAUCIA DE FREITAS SENA**, do cargo de Docente II, Matrícula 6832, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 16 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JULHO DE 2023.

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

PREFEITO EM EXERCÍCIO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 1394/2023

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023016760, datado de 02 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **GRAZIELE GOMES PACIFICO REIS** do cargo de Berçarista, matrícula 28219, Referência 203, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JULHO DE 2023.

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

PREFEITO EM EXERCÍCIO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 278/2023/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o pregão nº 016/2023/SAD e o Processo nº 2022046751 celebrado entre a Secretaria de Administração e as empresas AUTO LITORAL ANGRA REBOQUE LTDA ME, R TARGINO DOS SANTOS EIRELI ME, QUALYTA SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI e LUQUIPEÇAS COMERCIO LTDA – ME firmado em 13 de abril de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução, decreto nº10.858 de 14 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor MARCELO CASADO LIMA SAMPAIO DE ARAUJO, matrícula 11.776, para exercer a gestão do processo nº 2022046751, cujo objeto é contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva tais como: mecânica, elétrica, injeção eletrônica, lanternagem/pintura, vidraçaria, estofamento, alinhamentos, balanceamento e cambagens de pneus, borracharia e serviço de reboque (guincho), com reposição de peças automotivas, acessórios e/ou componentes de reposição originais, novos e/ou genuínos, para veículos leves, médios, pesados, máquinas e motocicletas, pertencente à frota do MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 2º. Fica designado o servidor JORGE DA CONCEIÇÃO

HENRIQUE, matrícula 4152, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor JÚLIO CESAR DA SILVA, matrícula nº 3417 para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e a servidora JUCELI APARECIDA BULIGON, matrícula nº 19789 para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Na publicação do Extrato de Instrumento Contratual referente ao Contrato nº 043/2022, datado de 07 de julho de 2023, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1718, de 25/07/2023, página 02.

Onde se lê:

(...)“Luz da Angra Energia S.A.”(...)

Leia-se:

(...)“Luz de Angra Energia S.A.”(...)

Onde se lê:

(...)”Parecer Jurídico de fls. 462/463.”(...)

Leia-se:

(...)”Parecer Jurídico de fls. 462/466.”(...)

ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2023.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 037/2023/SPDC

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do Processo 2023012579, Serviço gráfico para confecção de Placas e Setas, para atender a demanda do Departamento de Integração Comunitária, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

| | |
|-----------|--|
| FISCAL: | MARCELO LOPES, matrícula 3434 |
| SUPLENTE: | NILSON DA SILVEIRA CABRAL, matrícula 11748 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 14 de julho de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2023.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1409/2023

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 051/2023/SEJIN.SEJUV, da Secretaria Executiva da Juventude, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 24 de julho de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR LUIS GUSTAVO CAMPOS MUNIZ DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Polos da Juventude, da Secretaria Executiva da Juventude, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2023.

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

PREFEITO EM EXERCÍCIO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Coordenação de Vigilância Sanitária

Cadastramento para comercialização de medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias retinoicas.

Considerando a Resolução SES nº 1302/2015, o(s) estabelecimento(s) abaixo cumpre(m) os requisitos para cadastramento para comercialização de retinoides de uso sistêmico.

Razão Social: DROGATUR MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA.

Tipo de Estabelecimento: Drogeria.

CNPJ: 04.683.341/0007-55.

Endereço: Est. Municipal, nº 200, loja 127, Piratas Mall, Angra dos Reis, RJ.

ANGRA DOS REIS,

07 DE JULHO DE 2023.

ANA PAULA MENDONÇA BORBA

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E EMPRESA PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR SOUL LTDA – ME

TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO N.º 004/2020.

OBJETO: prorrogação de prazo, do Contrato 004/2020 para contratação de serviços funerários com o fornecimento de urnas mortuárias, incluindo preparação do corpo, ornamentação com flores naturais, higienização e traslado do corpo dentro do município de Angra dos Reis e em casos excepcionais, traslado

entre municípios do Estado do Rio de Janeiro, compreendendo desde o local onde o corpo estará liberado para sepultamento, ao local a ser velado e depois, do local do velório ao cemitério local, com quantidades e especificações conforme Termo de Referência, em atendimento as famílias em vulnerabilidade social do município de Angra dos Reis.

PRAZO: o prazo será por mais **08 (oito) meses**, tendo **início** em **16/05/2022** e **término** em **15/01/2023**.

VALOR GLOBAL: **R\$ 321.312,96 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e doze reais e noventa e seis centavos).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Formulário de solicitação de empenho nº **891/2023**, datado de **09/05/2023**, devidamente autorizado pelo Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, termo este constante no Processo Administrativo **2019018010**.

DESPESAS: A despesa que trata a presente complementação correrá por conta do **PT: 26.2601.08.244.0134.2246; ED: 33903953; Fonte: 15000000, Ficha nº 20231563 da Nota de Empenho nº 922/2023, de 09/05/2023, no valor de R\$ 321.312,96 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e doze reais e noventa e seis centavos)**, correspondente ao exercício vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: **15/05/2023**

JENAINA FERREIRA BERTUCIO

SECRETÁRIA-EXECUTIVA INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 054/2023/SDSP/SEASS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SRA. JENAINA FERREIRA BERTUCIO, nomeada pela Portaria nº 1031/2023 de 24 de abril de 2023, publicado no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1664 de 24 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **THIAGO ESTEVAM DE SOUZA BARROS**, matrícula 30091, para exercer a gestão do processo 2023019317, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica para os CRAS e CREAS

equipamentos estes ligados a secretaria-executiva de assistência social;

Art. 2º. Fica designado o servidor, **CARLOS RENATO SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 3164 para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior;

Art. 3º. Fica designado o servidor **DAVI REIS PEREIRA** matrícula 12572 para exercer suplência da fiscalização do referido processo e o servidor **ARÃO DE ASSIS CARRILHO**, matrícula 29548 para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2023

JENAÍNA FERREIRA BERTUCIO

SECRETÁRIA EXECUTIVA INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE SUPLÊNCIA DE FISCAL

PORTARIA Nº 005/2023/PGM

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO - INTERINO, Sr. **ALAN PEÇANHA MUZY DIAS**, matrícula nº **19862**, nomeado através da Portaria nº 1342/2023, publicada no B.O. nº 1707, de 07 de julho de 2023, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora **CRISTINA ROCHA PAPOULIAS**, matrícula nº **3553**, CPF **008.294.197-13**, para exercer a suplência de fiscal do Contrato de Locação nº 031/2014, Processo nº 2014007179, em favor de **AMAURI MACÁRIO DE OLIVEIRA**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **03/07/2023**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2023.

ALAN PEÇANHA MUZY DIAS

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO-INTERINO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 278/2023/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o pregão nº 016/2023/SAD e o Processo nº 2022046751 celebrado entre a Secretaria de Administração e as empresas AUTO LITORAL ANGRA REBOQUE LTDA ME, R TARGINO DOS SANTOS EIRELI ME, QUALYTA SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI e LUQUIPEÇAS COMERCIO LTDA – ME firmado em 13 de abril de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução, decreto nº 10.858 de 14 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor MARCELO CASADO LIMA SAMPAIO DE ARAUJO, matrícula 11.776, para exercer a gestão do processo nº 2022046751, cujo objeto é contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva tais como: mecânica, elétrica, injeção eletrônica, lanternagem/pintura, vidraçaria, estofamento, alinhamentos, balanceamento e cambagens de pneus, borracharia e serviço de reboque (guincho), com reposição de peças automotivas, acessórios e/ou componentes de reposição originais, novos e/ou genuínos, para veículos leves, médios, pesados, máquinas e motocicletas, pertencente à frota do MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 2º. Fica designado o servidor JORGE DA CONCEIÇÃO HENRIQUE, matrícula 4152, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor JÚLIO CESAR DA SILVA, matrícula nº 3417 para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e a servidora JUCELI APARECIDA BULIGON, matrícula nº 19789 para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Art 1º: Na Portaria de Designação de Fiscal e Suplente “Portaria nº 004/2023/SPP”, publicada no B.O. “Ano XIX • Nº 1645 • 17 de março de 2023, fl. 348”

Onde se lê:

“a Ata de Registro de Preços nº 055/2023 (...)”

Leia-se:

“o Contrato nº 055/2023”

ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2023

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO 025/2023

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e, conforme o que consta do PROCESSO 2023009606, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0017/2023, tipo menor valor global, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel por meio da cessão dos cilindros em regime de comodato, incluindo a instalação, a manutenção corretiva e preventiva, em atendimento às Unidades de Saúde do Município de Angra dos Reis, conforme todo constante no presente Edital e seus Anexos e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.380.578/0020-41, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública, no valor total de R\$ 310.924,62 (Trezentos e dez mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos).

ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 037/2023/SPDC

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do Processo 2023012579, Serviço gráfico para confecção de Placas e Setas, para atender a demanda do Departamento de Integração Comunitária, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

| | |
|-----------|--|
| FISCAL: | MARCELO LOPES, matrícula 3434 |
| SUPLENTE: | NILSON DA SILVEIRA CABRAL, matrícula 11748 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 14 de julho de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2023.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 053/2023/SDSP.SEASS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SRA. JENAINA FERREIRA BERTUCIO, nomeada pela Portaria nº 1031/2023 de 24 de abril de 2023, publicado no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1664 de 24 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LIDIANE MARCELINO PUTNICH**, matrícula 29595, para exercer a gestão do Processo 2022046465, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório para ILPI;

Art. 2º. Fica designada a servidora, **LÚCIA HELENA DE LIMA E SILVA**, matrícula 25518 para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior;

Art. 3º. Fica designada a servidora **MARINA GONÇALVES PAM-**

PURI, matrícula 27135 para exercer suplência da fiscalização do referido processo e o servidor **RODRIGO DOS SANTOS THEODORO**, matrícula 12748 para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2023

JENAÍNA FERREIRA BERTUCIO
SECRETÁRIA EXECUTIVA INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 076/2023/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria nº 704/2020, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 1270, no dia 30 de dezembro de 2020, página 38, e de acordo com o previsto no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93, resolve criar a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA OBRA DE ADAPTAÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA ABRIGAR A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO – BALNEÁRIO – NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, Contrato nº 027/2023/SSA, firmado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Saúde, e a SALES E MARTINS ASSOCIADOS MANUTENÇÃO, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA, e designar para compô-la os seguintes servidores:

TITULARES:

DIANNY MORAIS FERREIRA, matrícula nº 27164, Assessora Técnica de Engenharia.

JOSIELI CANO FERNANDES, matrícula nº 4500332, Superintendente de Atenção à Saúde.

DAIER ELIEZER DA SILVA GONÇALVES, matrícula nº 28038, Engenheiro Civil.

ROMÁRIO GABRIEL AQUINO, matrícula nº 18048, Diretor de Saúde Coletiva e Vigilância em Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 165 / 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023025541 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 29 de junho de 2023,

R E S O L V E:

APOSENTAR a servidora ANA PAULA GONÇALVES, Professor MG-3, Matrícula 2.286, Referência 500, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com alteração dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 166 / 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023024923 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 26 de junho de 2023,

R E S O L V E:

APOSENTAR o servidor JOSE AMANCIO DE SOUZA AGUIAR, Artífice II, Matrícula 1.984, Referência 204, Padrão “N”, do Grupo Funcional de Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com alteração dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 167/2023/ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022016080, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 08 de abril de 2022,

R E S O L V E:

RERRATIFICAR o ato de aposentadoria instrumentalizado pela Portaria nº **125/2022/ANGRAPREV**, datada de 20 de julho de 2022, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[...]

APOSENTAR a servidora MARIA DO PARTO MEIRA GOMES, Merendeira, Matrícula 3759, Referência 103, Padrão M, do Grupo Funcional da Educação, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 18 c/c Artigo 26 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021,

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 168/2023/ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I,

Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023007133, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 27 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

RERRATIFICAR o ato de aposentadoria instrumentalizado pela Portaria nº **084/2023/ANGRAPREV**, datada de 03 de abril de 2023, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[...]

APOSENTAR a servidora JOVINA INACIA DO NASCIMENTO MOREIRA, Docente I, Matrícula 3769, Referência 402, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, Incisos I,II,III,IV e V, § 2º, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022,

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

P O R T A R I A Nº-169/2023/ANGRAPREV

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023001039, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 09 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

RERRATIFICAR o ato de aposentadoria instrumentalizado pela Portaria nº **049/2023/ANGRAPREV**, datada de 28 de fevereiro de 2023, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[...]

APOSENTAR a servidora SANDRA MARIA FIGUEIREDO LUCENA, Docente II, Matrícula 4182, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, Incisos I,II,III,IV e V, § 2º, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022,

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

P O R T A R I A Nº 170 / 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023018284 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 12 de maio de 2023,

R E S O L V E:

APOSENTAR o servidor **PAULO SERGIO SANTOS DO CARMO**, Agente Administrativo, Matrícula 882, Referência 204, Padrão “N”, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE
001/2023/SDSP

PROCESSO Nº: 022021769

OBJETO: Fornecimento de passagens intermunicipais com destino aos municípios de Rio Claro, Lídice, Paraty, Volta Redonda e Barra Mansa, através da **Empresa Colitur Transportes Rodoviários LTDA**, única detentora da concessão do transporte coletivo urbano regular de passageiros de ônibus para os municípios supracitados, mediante **Contrato de Adesão nº 075/1998**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA.

FAVORECIDO: COLITUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.863,64 (CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)

DESPESAS: Dotação Orçamentária Nº 26.2601.08.244.0231.2246.33903301.15000000, Ficha Nº 20231560, no valor a empregar no exercício, de R\$ 44.460,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, com base em parecer jurídico.

ANGRA DOS REIS, DE 28 DE JULHO DE 2023.

JENAINA FERREIRA BERTUCIO

SECRETÁRIA EXECUTIVA INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE DISPENSA Nº 009/2023/SDSP

Processo nº 2022046472, a Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, resolve adquirir por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666 de 1993.

1º – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE FISIOTERAPIA PARA ILPI.

2º – FAVORECIDO: AN EXPERT LTDA - CNPJ:

40.572.285/0001-50.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.699,55 (HUM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de Cobrança na Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se a contagem do prazo.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: em conformidade com o art. 45, §1º, I, da Lei 8.666/93, demonstrado no mapa comparativo de preços constado nos autos do processo.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20231924, Dotação nº 30.3001.08.241.0227.2518.449 05299.15000000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022046472 independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de AN EXPERT LTDA - CNPJ: 40.572.285/0001-50, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2023.

JENAÍNA FERREIRA BERTUCIO

SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INTERINA

O Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Angra dos Reis, previsto nos artigos 259 a 261 do Código Tributário Municipal, torna pública a pauta de julgamento da sessão plenária do dia 03/08/2023, em cumprimento aos artigos 4, § 4º e 42 do Decreto Municipal nº 12.969 de 29 de março de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
PAUTA DE JULGAMENTO Nº 016/2023

Sessão plenária de : 03/08/2023

Horário: 10h

Recorrente: BrasFELS S/A

Processo nº 1610/2008 – 1611/2008 e Apensos

Recurso: Voluntário

Local: Sala do Conselho de Contribuintes

LEANDRO PEREIRA POYARES

PRESIDENTE

FABIANA PEREIRA CHAVES DE SOUZA

SECRETÁRIA

TERMO DE DISPENSA Nº 010/2023/SDSP

Processo nº 2022046472, a Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, resolve adquirir por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666 de 1993.

1º – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE FISIOTERAPIA PARA ILPI.

2º – FAVORECIDO: WORKOUT COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (SHOPVITA) - CNPJ: 24.550.559/0001-53.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 3.830,88 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de Cobrança na Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento

por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se a contagem do prazo.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: em conformidade com o art. 45, §1º, I, da Lei 8.666/93, demonstrado no mapa comparativo de preços constado nos autos do processo.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20231924, Dotação nº 30.3001.08.241.0227.2518.449 05299.15000000;

Ficha nº 20231919, Dotação nº 30.3001.08.241.0227.2518.339 03014.15000000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022046472 independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de WORKOUT COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (SHOPVITA) - CNPJ: 24.550.559/0001-53, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2023.

JENAÍNA FERREIRA BERTUCIO

SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INTERINA

TERMO DE DISPENSA Nº 011/2023/SDSP

Processo nº 2022046472, a Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, resolve adquirir por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666 de 1993.

1º – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE FISIOTERAPIA PARA ILPI.

2º – FAVORECIDO: DOUTORMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 19.697.159/0001-35.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 9.760,50 (NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de Cobrança na Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomençando-se a contagem do prazo.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: em conformidade com o art. 45, §1º, I, da Lei 8.666/93, demonstrado no mapa comparativo de preços constado nos autos do processo.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20231924, Dotação nº 30.3001.08.241.0227.2518.449 05299.15000000;

Ficha nº 20231919, Dotação nº 30.3001.08.241.0227.2518.339 03014.15000000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022046472 independentemente

de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de DOUTORMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 19.697.159/0001-35, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2023.

JENAÍNA FERREIRA BERTUCIO

SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INTERINA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023/SDSP, PROCESSO 2022046472, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE FISIOTERAPIA PARA ILPI, cuja CONTRATADA, seja a empresa AN EXPERT LTDA - CNPJ: 40.572.285/0001-50, com valor global de R\$ 1.699,55 (HUM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual, nesta última na seguinte:

Ficha nº 20231924, Dotação nº 30.3001.08.241.0227.2518.449 05299.15000000;

ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2023.

JENAÍNA FERREIRA BERTUCIO

SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INTERINA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023/SDSP, PROCESSO 2022046472, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE FISIOTERAPIA PARA ILPI, cuja CONTRATADA, seja a empresa DOUTORMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 19.697.159/0001-35, com valor global de R\$ 9.760,50 (NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual, nesta última nas seguintes:

Ficha nº 20231924, Dotação nº 30.3001.08.241.0227.2518.449 05299.15000000;

Ficha nº 20231919, Dotação nº 30.3001.08.241.0227.2518.339
03014.15000000.

ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2023.

JENAÍNA FERREIRA BERTUCIO

SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INTERINA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023/SDSP, PROCESSO 2022046472, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE FISIOTERAPIA PARA ILPI, cuja CONTRATADA, seja a empresa WORKOUT COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (SHOPVITA) - CNPJ: 24.550.559/0001-53, com valor global de R\$ 3.830,88 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual, nesta última nas seguintes:

Ficha nº 20231924, Dotação nº 30.3001.08.241.0227.2518.449
05299.15000000;

Ficha nº 20231919, Dotação nº 30.3001.08.241.0227.2518.339
03014.15000000.

ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2023.

JENAÍNA FERREIRA BERTUCIO

SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INTERINA

TERMO DE DISPENSA N.º 016/2023/FTAR

PROCESSO N.º 2023026415

MEMORANDO N.º 011/2023/FTAR.SUPAD

O Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, com os limites atualizados pelo Decreto n.º 9.412 de 19 de julho de 2018, solicitado por meio do Memorando n.º 011/2023/FTAR.SUPAD, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente.

1.º – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à rede mundial de computadores -internet-, de banda larga, em fibra óptica, incluindo os equipamentos roteadores com transmissão Wi-Fi, para atender às necessidades da

Fundação de Turismo de Angra dos Reis (exceto a Estação Abraão).

2.º – EMPRESAS: SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA. CNPJ: 39.162.235/0001-15.

3.º – VALOR TOTAL: R\$ 12.950,40 (Doze mil, novecentos e cinquenta reais, e quarenta centavos).

4.º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Liquidação da Despesa, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

5.º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços dos itens foram retirados do Mapa Comparativo n.º 028/2023/FTAR.CCOM, fls. 39/40, baseados no Memorando n.º 011/2023/FTAR.SUPAD, fl. 03, e no Termo de Referência, fls. 04/08. O Mapa Comparativo é formado após incessante pesquisa no mercado e verificação de registros em outros órgãos públicos.

6.º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal n.º 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração.

7.º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha n.º 20232140, Dotação n.º 22.22 01.04.122.0204.2184.33904013.15010010;

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023026415, independentes de transcrição;

Processo n.º 2023026415 – Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, em favor da empresa SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA. – CNPJ: 39.162.235/0001-15, com fulcro no inciso II do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 21 DE JUNHO DE 2023.

MARC OLICHON

PRESIDENTE

TERMO DE DISPENSA N.º 017/2023/FTAR
PROCESSO N.º 2023016825
MEMORANDO N.º 007/2023/FTAR.SUPAD

O Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, com os limites atualizados pelo Decreto n.º 9.412 de 19 de julho de 2018, solicitado por meio do Memorando n.º 007/2023/FTAR.SUPAD, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente.

1.º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de persianas na sala de reunião, localizada na sede da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, incluindo o fornecimento das peças e equipamentos necessários à referida instalação.

2.º – EMPRESAS: JARI DIAS. CNPJ: 01.154.417/0001-71.

3.º – VALOR TOTAL: R\$ 3.524,08 (Três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oito centavos).

4.º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Liquidação da Despesa, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

5.º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços dos itens foram retirados do Mapa Comparativo n.º 018/2023/FTAR.CCOM, fls. 40/41, baseados no Memorando n.º 007/ 2023/FTAR.SUPAD, fl. 03, e no Termo de Referência, fls. 04/07. O Mapa Comparativo é formado após incessante pesquisa no mercado e verificação de registros em outros órgãos públicos.

6.º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal n.º 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração.

7.º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha n.º 20233115, Dotação n.º 22.22 01.04.122.0204.2184.44905251.15010010;

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023016825, independentes de transcrição;

Processo n.º 2023016825 – Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, em favor da empresa JARI DIAS – CNPJ: 01.154.417/0001-71, com fulcro no inciso II do Art. 24 do supra-citado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2023.

MARC OLICHON

PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 8.666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.200.263/0001-93, e a sociedade empresária L M BRASIL SILVA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.212.178/0001-70.

CONTRATO N.º: 011/2023/FTAR.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços de publicações de matérias relativas a processos licitatórios e atos oficiais em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, para atender à Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, na forma do termo de referência e do processo administrativo n.º 2023008176.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e alterações.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 30.656,00 (trinta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.04.122.0204.2184.33903990.15010010, Ficha n.º 20232139, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 168/2023, no valor estimado de R\$ 12.776,00 (doze mil, setecentos e setenta e seis reais), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por meio da C.I. n.º 001/2023/

FTAR.CLIC de 01/03/2023, devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do processo administrativo n.º 2023008176.

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023.

ANGRA DOS REIS/RJ, 27 DE JULHO DE 2023.

MARC OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA N.º 059/2023/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Dispensa n.º 015/2023/FTAR, celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA** a empresa **E-MEX TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA**, firmados em 14/07/2023, com fulcro no art. 67, *caput* da Lei n.º 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1.º.Fica designado o servidor **THIAGO RABHA LIMA COELHO MIGUEL**, matrícula 3.500.225, Coordenador Técnico de Fiscalização na Vila do Abraão, para exercer a fiscalização do **Processo n.º 2023020671**, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à rede mundial de computadores -internet-, banda larga, em fibra óptica, incluindo o equipamento roteador com transmissão Wi-Fi, para atender às necessidades da Estação de Informações Turísticas do Abraão – Ilha Grande – Angra dos Reis/RJ”.

Art. 2.º.Fica designado o servidor **CÉSAR MARIANN DICARAHY RAMALHO**, matrícula 3.500.212, Coordenador Técnico de Fiscalização de Transportes Turísticos, para exercer a suplência da referida fiscalização citada no artigo anterior.

Art. 3.º.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 14 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

26 DE JULHO DE 2023

MARC OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA N.º 060/2023/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Dispensa n.º 016/2023/FTAR, celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA** a empresa **SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA**, firmados em 21/07/2023, com fulcro no art. 67, *caput* da Lei n.º 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1.º.Fica designado o servidor **CHRISTIAN DA SILVA GALLOIS**, matrícula 190.341, Coordenador de Protocolo e Arquivo, para exercer a fiscalização do **Processo n.º 2023026415**, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à rede mundial de computadores -internet-, banda larga, em fibra óptica, incluindo o equipamento roteador com transmissão Wi-Fi, para atender às necessidades da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (exceto a Estação Abraão)”.

Art. 2.º.Fica designada a servidora **JISLEY FÁTIMA CONTE VEIGA**, matrícula 3.500.164, para exercer a suplência da referida fiscalização citada no artigo anterior.

Art. 3.º.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 21 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

26 DE JULHO DE 2023

MARC OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA N.º 061/2023/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial n.º 011/2020/FTAR – Remarcação e os Contratos n.º 010/2020/FTAR, 011/2020/FTAR, 012/2020/FTAR e 013/2020/ FTAR;

R E S O L V E:

Art. 1.º.Fica revogada a Portaria n.º 033/2022/FTAR, de 08 de agosto de 2022.

Art. 2.º. Fica designada a servidora **ETHEL DORA DO AMARAL DUVEEN**, matrícula 3.500.165, Coordenadora Técnica de Ações Turísticas, para exercer a fiscalização dos **Contratos n.º 010/2020/FTAR, 011/2020/FTAR, 012/2020/FTAR e 013/2020/FTAR**, Processo n.º 2020001159, destinado à Concessão Onerosa de uso do bem público, mediante contrato dos espaços de 04 (quatro) quiosques, localizados na Avenida. Ayrton Senna, Praia do Anil – Angra dos Reis/RJ.

Concessionária: GABRIELA PRISCILA ELIAS DA SILVA 06556443425 (Quiosque 01);
EDMILSON SERAFIM 00830877703 (Quiosques 02 e 04);
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA 38202620597 (Quiosque 03).

Art. 3.º. Fica designada a servidora **INGRID GONÇALVES FERNANDO**, matrícula 3.500.171, Coordenadora Técnica de Projetos Turísticos, para exercer a suplência da referida fiscalização dos Contratos citados no artigo anterior.

Art. 4.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 26 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

27 DE JULHO DE 2023

MARC OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA N.º 062/2023/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico n.º 001/2023/FTAR e o Contrato de Prestação de Serviços n.º 011/2023/FTAR, celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **L M BRASIL SILVA**, com fulcro no art. 67, *caput* da Lei n.º 8.666/93;

R E S O L V E:

Art. 1.º. Fica designado o servidor **CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA**, matrícula 17.662, Coordenador de Compras, para exercer a fiscalização do **Contrato n.º 011/2023/FTAR**, Processo n.º 2023008176, que tem por objeto a “Contratação de empresa para prestar serviços de publicações de matérias relativas a processos licitatórios e atos oficiais em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, para atender a Fundação

de Turismo de Angra dos Reis.

Art. 2.º. Fica designada a servidora **VANESSA CORRÊA DE SOUZA**, matrícula 17.663, Coordenadora de Licitações, para exercer a suplência da referida fiscalização dos Contratos citados no artigo anterior.

Art. 3.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

27 DE JULHO DE 2023

MARC OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA DE FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA N.º 020/2023/SAAP, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria n.º 846/2023, publicada em 18 de abril de 2023, na Edição n.º 1661 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Designar a servidora **LUCIANA ASSUMPCÃO BORGES DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 3.293, Médica Veterinária, da **Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca**, para acompanhar e fiscalizar, como titular, os objetos dos seguintes processos:

- **Processo n.º 2023023809** – Referente o fornecimento de kits de microchips (transponder) para ações de cadastramento de equídeos no Município, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **Z3 PRODUTOS E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 29.940.947/0001-64.

- **Processo n.º 2023020240** – Referente o fornecimento de materiais para estruturação das ações educativas de retomada da Campanha de Prevenção da Mastite Bovina no Município, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e as empresas **TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 19.214.084/0001-94 e **W DAS N FARIA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 35.097.685/0001-10.

Designar o servidor **JEFFERSON AFFONSO SOARES**, Matrícula n.º 17.802, Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária, da **Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca**,

para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução dos processos acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de julho de 2023.

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

PORTARIA DE FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA Nº 021/2023/SAAP DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 846/2023, publicada em 18 de abril de 2023, na Edição nº 1661 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor LAIR DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 30.084, Assessor Técnico de Supervisão, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do serviço de seguro total, pelo período de 12 (doze) meses, para os veículos (Pick-Ups) placas RJA5E85 e RJA5E86, pertencentes à frota da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca do Município de Angra dos Reis, referente ao Processo nº 2022011135, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 90.180.605/0001-02.

Designar o servidor FABIANO GUSTAVO NASCIMENTO ROCHA DA SILVA, Matrícula 30.235, Assessor Técnico de Manutenção de Cais e Estradas Vicinais, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de julho de 2023.

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

PORTARIA DE FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA Nº 022/2023/SAAP DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E

PESCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 846/2023, publicada em 18 de abril de 2023, na Edição nº 1661 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidora ANA PAULA DE ALMEIDA LOPES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 30.163, Coordenação Técnica de Operações Pesqueiras, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, para acompanhar e fiscalizar como titular a execução da prestação de serviços de coffee break para 100 pessoas, em comemoração ao Dia do Agricultor, que acontecerá no dia 28 de julho de 2023, na Sede Operacional da Secretaria de Agricultura, na Japuíba, referente ao Processo nº 2023015560, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa GONÇALVES LEAL SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 47.611.125/0001-11.

Designar o servidor ANDRÉ ALEXANDRE SANTOS, matrícula nº 30.045, Coordenador Técnico de Integração, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de julho de 2023.

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

RESOLUÇÃO Nº 01/2023/COMSEA

“NOMEIA A DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ANGRA DOS REIS (COMSEA), PARA O BIÊNIO 2023-2025”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ANGRA DOS REIS – COMSEA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 4.191, de 24 de Maio de 2023 e, considerando a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, a primeira do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Angra dos

Reis (COMSEA), para o biênio 2023-2025, na forma abaixo:

TERMO DE ANULAÇÃO

Presidente: Luan Baptista Jordão - Nutrimed Alimentação Industrial LTDA

PROCESSO Nº 2023003818
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2023

Vice-Presidente: Marcos Vinícios Francisco de Almeida - Associação dos Remanescentes de Quilombos Santa Rita do Bracuí

Considerando os motivos expostos à fls.379/383 e demais documentos pertencentes ao processo referenciado, ANULA-SE o procedimento licitatório realizado em 28/06/2023, nos termos do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é Registro de Preços de Insumos hospitalares utilizados em monitorização invasiva, para o CTI da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba – HMJ

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de julho de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL,
27 DE JULHO DE 2023.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2023.

LUAN BAPTISTA JORDÃO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

3º TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023/SAAE

No 11º (décimo primeiro) dia do mês de julho de 2023, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **04.867.429/0001-31**, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, nº 59-B, CEP: 23.900-240, Centro, Angra dos Reis/RJ, neste ato **representado pelo seu Presidente**, o Sr. **CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 085234359, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF nº **769.736.037-34**, residente e domiciliado na Estrada Vereador Benedito Adelino, nº 1882, Bloco 01, Apto 201, Condomínio Refúgio do Corsário, Bonfim, CEP: 23.909-070, Angra dos Reis/RJ, e a empresa **POSTO DOS SANTOS REIS LTDA**, CNPJ nº **29.051.570/0001-92**, situada na Av. Júlio Maria, 235, Centro, CEP: 23900.504, Angra dos Reis/RJ, neste ato, **representado pelo Sr. JOSÉ MAURO PINTO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 09/07/1958, sendo o portador da carteira de identidade nº 88.000.589-7 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF nº **415.767.307-78**, residente e domiciliado na Rua Maria Luíza Oliveira, nº 63, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-000, formalizam o presente Termo de Apostilamento, decorrente da licitação na modalidade **Pregão eletrônico nº 001/2023**, tendo por objeto o registro de preços para fornecimento de combustível (Gasolina C) de forma parcelada, em posto de abastecimento próprio, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos de propriedade e responsabilidade do SAAE/AR:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:

O presente **Termo de Apostilamento tem por finalidade o reequilíbrio econômico-financeira da Ata de Registro de Preços nº 001/2023/SAAE**, requerido pelo fornecedor através do processo administrativo nº **2022042451 fls. nº 1011**, com fundamento no artigo 65, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante revisão de preços como descrito abaixo:

| PRODUTO | PREÇO OFERTADO PREGÃO R\$ | PREÇO CUSTO PREGÃO R\$ | MARGEM LUCRO (%) | PREÇO CUSTO ATUAL R\$ | PREÇO APURADO | DESCONTO OFERTADO | PREÇO ATUAL R\$ |
|------------|------------------------------|---------------------------|---------------------|--------------------------|------------------|----------------------|--------------------|
| Gasolina C | 5,85 | 4,7460 | 23,26 | 5,1837 | 6,39 | 0,04 | 6,35 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES

Ficam as demais Cláusulas ratificadas e mantidas em vigor pelo presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias e assinado pelas partes.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SAAE-AR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023/SAAE

No 04 (quarto) dia do mês de julho de 2023, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.867.429/0001-31, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, nº 59-B, CEP: 23.900-240, Centro, Angra dos Reis/RJ, neste ato **representado pelo seu Presidente**, o Sr. **CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 085234359, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF nº 769.736.037-34, residente e domiciliado na Estrada Vereador Benedito Adelino, nº 1882, Bloco 01, Apto 201, Condomínio Refúgio do Corsário, Bonfim, CEP: 23.909-070, Angra dos Reis/RJ, e a empresa **POSTO DOS SANTOS REIS LTDA**, CNPJ nº 29.051.570/0001-92, situada na Av. Júlio Maria, 235, Centro, CEP: 23900.504, Angra dos Reis/RJ, neste ato, **representado pelo Sr. JOSÉ MAURO PINTO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 09/07/1958, sendo o portador da carteira de identidade nº 88.000.589-7 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF nº 415.767.307-78, residente e domiciliado na Rua Maria Luiza Oliveira, nº 63, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-000, formalizam o presente Termo de Apostilamento, decorrente da licitação na modalidade **Preço eletrônico nº 001/2023, tendo por objeto o registro de preços para fornecimento de combustível** (Gasolina C) de forma parcelada, em posto de abastecimento próprio, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos de propriedade e responsabilidade do SAAE/AR:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:

O presente **Termo de Apostilamento tem por finalidade o reequilíbrio econômico-financeira da Ata de Registro de Preços nº 001/2023/SAAE**, requerido pelo fornecedor através do processo administrativo nº 2022042451 fls. nº 996, com fundamento no artigo 65, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante revisão de preços como descrito abaixo:

| PRODUTO | PREÇO OFERTADO PREGÃO R\$ | PREÇO CUSTO PREGÃO R\$ | MARGEM LUCRO (%) | PREÇO CUSTO ATUAL R\$ | PREÇO APURADO | DESCONTO OFERTADO | PREÇO ATUAL R\$ |
|------------|------------------------------|---------------------------|---------------------|--------------------------|------------------|----------------------|--------------------|
| Gasolina C | 5,85 | 4,7460 | 23,26 | 5,1837 | 6,39 | 0,0 | 6,39 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES

Ficam as demais Cláusulas ratificadas e mantidas em vigor pelo presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias e assinado pelas partes.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SAAE-AR

DECRETO Nº 13.077, DE 11 DE JULHO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 26.779.580,57 (vinte e seis milhões, setecentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 26.779.580,57 (vinte e seis milhões, setecentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos)**, na forma seguinte:

| DOTAÇÃO | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|------------|---------------|
| 2023 20 2099 99 999 0999 9999 99999999 15000000 | 300.000,00 | - |
| 2023 20 2005 04 122 0204 2001 31911308 15000000 | - | 300.000,00 |
| 2023 20 2027 04 122 0204 2161 33903943 15000000 | 33.650,00 | - |
| 2023 20 2027 20 604 0218 2076 33903099 15000000 | - | 33.650,00 |
| 2023 20 2027 15 695 0220 2084 33903024 15000000 | 44.268,00 | - |
| 2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903099 15000000 | - | 44.268,00 |
| 2023 20 2028 27 812 0207 1463 33903099 15000000 | 30.000,00 | - |
| 2023 20 2028 27 812 0207 2675 33903100 15000000 | 80.000,00 | - |
| 2023 20 2028 27 812 0207 2675 33903014 15000000 | - | 110.000,00 |
| 2023 20 2028 27 812 0207 2675 44905299 15000000 | 45.000,00 | - |
| 2023 20 2028 27 812 0207 2142 33903014 15000000 | - | 45.000,00 |
| 2023 20 2028 27 812 0207 2142 33904899 15000000 | 210.000,00 | - |
| 2023 20 2028 27 812 0207 2675 33903999 15000000 | - | 210.000,00 |
| 2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000 | 519.989,76 | - |
| 2023 20 2021 04 242 0221 2711 33903999 15000000 | - | 519.989,76 |
| 2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000 | 840.140,00 | - |

| | | |
|---|---------------|--------------|
| 2023 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 15000000 | - | 840.140,00 |
| 2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000 | 29.150,00 | - |
| 2023 20 2018 11 334 0217 1492 33903999 15000000 | - | 29.150,00 |
| 2023 30 3001 08 241 0227 2518 44905299 15000000 | 337,50 | - |
| 2023 30 3001 08 241 0227 2518 44905242 15000000 | - | 337,50 |
| 2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000 | 955.000,00 | - |
| 2023 20 2006 04 129 0204 2001 31901143 15000000 | - | 320.000,00 |
| 2023 20 2017 04 122 0204 2001 31901143 15000000 | - | 300.000,00 |
| 2023 20 2018 04 122 0204 2001 31901143 15000000 | - | 25.000,00 |
| 2023 20 2020 04 122 0204 2001 31900413 15000000 | - | 10.000,00 |
| 2023 20 2023 04 122 0204 2001 31900413 15000000 | - | 15.000,00 |
| 2023 20 2025 04 122 0204 2001 31900413 15000000 | - | 15.000,00 |
| 2023 20 2028 04 122 0204 2001 31901143 15000000 | - | 130.000,00 |
| 2023 20 2027 04 122 0204 2001 31901143 15000000 | - | 120.000,00 |
| 2023 20 2017 04 122 0204 2001 31900413 15000000 | - | 10.000,00 |
| 2023 20 2026 04 122 0204 2001 31900413 15000000 | - | 10.000,00 |
| 2023 20 2017 04 122 0204 2002 44905299 15000000 | 2.202,00 | - |
| 2023 20 2017 04 122 0204 2002 44905241 15000000 | - | 2.202,00 |
| 2023 26 2601 08 244 0144 2264 33903099 15000000 | 950,00 | - |
| 2023 26 2601 08 244 0134 2248 33903059 15000000 | - | 950,00 |
| 2023 20 2023 12 361 0214 1063 44905180 15001001 | 48.414,85 | - |
| 2023 20 2023 12 361 0214 1298 44905191 15001001 | - | 48.414,85 |
| 2023 20 2012 12 361 0214 2543 33903999 15001001 | 32.055,89 | - |
| 2023 20 2012 12 361 0214 2541 33903999 15001001 | - | 32.055,89 |
| 2023 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 15001001 | 402.784,30 | - |
| 2023 20 2012 12 366 0214 2139 33903016 15001001 | - | 16.094,40 |
| 2023 20 2012 12 367 0214 2433 33903016 15001001 | - | 13.230,40 |
| 2023 20 2012 12 361 0204 2002 44905242 15001001 | - | 30.925,00 |
| 2023 20 2012 12 361 0204 2002 33904006 15001001 | - | 69.945,00 |
| 2023 20 2012 12 361 0204 2002 44905234 15001001 | - | 13.364,00 |
| 2023 20 2012 12 361 0214 2139 44905234 15001001 | - | 134.154,00 |
| 2023 20 2012 12 365 0214 2428 44905234 15001001 | - | 53.615,50 |
| 2023 20 2012 12 367 0214 2433 44905234 15001001 | - | 26.728,00 |
| 2023 20 2012 12 361 0204 2002 33904017 15001001 | - | 18.000,00 |
| 2023 20 2012 12 366 0214 2139 44905234 15001001 | - | 26.728,00 |
| 2023 20 2023 12 361 0214 1063 44905180 15001001 | 357.521,52 | - |
| 2023 20 2023 12 361 0214 1485 44905199 15001001 | - | 357.521,52 |
| 2023 27 2701 10 302 0181 2755 33508501 15001002 | 2.572.772,25 | - |
| 2023 27 2701 04 122 0129 2534 33903937 15001002 | - | 2.572.772,25 |
| 2023 27 2701 10 302 0181 2755 33508501 15001002 | 18.051.389,31 | - |
| 2023 27 2701 10 301 0204 2001 31900401 15001002 | - | 1.000.000,00 |
| 2023 27 2701 10 301 0204 2001 31901199 15001002 | - | 23.000,00 |
| 2023 27 2701 10 301 0204 2001 31901151 15001002 | - | 5.000.000,00 |

| | | |
|---|---------------|---------------|
| 2023 27 2701 10 301 0204 2001 31901131 15001002 | - | 2.000.000,00 |
| 2023 27 2701 10 301 0204 2001 31901101 15001002 | - | 10.028.389,31 |
| 2023 22 2201 04 122 0204 2184 33903099 15010010 | 17.049,68 | - |
| 2023 22 2201 04 122 0204 2184 33903016 15010010 | 50.000,00 | - |
| 2023 22 2201 04 122 0204 2184 33903024 15010010 | - | 67.049,68 |
| 2023 22 2201 06 695 0208 2186 33903028 15010010 | 4.000,00 | - |
| 2023 22 2201 04 122 0204 2001 31900413 15010010 | - | 4.000,00 |
| 2023 22 2201 04 122 0204 2184 33903099 15010010 | 4.515,00 | - |
| 2023 22 2201 04 122 0204 2184 33903007 15010010 | - | 4.515,00 |
| 2023 25 2501 28 843 0000 0000 46907101 15010010 | 22.767,60 | - |
| 2023 25 2501 28 843 0000 0000 46907102 15010010 | - | 22.767,60 |
| 2023 25 2501 04 122 0204 2161 33903943 15010010 | 2.906,59 | - |
| 2023 25 2501 04 122 0204 2161 33909239 15010010 | - | 2.906,59 |
| 2023 22 2201 04 122 0204 2184 33903999 15010010 | 6.400,00 | - |
| 2023 22 2201 04 122 0204 2184 33904013 15010010 | - | 6.400,00 |
| 2023 27 2701 10 301 0204 2762 31900451 16000000 | 1.300,00 | - |
| 2023 27 2701 10 301 0204 2762 31901150 16000000 | - | 1.300,00 |
| 2023 27 2701 10 301 0204 2209 33903016 16000000 | 5.016,32 | - |
| 2023 27 2701 10 301 0183 1625 33903016 16000000 | - | 5.016,32 |
| 2023 27 2701 10 302 0181 2233 33904001 16210000 | 500.000,00 | - |
| 2023 27 2701 10 302 0181 2233 33903999 16210000 | - | 500.000,00 |
| 2023 27 2701 10 301 0183 2745 33903999 16210000 | 680.000,00 | - |
| 2023 27 2701 10 301 0183 2745 33903016 16210000 | - | 680.000,00 |
| 2023 27 2701 10 302 0129 1545 33903950 16210000 | 200.000,00 | - |
| 2023 27 2701 10 301 0129 1545 33903950 16210000 | - | 200.000,00 |
| 2023 27 2701 10 301 0183 2750 33903999 16210000 | 200.000,00 | - |
| 2023 27 2701 10 301 0183 2750 33903036 16210000 | - | 200.000,00 |
| 2023 27 2701 10 301 0183 1207 44905241 16350000 | 10.000,00 | - |
| 2023 27 2701 10 122 0204 2209 33903017 16350000 | - | 10.000,00 |
| 2023 26 2601 08 244 0134 2247 33903099 16600000 | 20.000,00 | - |
| 2023 26 2601 08 244 0134 2758 33903016 16600000 | - | 20.000,00 |
| 2023 20 2027 15 695 0220 2084 33903024 17040006 | 500.000,00 | - |
| 2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903099 17040006 | - | 500.000,00 |
| TOTAL | 26.779.580,57 | 26.779.580,57 |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

16350000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

16600000 = Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS

17040006 = Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Lei Nº 9.478/97, Artigo 50

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 11 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

THAISA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

DECRETO Nº 13.081, DE 14 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 564.307,94 (quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sete reais e noventa e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por **Superávit: Fonte 15000002 - RECURSOS ORDINÁRIOS - LEI Nº 9.636/2022 DE 07/04/2022 (ALERJ) – R\$ 564.307,94 (quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sete reais e noventa e quatro centavos)**, na forma seguinte:

| DOTAÇÃO | SUPERÁVIT | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|---|---------------|
| 2023 20 2027 15 451 0220 2075 33903999 15000002 | Recursos Ordinários - Lei Nº 9.636/2022 de 07/04/2022 (ALERJ) | 564.307,94 |
| TOTAL | | 564.307,94 |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000002 = Recursos Ordinários - Lei Nº 9.636/2022 De 07/04/2022 (Alerj)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 14 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2023.

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
PREFEITO EM EXERCÍCIO

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

DECRETO Nº 13.082, DE 14 DE JULHO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.724.608,97 (dois milhões, setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e oito reais e noventa e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.724.608,97 (dois milhões, setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e oito reais e noventa e sete centavos)**, na forma seguinte:

| DOTAÇÃO | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|------------|---------------|
| 2023 20 2001 04 122 0226 2689 33903947 15000000 | 25.000,00 | - |
| 2023 20 2001 04 122 0204 2002 33901414 15000000 | - | 5.000,00 |
| 2023 20 2001 04 122 0226 2019 33903993 15000000 | - | 20.000,00 |
| 2023 20 2017 04 122 0204 2002 33903996 15000000 | 800,00 | - |
| 2023 20 2017 04 122 0204 2002 44905251 15000000 | - | 800,00 |
| 2023 20 2012 27 812 0208 2742 33903099 15000000 | 5.071,50 | - |
| 2023 20 2012 04 122 0204 2753 44905299 15000000 | - | 5.071,50 |
| 2023 20 2003 04 122 0204 1077 33903999 15000000 | 7.895,98 | - |
| 2023 20 2003 04 122 0204 2157 33903615 15000000 | - | 7.895,98 |
| 2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000 | 38.166,67 | - |
| 2023 20 2023 04 122 0204 2164 33903999 15000000 | - | 38.166,67 |
| 2023 20 2005 04 122 0204 2002 33900801 15000000 | 3.000,00 | - |
| 2023 20 2005 04 122 0204 2002 33903999 15000000 | 16.000,00 | - |
| 2023 20 2005 04 122 0204 2156 33903972 15000000 | 7.000,00 | - |
| 2023 20 2005 04 122 0204 2164 33903999 15000000 | - | 26.000,00 |
| 2023 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000 | 31.300,00 | - |
| 2023 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 15000000 | - | 31.300,00 |
| 2023 20 2006 04 129 0204 2002 33903099 15000000 | 1.179,00 | - |
| 2023 20 2006 04 129 0204 2002 44905299 15000000 | - | 1.179,00 |
| 2023 20 2099 28 843 0000 0000 32902299 15000000 | 200.000,00 | - |
| 2023 20 2099 28 843 0000 0000 46907107 15000000 | - | 200.000,00 |
| 2023 20 2027 15 695 0220 2084 33903024 15000000 | 34.023,00 | - |
| 2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903099 15000000 | - | 34.023,00 |
| 2023 20 2019 23 695 0209 1486 33903999 15000000 | 48.112,50 | - |
| 2023 20 2019 04 122 0204 2002 44905299 15000000 | - | 6.000,00 |
| 2023 20 2019 23 695 0209 1487 33903099 15000000 | - | 3.912,50 |
| 2023 20 2019 04 122 0204 2164 33903999 15000000 | - | 38.200,00 |

| | | |
|---|--------------|--------------|
| 2023 27 2701 10 301 0204 2209 33904007 15001002 | 901.000,00 | - |
| 2023 27 2701 10 302 0204 2209 33903999 15001002 | - | 901.000,00 |
| 2023 25 2501 04 122 0204 2201 33901414 15010010 | 60,32 | - |
| 2023 25 2501 17 122 0204 2202 33909302 15010010 | - | 60,32 |
| 2023 27 2701 10 301 0183 2745 33903999 16210000 | 934.000,00 | - |
| 2023 27 2701 10 301 0204 2745 33904007 16210000 | - | 934.000,00 |
| 2023 27 2701 10 302 0129 1545 33903999 16210000 | 236.000,00 | - |
| 2023 27 2701 10 302 0204 1545 33903999 16210000 | - | 236.000,00 |
| 2023 27 2701 10 302 0204 1545 33903999 16210000 | 236.000,00 | - |
| 2023 27 2701 10 302 0204 1545 33904007 16210000 | - | 236.000,00 |
| TOTAL | 2.724.608,97 | 2.724.608,97 |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 14 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2023.

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

PREFEITO EM EXERCÍCIO

GERUSA DA SILVEIRA GUIMARÃES

SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

THAISA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

ANDREI LARA SOARES
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

Republicação do Decreto 13.043, de 14 de junho de 2023, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1698, de 23/06/2023, páginas 52 a 56, tendo em vista a verificação de incorreções em parte do Decreto anteriormente publicado.

DECRETO Nº 13.043, DE 14 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.155, de 27 de dezembro de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 138.000.000,00 (cento e trinta e oito milhões de reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por **Superávit: Fonte 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS – R\$ 138.000.000,00 (cento e trinta e oito milhões de reais)** na forma seguinte:

| DOTAÇÃO | SUPERÁVIT | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|---------------------|---------------|
| 2023 20 2001 04 122 0226 2689 33903947 15000000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 600.000,00 |
| 2023 20 2002 04 122 0204 2615 33909301 15000000 | | 2.000.000,00 |
| 2023 20 2002 04 129 0204 2735 33903905 15000000 | | 850.000,00 |
| 2023 20 2005 04 122 0204 2157 33903910 15000000 | | 300.776,00 |
| 2023 20 2005 04 122 0204 2284 33903016 15000000 | | 47.600,00 |
| 2023 20 2005 04 122 0204 2284 33903999 15000000 | | 97.690,00 |
| 2023 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 15000000 | | 307.000,00 |
| 2023 20 2006 04 129 0204 2001 31901101 15000000 | | 683.257,00 |

| | | |
|---|--|---------------|
| 2023 20 2006 04 129 0204 2002 33903999 15000000 | | 41.882,37 |
| 2023 20 2012 11 334 0208 1460 33903999 15000000 | | 710.000,00 |
| 2023 20 2012 11 334 0208 1460 33904899 15000000 | | 704.000,00 |
| 2023 20 2012 12 364 0215 1988 33903301 15000000 | | 666.469,89 |
| 2023 20 2017 04 122 0204 2717 33903999 15000000 | | 3.225.500,00 |
| 2023 20 2018 04 122 0204 2002 33903099 15000000 | | 120.000,00 |
| 2023 20 2019 04 122 0204 2002 33901414 15000000 | | 15.000,00 |
| 2023 20 2019 23 695 0209 1486 33903999 15000000 | | 1.720.000,00 |
| 2023 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 15000000 | | 48.857,90 |
| 2023 20 2021 26 782 0221 2361 33903999 15000000 | | 11.925.092,25 |
| 2023 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000 | | 1.420.000,00 |
| 2023 20 2023 04 122 0204 2061 33903999 15000000 | | 387.724,06 |
| 2023 20 2023 15 451 0220 1529 44905199 15000000 | | 290.913,51 |
| 2023 20 2025 15 451 0207 1516 44905199 15000000 | | 226.978,74 |
| 2023 20 2025 15 451 0207 1518 44905199 15000000 | | 822.798,55 |
| 2023 20 2025 15 451 0207 1520 44905199 15000000 | | 1.340.259,97 |
| 2023 20 2025 15 451 0207 1521 44905199 15000000 | | 3.604.681,40 |
| 2023 20 2025 15 451 0220 1494 44905199 15000000 | | 238.926,88 |
| 2023 20 2025 15 451 0220 1495 44905199 15000000 | | 1.620.000,00 |
| 2023 20 2025 15 451 0220 1522 44905199 15000000 | | 1.000.000,00 |
| 2023 20 2025 15 452 0220 2463 44905199 15000000 | | 4.550.497,43 |
| 2023 20 2025 23 695 0207 1506 33903999 15000000 | | 800.000,00 |
| 2023 20 2026 04 122 0204 2002 33903099 15000000 | | 45.000,00 |
| 2023 20 2026 04 122 0204 2002 33903999 15000000 | | 235.000,00 |
| 2023 20 2026 04 122 0204 2002 44905299 15000000 | | 310.000,00 |
| 2023 20 2026 06 182 0223 2024 33903099 15000000 | | 100.000,00 |
| 2023 20 2026 06 182 0223 2729 33903099 15000000 | | 65.000,00 |
| 2023 20 2026 06 182 0223 2729 33903917 15000000 | | 100.000,00 |
| 2023 20 2026 06 182 0223 2748 33903999 15000000 | | 110.000,00 |
| 2023 26 2601 08 244 0231 2246 33904899 15000000 | | 1.281.577,50 |
| 2023 30 3001 08 241 0227 1412 33503999 15000000 | | 1.700.000,00 |
| 2023 20 2005 04 122 0204 2748 33903999 15000000 | | 104.000,00 |
| 2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903099 15000000 | | 2.000.000,00 |
| 2023 20 2027 20 605 0218 1170 44905299 15000000 | | 50.000,00 |
| 2023 20 2027 20 608 0217 1172 33903999 15000000 | | 30.000,00 |
| 2023 20 2027 20 608 0219 1175 33903999 15000000 | | 50.000,00 |
| 2023 20 2027 26 784 0204 1435 44905220 15000000 | | 22.000,00 |
| 2023 20 2027 04 122 0204 2002 33903099 15000000 | | 50.000,00 |
| 2023 20 2027 04 122 0204 2002 33903999 15000000 | | 100.000,00 |
| 2023 20 2027 04 122 0204 2070 33903039 15000000 | | 100.000,00 |
| 2023 20 2027 04 122 0204 2070 33903917 15000000 | | 100.000,00 |
| 2023 20 2027 20 608 0218 2072 33903299 15000000 | | 30.000,00 |

RECURSOS ORDINÁRIOS

| | | |
|---|---------------------|----------------|
| 2023 20 2027 20 608 0220 2074 33903099 15000000 | | 30.000,00 |
| 2023 20 2027 20 608 0220 2075 33903099 15000000 | | 150.000,00 |
| 2023 20 2028 04 122 0204 2002 33903099 15000000 | | 25.031,60 |
| 2023 20 2028 04 122 0204 2002 33903999 15000000 | | 40.000,00 |
| 2023 20 2028 04 122 0204 2002 44905299 15000000 | | 31.000,00 |
| 2023 20 2028 27 812 0207 2142 33903100 15000000 | | 33.680,00 |
| 2023 20 2028 27 812 0207 2142 33903999 15000000 | | 455.876,00 |
| 2023 20 2028 27 812 0207 2142 33904899 15000000 | | 178.000,00 |
| 2023 20 2028 27 812 0207 2675 33903099 15000000 | | 50.560,00 |
| 2023 20 2028 27 812 0207 2675 33903100 15000000 | | 180.000,00 |
| 2023 20 2028 27 812 0207 2675 33903999 15000000 | | 199.000,00 |
| 2023 20 2028 27 812 0207 2675 44905299 15000000 | | 59.662,80 |
| 2023 20 2028 27 812 0207 2675 44905210 15000000 | | 63.500,00 |
| 2023 20 2028 27 812 0207 2675 44905233 15000000 | | 17.192,80 |
| 2023 20 2028 27 812 0207 2675 33903615 15000000 | | 63.000,00 |
| 2023 20 2027 04 122 0204 2441 33903905 15000000 | | 57.971,62 |
| 2023 26 2601 08 243 0136 1412 33503999 15000000 | | 1.700.000,00 |
| 2023 26 2601 08 244 0136 1412 33503999 15000000 | | 1.600.000,00 |
| 2023 26 2601 08 244 0138 1412 33503999 15000000 | | 1.000.000,00 |
| 2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000 | | 54.274.348,82 |
| 2023 20 2023 15 451 0220 1006 44905199 15000000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 7.815.669,66 |
| 2023 20 2024 15 452 0210 2528 33903978 15000000 | | 324.939,46 |
| 2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903921 15000000 | | 3.500.000,00 |
| 2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903978 15000000 | | 2.000.000,00 |
| 2023 20 2024 15 451 0220 1013 44905199 15000000 | | 4.000.000,00 |
| 2023 20 2023 15 451 0220 1155 44905180 15000000 | | 1.484.314,81 |
| 2023 20 2023 15 451 0220 1155 44905180 15000000 | | 413.518,61 |
| 2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903999 15000000 | | 750.000,00 |
| 2023 25 2501 17 122 0204 2202 33903905 15000000 | | 2.881.764,46 |
| 2023 20 2027 15 695 0220 2084 33903024 15000000 | | 400.000,00 |
| 2023 20 2024 15 452 0221 2344 33903921 15000000 | | 675.060,54 |
| 2023 20 2027 15 451 0220 2441 44905199 15000000 | | 220.000,00 |
| 2023 20 2028 27 812 0207 1617 33903301 15000000 | | 18.000,00 |
| 2023 20 2028 27 812 0207 1617 33903302 15000000 | | 100.000,00 |
| 2023 20 2028 27 812 0207 1617 33903999 15000000 | | 29.000,00 |
| 2023 20 2024 15 451 0220 2460 44905199 15000000 | | 4.000.000,00 |
| 2023 20 2025 15 452 0220 1618 44905199 15000000 | | 795.857,03 |
| 2023 20 2026 04 122 0204 2024 44905238 15000000 | | 35.000,00 |
| 2023 20 2012 04 122 0204 1619 33903948 15000000 | | 200.000,00 |
| 2023 20 2019 13 392 0219 1486 33503100 15000000 | | 65.000,00 |
| 2023 20 2023 15 451 0220 1602 44905191 15000000 | | 1.134.568,34 |
| TOTAL | | 138.000.000,00 |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 14 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – INTERINO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ CARLOS DE ABREU

SECRETÁRIO DE FINANÇAS – INTERINO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

THAISA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2023

No dia 19 do mês de julho de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**, com sede na Rua Comandante Castelo Branco, s/nº, Bairro: Jardim Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Esporte e Lazer, Sr. **Vitor Henrique Padilha Simões de Souza**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 029/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Kiara Comércio e Serviços LTDA**, localizado na Rua Tom Jobim, nº 68, parte A – Bairro: Nova Angra, CEP: 23933-220, Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº **48.978.559/0001-17**, Tel.: (24) 99964-4639 e e-mail: **comerciokiara@gmail.com**, neste ato representado pelo Sr. **Juliano Rosa do Rosário**, portador da Carteira de Identidade nº 10992306-0, Expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 053.857.957-98, conforme quadro abaixo:

| Item | Descrição | Und. | Quantidade | | | Valor Unit. |
|------|---|-------|---|--------------------------------------|------------------------------|-------------|
| | | | Órgão Gerenciador | Total registrado e limite por adesão | Limite decorrente de adesões | |
| 3 | Serviço de monitor de Animação de festa infantil: Para evento de até 05 horas. (Em todo continente). | Serv. | SEASS – 39 SEESL – 40 JUV – 30 SEJIN – 81 TOTAL: 190 | 190 | 950 | R\$ 240,00 |
| 7 | Serviço de animação com 1 personagem vivo: Para eventos de até 5 horas. Com opções de escolha de fantasias. (Em todo continente) | Serv. | SEASS – 32 SEESL – 35 JUV – 30 SEJIN – 101 TOTAL: 198 | 198 | 990 | R\$ 170,00 |

| | | | | | | |
|----|--|-------|---|-----|-------|------------|
| 8 | Serviço de animação com 1 personagem vivo: Para eventos de até 5 horas . Com opções de escolha de fantasias. (Na Ilha Grande) . | Serv. | SEASS – 6 SEESL – 10 JUV – 10 SEJIN – 14 TOTAL: 45 | 45 | 225 | R\$ 215,00 |
| 9 | Serviço de montagem de Arco de bolas: Arco de bexigas infláveis com até 4 opção de cores, montado no estilo túnel com opção de montagem com até 6,5 metros de comprimento e base plástica de peso para sustentação do arco. (Em todo continente) . | Serv | SEESL – 12 JUV – 30 SEJIN – 81 TOTAL: 123 | 123 | 615 | R\$ 200,00 |
| 12 | Locação de cama elástica: Instalada, com 01 monitor, para evento de até 05 horas , com medidas mínimas de 2,00 metros de altura e 3,60 metros de diâmetro acompanhado de escada e rede de proteção. (Na Ilha Grande) . | Serv. | SEASS – 5 SEESL – 5 JUV – 10 SEJIN – 14 TOTAL: 36 | 36 | 180 | R\$ 250,00 |
| 13 | Locação de piscina de bolinhas: Instalada, com 01 monitor, para evento de até 05 horas com medidas mínimas de 1,80 metro de altura por 2,00 metros de largura e 2,00 de comprimento. (Em todo continente) . | Serv. | SEASS – 35 SEESL – 20 JUV – 30 SEJIN – 101 TOTAL: 186 | 186 | 930 | R\$ 200,00 |
| 15 | Locação de brinquedo inflável tipo tobogã: Instalado, com 01 monitor para evento de até 05 horas com medidas mínimas de 5,50 metros de altura e 4,20 metros de largura e 7,50 metros de comprimento. (Em todo continente) . | Serv. | SEASS – 31 SEESL – 20 JUV – 30 SEJIN – 81 TOTAL: 162 | 162 | 810 | R\$ 400,00 |
| 17 | Locação de brinquedo inflável tipo Castelinho: Instalado, com 01 monitor para evento de até 05 horas com medidas mínimas de 5,00 metros de altura e 2,50 metros de largura e 3,00 metros de comprimento. (Em todo continente) . | Serv. | SEASS – 31 SEESL – 20 JUV – 30 SEJIN – 81 TOTAL: 162 | 162 | 810 | R\$ 420,00 |
| 18 | Locação de brinquedo inflável tipo Castelinho: Instalado, com 01 monitor para evento de até 05 horas com medidas mínimas de 5,00 metros de altura e 2,50 metros de largura e 3,00 metros de comprimento. (Na Ilha Grande) . | Serv. | SEASS – 5 SEESL – 5 JUV – 10 SEJIN – 14 TOTAL: 34 | 34 | 170 | R\$ 380,00 |
| 19 | Distribuição de pipoca: 01 carrinho de pipoca, 01 monitor responsável durante todo evento e materiais necessários para confecção da pipoca, tais como, milho, óleo, sal e embalagens individuais para servir. Com distribuição de 300 até 1.000 unidades. (Em todo continente) . | Serv. | SEASS – 35 SEESL – 40 JUV – 30 SEJIN – 101 TOTAL: 206 | 206 | 1.030 | R\$ 190,00 |
| 21 | Distribuição de algodão-doce: 01 máquina de algodão-doce elétrica com 01 monitor responsável durante todo o evento e materiais necessários para confecção de algodão-doce, tais como açúcar, palitos. Com distribuição de 100 até 500 unidades. (Em todo continente) . | Serv. | SEASS – 32 SEESL – 40 JUV – 30 SEJIN – 101 TOTAL: 203 | 203 | 1.015 | R\$ 180,00 |
| 23 | Distribuição de churros frito: 01 carrocinha de churros, 01 monitor responsável durante todo o evento e materiais necessários para confecção. Com distribuição de 100 até 500 unidades. (Em todo continente) | Serv. | SEESL – 40 JUV – 30 SEJIN – 101 TOTAL: 171 | 171 | 855 | R\$ 300,00 |

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº 029/2023 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA

KIARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
JULIANO ROSA DO ROSÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023

No dia 19 do mês de julho de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**, com sede na Rua Comandante Castelo Branco, s/nº, Bairro: Jardim Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Esporte e Lazer, Sr. **Vitor Henrique Padilha Simões de Souza**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 029/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Descartex Comercial Solution Serviços e Logística LTDA**, localizado na Avenida Professor Florestan Fernandes, nº 335, casa 4 – Bairro: Camboinhas, CEP: 24.358-580, Cidade: Niterói, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº **10.980.203/0001-45**, Tel.: (21) 2607-2134 e e-mail: *contatodescartex@gmail.com*, neste ato representado pela Sr.^a **Thayane Souza da Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº 26.817.161-8, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 142.818.407-45, conforme quadro abaixo:

| Item | Descrição | Und. | Quantidade | | | Valor Unit. |
|------|---|-------|--|--------------------------------------|------------------------------|-------------|
| | | | Órgão Gerenciador | Total registrado e limite por adesão | Limite decorrente de adesões | |
| 1 | Serviço de monitor de pintura facial: Para eventos de até 05 horas com tinta própria para pintura facial com matéria-prima (Em todo continente). | Serv. | SEASS – 34 SEESL – 15 JUV – 30 SEJIN – 101 TOTAL: 190 | 190 | 950 | R\$ 450,00 |
| 2 | Serviço de monitor de pintura facial: Para eventos de até 05 horas com tinta própria para pintura facial com matéria-prima (Na Ilha Grande). | Serv. | SEASS – 5 SEESL – 4 JUV – 10 SEJIN – 14 TOTAL: 33 | 33 | 165 | R\$ 480,00 |
| 4 | Serviço de monitor de Animação de festa infantil: Para evento de até 05 horas . (Na Ilha Grande). | Serv. | SEASS – 5 SEESL – 10 JUV – 10 SEJIN – 14 TOTAL: 43 | 43 | 215 | R\$ 485,00 |

| | | | | | | |
|----|---|-------|--|-----|-------|------------|
| 5 | Serviço de monitor de escultura em bola: Para eventos de até 5 horas com bola própria e todo material necessário para execução da ação. (Em todo continente). | Serv. | SEASS – 33 SEESL – 18 JUV – 30 SEJIN – 101 TOTAL: 182 | 182 | 910 | R\$ 200,00 |
| 6 | Serviço de monitor de escultura em bola: Para eventos de até 5 horas com bola própria e todo material necessário para execução da ação. (Na Ilha Grande). | Serv. | SEASS – 4 SEESL – 6 JUV – 10 SEJIN – 14 TOTAL: 34 | 34 | 170 | R\$ 250,00 |
| 10 | Serviço de montagem de Arco de bolas: Arco de bexigas infláveis com até 4 opção de cores, montado no estilo túnel com opção de montagem com até 6,5 metros de comprimento e base plástica de peso para sustentação do arco. (Na Ilha Grande). | Serv | SEESL – 6 JUV – 10 SEJIN – 14 TOTAL: 30 | 30 | 150 | R\$ 200,00 |
| 11 | Locação de cama elástica: Instalada, com 01 monitor, para evento de até 05 horas, com medidas mínimas de 2,00 metros de altura e 3,60 metros de diâmetro acompanhado de escada e rede de proteção. (Em todo continente). | Serv. | SEASS – 34 SEESL – 20 JUV – 30 SEJIN – 101 TOTAL: 185 | 185 | 925 | R\$ 190,00 |
| 14 | Locação de piscina de bolinhas: Instalada, com 01 monitor, para evento de 05 horas com medidas mínimas de 1,80 metro de altura por 2,00 metros de largura e 2,00 de comprimento. (Na Ilha Grande). | Serv. | SEASS – 5 SEESL – 5 JUV – 10 SEJIN – 14 TOTAL: 34 | 34 | 170 | R\$ 290,00 |
| 16 | Locação de brinquedo inflável tipo tobogã: Instalado, com 01 monitor para evento de até 05 horas com medidas mínimas de 5,50 metros de altura e 4,20 metros de largura e 7,50 metros de comprimento. (Na Ilha Grande). | Serv. | SEASS – 5 SEESL – 5 JUV – 10 SEJIN – 14 TOTAL: 34 | 34 | 170 | R\$ 490,00 |
| 20 | Distribuição de pipoca: 01 carrinho de pipoca, 01 monitor responsável durante todo evento e materiais necessários para confecção da pipoca, tais como, milho, óleo, sal e embalagens individuais para servir. Com distribuição de 300 até 1.000 unidades. (Na Ilha Grande). | Serv. | SEASS – 6 SEESL – 5 JUV – 10 SEJIN – 14 TOTAL: 35 | 35 | 175 | R\$ 260,00 |
| 22 | Distribuição de algodão-doce: 01 máquina de algodão-doce elétrica com 01 monitor responsável durante todo o evento e materiais necessários para confecção de algodão-doce, tais como açúcar, palitos, Com distribuição de 100 até 500 unidades. (Na Ilha Grande) | Serv. | SEASS – 6 SEESL – 5 JUV – 10 SEJIN – 14 TOTAL: 35 | 35 | 175 | R\$ 190,00 |
| 24 | Distribuição de churros frito: 01 carrocinha de churros, 01 monitor responsável durante todo o evento e materiais necessários para confecção. Com distribuição de 300 até 1000 unidades. (Na Ilha Grande). | Serv. | SEESL – 4 JUV – 10 SEJIN – 14 TOTAL: 28 | 28 | 140 | R\$ 320,00 |
| 25 | Distribuição de de picolé: 01 carrocinha, 01 monitor responsável durante todo o evento e materiais necessários. Com distribuição de 100 até 500 unidades sabores diversos. (Em todo continente). | Serv. | SEASS – 83 SEESL – 40 JUV – 30 SEJIN – 101 TOTAL: 254 | 254 | 1.270 | R\$ 290,00 |
| 26 | Distribuição de picolé: 01 carrocinha, 01 monitor responsável durante todo o evento e materiais necessários. Com distribuição de 100 até 500 unidades sabores diversos. (Na Ilha Grande). | Serv. | SEASS – 6 SEESL – 5 JUV – 10 SEJIN – 14 TOTAL: 35 | 35 | 175 | R\$ 280,00 |

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº **029/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA

DESCARTEX COMERCIAL SOLUTION SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA
THAYANE SOUZA DA SILVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2023

No dia 19 do mês de julho de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Honório Lima, nº 67, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Sr.^a Secretária de Administração, Sr.^a **Márcia Regina Pereira Paiva**, ora denominada Autoridade Competente, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 013/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Jonathan Thiago Oliveira Lima 13445158789**, localizado na Rua 1, s/nº, bloco 2, quadra 2, lote 145 A – Bairro: Balneário das Garças, CEP: 28.898-268, Cidade: Rio das Ostras - Estado/RJ, inscrito no CNPJ nº **30.680.100/0001-77**, Tel.: (22) 2760-2470 e e-mail: jonathan@jthcomercio.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Jonathan Thiago Oliveira Lima**, portador da Carteira de Identidade nº 24.691.069-9, Expedida pelo SSP/RJ e CPF nº 134.451.587-89, conforme quadro abaixo:

| Item | Descrição | Und. | Quantidade | | | Valor Unit. | Marca |
|------|---|-------|--|--------------------------------------|------------------------------|-------------|---------------|
| | | | Órgão Gerenciador | Total registrado e limite por adesão | Limite decorrente de adesões | | |
| 03 | PAPEL TOALHA: Fardo contendo pacotes de 250 folhas cada, totalizando 1000 folhas por fardo de papel toalha interfolhado, com 01 dobra ao meio, gofrado, branco, macio, absorvente, isento de impurezas (não reciclado), 100% celulose virgem, ou 100% fibras celulósicas virgens, ou 100% fibras naturais virgens, medindo 22 x 20 cm, com variação aceitável de 01 cm a mais na primeira medida e de até 02 centímetros a mais na segunda. - Cada pacote de 250 folhas deverá ser acondicionado em plástico de proteção, devidamente lacrado. - Não serão aceitas outras formas de empacotamento. - Prazo de validade indeterminado – As mediadas exatas, a especificação da composição do papel ofertado e o prazo de validade deverão estar impressos na embalagem. | Fardo | SEESL – 200 SEJIN – 21.845 SDSP – 5.500 SAD – 5.000 ANGRAPREV – 200 IMAAR – 100 | 32.845 | 164.225 | R\$ 11,06 | Quality Paper |

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **013/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

JONATHAN THIAGO OLIVEIRA LIMA 13445158789

JONATHAN THIAGO OLIVEIRA LIMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 013/2023

PROCESSO Nº 2023002549 – Torna-se sem efeito a HOMOLOGAÇÃO do item 03 do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 013/2023, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1672, de 05 de maio de 2023, página 10.

ANGRA DOS REIS, 19 DE JULHO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Sr.^a Secretária de Administração, Sr.^a **Márcia Regina Pereira Paiva**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023002549, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 013/2023**, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de Papel Higiénico e Papel Toalha ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas e indiretas, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, tendo por finalidade atender às demandas das Secretarias solicitantes, em favor das empresas abaixo:

Jonathan Thiago Oliveira Lima 13445158789, inscrita no CNPJ nº 30.680.100/0001-77, vencedora do item 03, perfazendo como total o valor de **R\$ 363.265,70 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)**.

O valor do Termo de Homologação do item 03 do Pregão Eletrônico 013/2023 é de **R\$ 363.265,70 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)**.

ANGRA DOS REIS, 20 DE JULHO DE 2023

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 020/2023

PROCESSO Nº 2022029465

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de colocação de divisórias no Almoxarifado – Bairro Balneário – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 14/08/2023, às 13h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO/
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Errata do Termo de Ratificação/Inexigibilidade nº 125/2023/SCP, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1.716, de 21 de julho de 2023, página 57.

Onde se lê:

III – CNPJ: 33.127.387/0001-34

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023028322, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de RODRIGO DA COSTA ALMEIDA LUIZ, CNPJ: 33.127.387/0001-34, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

Leia-se:

III – CNPJ: 33.127.037/0001-34

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023028322, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de RODRIGO DA COSTA ALMEIDA LUIZ, CNPJ: 33.127.037/0001-34, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

ANGRA DOS REIS – RJ, 27 DE JULHO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023

PROCESSO Nº 2023002549 – Torna-se sem efeito a publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023 no Boletim Oficial do Município nº 1672, do dia 05/05/2023, pág 7. Angra dos Reis, 19 de julho de 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0224/2023

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais e considerando o que determina os termos da Lei nº 8.666/93, considerando o Processo Administrativo nº 2023014524

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para compor a Comissão de Leilão, para fiscalizar o CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de credenciamento de pessoa física e/ou pessoas jurídicas, que se restringe às firmas individuais de titularidade apenas do leiloeiro público oficial devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, para a condução de leilões Públicos de: bens móveis, equipamentos e veículos, sucatas e outros bens móveis inseríveis de propriedade do Serviço Autônomo de Captação Água e Tratamento de Esgoto, através de Leiloeiro Público Oficial.

Presidente: Thais de Sousa Reis César – Mat.: 19757

Membro: Fábio Sacramento de Oliveira – Mat.: 190.602

Membro: Marcelo Pedro Ferreira Reis – Mat.: 191.095

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS – SAAE, 27 DE JULHO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Esporte e Lazer, Sr. **Vitor Henrique Padilha Simões de Souza**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023009156, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 029/2023**, tipo menor preço unitário, cujo objeto é o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de serviços para eventos recreativos da Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Educa-

ção, Juventude e Inovação e Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, em favor das empresas abaixo:

Kiara Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.978.559/0001-17, vencedora dos itens 03, 07, 08, 09, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 21 e 23, perfazendo como total o valor de **R\$ 432.475,00** (quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Descartex Comercial Solution Serviços e Logística LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.980.203/0001-45, vencedora dos itens 01, 02, 04, 05, 06, 10, 11, 14, 16, 20, 22, 24, 25 e 26, perfazendo como total o valor de **R\$ 342.935,00** (trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais).

O valor total do **Pregão Presencial nº 029/2023** é de **R\$ 775.410,00** (setecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais).

ANGRA DOS REIS, 19 DE JULHO DE 2023

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2023/SEV

O Sr Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o show da Banda TUKA'S BAND, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 032/2023/SEV. ASMAEV e embasado no Parecer Jurídico nº 0480/2023 – Adilson Lucio da Rocha Filho – SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2023028584

II – CREDOR: REALCE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

III – CNPJ: 13.805.545/0001-17

IV – ENDEREÇO: Rua Fúlvio Delanda, nº 200, Jardim L Ermitage, Juiz de Fora – MG, CEP: 36.085-660.

V – OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA TUKA'S BAND, QUE SERÁ REPRESENTADA PELA EMPRESA REALCE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO “ANGRA MOTO FEST

2023”, NO DIA 28 DE JULHO DE 2023, NA PRAIA DO ANIL.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 28/07/2023, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa na CI nº 032/2023/SEV.ASMAEV (fls. 02/03) e Termo de Referência (fls. 05/11), e por tratar-se de uma Banda consagrada, de acordo com a documentação acostada à fls. 31/34.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fl. 35.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após emissão da Nota de Liquidação, dependendo da entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor de Tesouraria da CONTRATANTE.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023028584.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1486.33903999.15000000, Ficha nº 20230723.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023028584, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa REALCE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 13.805.545/0001-17, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infrações ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 27 DE JULHO DE 2023.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2023/SEV

O Sr Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o show da Banda Panorama, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 033/2023/SEV.AS-MAEV e embasado no Parecer Jurídico nº 0483/2023 – Daniele Moraes Ferreira – SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2023028806

II – CREDOR: CRISTIANO RODRIGUES FERREIRA 07526812733 (MATRIZ E FILIAIS)

III – CNPJ: 21.686.799/0001-91

IV – ENDEREÇO: Rua Ari Caetano, nº 22, bairro Aeroporto Cunhambebe Japuiba, Angra dos Reis, RJ – CEP: 23.934-530.

V – OBJETO: Contratação do show da Banda Panorama, para apresentação no evento “Angra Moto Fest 2023”, na Praia do Anil, Angra dos Reis – RJ.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 28/07/2023, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa na CI nº 033/2023/SEV.ASMAEV (fls. 02 e 03) e Termo de Referência (fls. 05 a 11), e por tratar-se de uma banda consagrada, de acordo com a documentação acostada à fls. 26/27.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, segundo notas fiscais, fls. 28/30.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após

emissão da Nota de Liquidação, dependendo da entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor de Tesouraria da CONTRATANTE.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023028806.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1486.33903999.15000000, Ficha nº 20230723.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023028806, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa CRISTIANO RODRIGUES FERREIRA 07526812733 (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ: 21.686.799/0001-91, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 27 DE JULHO DE 2023.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2023/SEV

O Sr Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação artística “Equipe Adrenalina Motoshow”, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 031/2023/SEV.ASMAEV e embasado no Parecer Jurídico nº 0481/2023 – Adilson Lucio da Rocha Filho – SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2023028439

II – CREDOR: EQUIPE ADRENALINA ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COM MOTOS LTDA

III – CNPJ: 02.925.924/0001-24

IV – ENDEREÇO: Rua Amparo, nº 195, Campinas, São Paulo – SP, CEP: 13.050-441.

V – OBJETO: Contratação da apresentação artística “Equipe Adrenalina Motoshow” no evento “Angra Moto Fest” 2023, na Praia do Anil, Angra dos Reis – RJ.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 28, 29 e 30/07/2023, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa na CI nº 031/2023/SEV.ASMAEV (fls. 02/03) e Termo de Referência (fls. 05/11), e por tratar-se de uma Equipe consagrada, de acordo com a documentação acostada à fls. 30/39.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fls. 27/29.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após emissão da Nota de Liquidação, dependendo da entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor de Tesouraria da CONTRATANTE.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023028439.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1486.33903999.15000000, Ficha nº 20230723.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023028439, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em

favor da empresa EQUIPE ADRENALINA ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COM MOTOS LTDA, CNPJ: 02.925.924/0001-24, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 27 DE JULHO DE 2023.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2023/SEV

O Sr Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o show da Banda Galera do Vinil, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 035/2023/SEV. ASMAEV e embasado no Parecer Jurídico nº 0487/2023 – Elton Junior Moraes Pereira – SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2023028896

II – CREDOR: LUCAS MATHEUS PIRES

III – CNPJ: 43.184.492/0001-25

IV – ENDEREÇO: Rua Jose Elias Rabha, nº 59, Balneário, Angra dos Reis – RJ, CEP: 23.906-000.

V – OBJETO: Contratação do show da Banda Galera do Vinil, para apresentação no evento “Angra Moto Fest”, na Praia do Anil, Angra dos Reis /RJ.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 29/07/2023, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa na CI nº 035/2023/SEV.ASMAEV (fls. 02/03) e Termo de Referência (fls. 05/11), e por tratar-se de uma Banda consagrada, de acordo com a documentação acostada à fl. 30.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fls. 27/29.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após emissão da Nota de Liquidação, dependendo da entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor de Tesouraria da CONTRATANTE.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023028896.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0 209.1486.33903999.15000000, Ficha nº 20230723.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023028896, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa LUCAS MATHEUS PIRES, CNPJ: 43.184.492/0001-25, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 27 DE JULHO DE 2023.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 021/2023/SEV

O Sr Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o show da Banda Dr. Kush, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 030/2023/SEV.ASMAEV e embasado no Parecer Jurídico nº 0482/2023 – Daniele Moraes Ferreira – SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2023028335

II – CREDOR: THALLES MIGUEL ROSENDO DA SILVA 13251334778

III – CNPJ: 47.964936/0001-04

IV – ENDEREÇO: Travessa Santos Reis, nº 172, Paque Mambucaba, Angra dos Reis – RJ, CEP: 23.954-170.

V – OBJETO: Contratação do show da Banda Dr. Kush, para apresentação no evento “Angra Moto Fest 2023”, na Praia do Anil, Angra dos Reis /RJ.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 30/07/2023, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa na CI nº 003/2023/SEV.ASMAEV (fls. 02/03) e Termo de Referência (fls. 05/11), e por tratar-se de uma Banda consagrada, de acordo com a documentação acostada à fl. 24.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fl. 33.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após emissão da Nota de Liquidação, dependendo da entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor de Tesouraria da CONTRATANTE.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023028335.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0

209.1486.33903999.15000000, Ficha nº 20230723.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023028335, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa THALLES MIGUEL ROSENDO DA SILVA 13251334778, CNPJ: 47.964.936/0001-04, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 27 DE JULHO DE 2023.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 022/2023/SEV

O Sr Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o show da Banda Iris, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 036/2023/SEV.ASMAEV e embasado no Parecer Jurídico nº 0488/2023 – Matheus Silva Lopes – SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2023028899

II – CREDOR: CRISTIANO RODRIGUES FERREIRA 07526812733 (MATRIZ E FILIAIS)

III – CNPJ: 21.686.799/0001-91

IV – ENDEREÇO: Rua Ari Caetano, nº 22, bairro Aeroporto Cunhambebe Japuíba, Angra dos Reis, RJ – CEP: 23.934-530.

V – OBJETO: Contratação do show da Banda Iris, para apresentação no evento “Angra Moto Fest 2023”, no dia 19 de março de 2023.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 30/07/2023, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa na CI nº 036/2023/SEV.ASMAEV (fls. 02 e 03) e Termo de Referência (fls. 05 a 11), e por tratar-se de uma banda consagrada, de acordo com a documentação acostada à fls. 31.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, segundo notas fiscais, fls. 28/30.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após emissão da Nota de Liquidação, dependendo da entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor de Tesouraria da CONTRATANTE.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023028899.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1486.33903999.15000000, Ficha nº 20230723.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023028899, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa CRISTIANO RODRIGUES FERREIRA 07526812733 (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ: 21.686.799/0001-91, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 27 DE JULHO DE 2023.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

ERRATA

RETIFICA O EDITAL Nº 01/2023

A Superintendência de Atenção Primária da Secretaria de Saúde em 28/07/23 informa a seguinte retificação do EDITAL nº. 01/2023, referente ao processo seletivo para contratação temporária profissional médico a fim de compor as Equipes de Saúde da Família do município de Angra dos Reis, publicado no Diário Oficial do município Ano XIX Nº 1715 de 20 de julho de 2023:

No item 11.1 do edital, onde se lê:

11.1- As inscrições serão realizadas no período de 27/06/2023 à 10/07/2023 conforme o cronograma de atividades para o processo seletivo simplificado. (anexo VIII)

Leia-se:

11.1 – As inscrições serão realizadas no período de 31/07/2023 à 13/08/2023 conforme o cronograma de atividades para o processo seletivo simplificado. (anexo VIII)

No anexo VIII do edital, onde se lê:

Publicação de Edital – Data 31/07/2023

Leia-se:

Publicação de Edital – Data 21/07/2023

WESLEY ABEL MARIANO

SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Republicação do EDITAL Nº 001/2023/PMAR-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1715, de 20/07/2023, tendo em vista a verificação de incorreções no texto do Edital anteriormente publicado.

EDITAL Nº 001/2023/PMAR **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL MÉDICO A FIM DE COMPOR AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Glauco Fonseca de Oliveira, torna público, em razão de reconhecida necessidade temporária de excepcional interesse público o edital de realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando à contratação temporária de profissional médico para as equipes de saúde da família para atuarem na Atenção Primária do Município de Angra dos Reis, cujas atribuições estão previstas na Lei nº 2.629, de 23 de julho de 2010 e suas alterações e Lei 3.087 de 30 de Junho de 2013 e suas alterações e de acordo com o Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, e da Lei Municipal 3.839/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. É condição essencial para inscrever-se neste processo seletivo simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste edital. Ao assinar o Formulário de Inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.

1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais médicos para compor as equipes de saúde da família do Departamento de Atenção Primária – Superintendência de Atenção Primária, preenchendo as vagas existentes no quadro de funcionários nos termos do artigo 197 da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB).

2. A Secretaria Municipal de Saúde indicará a unidade de Estratégia de Saúde da Família e os dias de exercício do servidor, observada a respectiva carga horária, de acordo com sua necessidade imediata, não cabendo ao candidato escolha de vagas.

1.1.3 O presente processo seletivo será realizado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria nº 002/2023/SSA.ASGAB, publicado no Boletim Oficial nº 1615 de 20 de janeiro de 2023.

1.1.4 O resultado final será publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e no site da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através do endereço eletrônico angra.rj.gov.br/processoseletivo.

1.1.5 Toda Minuta referente a qualquer tipo de publicação de resultado preliminar, resultado final, homologação, ou qualquer tramite de publicação de Editais, apenas poderão ser publicados junto ao de acordo da Secretaria Executiva de Recursos Humanos. Contudo, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, deverá obrigatoriamente encaminhar via e-mail qualquer minuta para análise operacional quanto a publicação. Apenas após o de acordo desta Secretaria devidamente encaminhado por e-mail, a Comissão terá autorização para dar prosseguimento a qualquer publicação junto a Secretaria de Governo.

1.1.6 O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, de acordo com o artigo 10º da Lei 3.839/2019.

1.1.7 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

1.1.8 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de candidatar-se no presente processo seletivo desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo.

1.1.9 Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes, conforme Art. 6º, § 2º, da Lei Municipal nº 412/95, às pessoas com deficiência, exceto nos casos, em que a deficiência não for compatível com o exercício do cargo ao qual concorre.

1.1.10 O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser deficiente e submeter-se, quando convocado, a exame médico oficial a ser realizado pelo Departamento de Saúde Ocupacional da Prefeitura de Angra dos Reis, o qual declarará sobre sua deficiência, a compatibilidade ou não desta com o exercício do cargo para o qual prestou o processo seletivo. Nesta ocasião deverá apresentar-se munido de laudo médico original, cuja validade não ultrapasse 90 (noventa) dias na data de término das inscrições.

1.1.11 As vagas definidas no subitem anterior, que não forem providas por falta de candidatos, ou por deficiência incompatível com o exercício da profissão, serão preenchidas pelos demais selecionados, observada à ordem de classificação.

1.1.12 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação e o número de vagas estabelecidas;

1.2 O contrato por prazo determinado, conforme disposto na Lei Municipal Nº 3.839, de 04/12/2019, extinguir-se-á:

1.2.1 Pelo término do prazo contratual;

1.2.2 Por iniciativa da Administração Pública, mas sempre respeitando o princípio da segurança jurídica e indenizando o particular que não deu causa a extinção do contrato;

1.2.3 Por iniciativa do contratado.

1.2.4 A seleção compreenderá a avaliação de títulos, tais como cursos de pós-graduação, cursos de extensão e cursos de aperfeiçoamento de acordo com legislação federal pertinente (MEC) e tempo de serviço no exercício do cargo pretendido devidamente comprovado;

1.2.5 A contratação será por tempo determinado, com o município de Angra dos Reis, sob o regime jurídico-administrativo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Municipal 3.839/2019.

1.2.6 O processo de seleção será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

2.1 Possuir diploma de conclusão de curso compatível e exigido para o exercício do cargo de médico.

2.2 Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da Lei, e, no caso de nacionalidade portuguesa, reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72; ou estrangeiro, desde que sua situação no País esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas;

2.3 Os estrangeiros precisam apresentar diploma de conclusão de curso devidamente revalidado por Instituição de Ensino do Brasil e que sejam reconhecidas pelo Ministério da Educação; é necessário revalidar os diplomas no Conselho de Classe.

2.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.6 Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;

2.7 Estar registrado no Conselho de Classe e possuir Certidão Negativa de Débitos;

2.8 Gozar de perfeita saúde física e mental, comprovado por laudo médico, a ser apresentado somente no momento da assinatura do contrato para os candidatos selecionados;

2.9 Apresentar declaração de exercício profissional, na forma do ANEXO I;

2.10 Não ter sido penalizado em face de processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar, conforme ANEXO II;

2.11 Assinar Declaração de não acumulação de cargos ou de acúmulo dentro da lei, na forma do ANEXO III e IV, arcando com as sanções previstas em lei.

2.12 Os candidatos que declararem falsamente não possuir cargo público, terão seus nomes encaminhados ao Ministério Público Estadual, para que seja oferecida denúncia pelo crime de falsidade ideológica, com base no Art. 299 – caput do Código Penal Brasileiro.

3. DAS VAGAS

3.1 A contratação temporária visa suprir as vagas decorrentes da inexistência de candidatos concursados e habilitados.

3.2 Os contratados prestarão serviço nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, da Atenção Primária a critério da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

4. DA CARGA HORÁRIA

4.1. A carga horária semanal de trabalho do contratado será de acordo com Item 6.1.

5. DAS LOCALIDADES DE ATUAÇÃO

5.1 Os selecionados serão lotados nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, da Atenção Primária, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, que indicará a unidade de saúde e os dias de exercício do servidor, observada a respectiva carga horária, de acordo com sua necessidade imediata, não cabendo ao candidato escolha de vagas.

6. DO CARGO A SER OFERECIDO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO MENSAL, BENEFÍCIOS E REQUISITOS MÍNIMOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

6.1 Serão selecionados candidatos para o seguinte cargo:

| CARGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL/MENSAL | Nº DE VAGAS | REMUNERAÇÃO MENSAL + BENEFÍCIOS | REQUISITOS MÍNIMOS PARA INVESTIDURA |
|------------|------------------------------|-------------------------------------|---|--|
| Médico ESF | 40 horas/200 horas | 13 (Ampla Concorrência) 02 (PCD) | R\$ 11.343,42 + Vale Alimentação/ Refeição + Gratificações * | Ensino superior completo em medicina e registro profissional em situação regular |

*Gratificação mensal paga nos moldes da Lei Municipal 3090/2013 ou Legislação que a substitua.

7. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

7.1 MÉDICO ESF (Estratégia Saúde da Família)

7.1.2 Objetivo:

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde), aos indivíduos e famílias nas Unidades Básicas de Saúde, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade.

7.1.3 Principais Atribuições:

7.1.3.1 Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;

7.1.3.2 Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações e etc);

7.1.3.3 Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

7.1.3.4 Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;

7.1.3.5 Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;

7.1.3.6 Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe;

7.1.3.7 Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família;

7.2 Realizar atribuições comuns a todos os profissionais da Estratégia da Saúde, tais como:

7.2.1 Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;

7.2.2 Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

7.2.3 Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);

7.2.4 Realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;

7.2.5 Garantir da atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;

7.2.6 Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

7.2.7 Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;

7.2.8 Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;

7.2.9 Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;

7.2.10 Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;

7.2.11 Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;

7.2.12 Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica;

7.2.13 Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;

7.2.14 Realizar ações de educação em saúde a população adscrita, conforme planejamento da equipe;

7.2.15 Participar das atividades de educação permanente;

7.2.16 Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;

7.2.17 Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;

7.2.18 Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais constantes de normatização específica.

8. DA REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS:

8.1 A remuneração do pessoal aprovado neste Processo Seletivo Simplificado atenderá o que determina o Art. 4º, Inciso XI da Lei nº 2.629/2010, sendo em importância não superior ao valor do vencimento legalmente estabelecido para o servidor em início de carreira, titular de cargo, cujas funções sejam idênticas ou assemelhadas com as que serão desempenhadas pelo contratado.

8.2 A Remuneração será composta da seguinte maneira:

8.2.1. MÉDICO – ESF:

8.2.1.1 Vencimento Base: R\$ 11.343,42 (onze mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos);

8.2.1.2 Vale-alimentação/Refeição – benefício conforme Lei Nº 2.750/2011, de 28 de abril de 2011 c/c Lei nº 3085, de 22 de julho de 2013.

8.2.1.3 Gratificação mensal paga nos moldes da Lei Municipal 3090/2013 ou Legislação que a substitua.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento dos contratados será efetuado em conta-corrente, em instituição financeira definida pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, em nome do servidor, de acordo com o calendário de pagamento dos servidores públicos municipais.

10. DA INSCRIÇÃO

10.1 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá reunir todos os documentos que comprovem sua experiência profissional e qualificação profissional (títulos), conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

10.2 A inscrição será gratuita através do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

10.3 A Inscrição será feita através do endereço eletrônico **angra.rj.gov.br/processoseletivo**. O comprovante de inscrição gerado a partir da inscrição é de responsabilidade do candidato.

10.4 A não apresentação da documentação exigida e declarada no formulário eletrônico no ato da convocação, gera eliminação do candidato no processo seletivo.

10.5 Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a Prefeitura Municipal considerará não satisfeita à exigência documental respectiva, e adotará as providências administrativas, civis cabíveis.

10.6 Campos obrigatórios para preenchimento do formulário eletrônico de inscrição:

- a) Nome completo;
- b) Nome da mãe;
- c) Data de nascimento;
- d) Naturalidade;
- e) CPF;
- f) RG;
- g) Registro no Conselho de Classe;

- h) Título de Eleitor;
- i) Sexo;
- j) DDD do Telefone;
- k) Telefone
- l) DDD do Celular;
- m) Celular;
- n) E-mail;
- o) Cargo;
- p) PCD (Sim/Não);
- q) Logradouro;
- r) Bairro;
- s) Complemento;
- t) Cidade;
- u) UF;
- v) CEP;

10.7 O candidato que não preencher corretamente a Inscrição em todos os campos será automaticamente eliminado, não cabendo ao Município preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter tais informações.

11. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

11.1 As inscrições serão realizadas no período de 31/07/2023 à 13/08/2023 conforme o Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo Simplificado. (ANEXO VIII).

11.2 As inscrições serão efetuadas no sítio eletrônico da Prefeitura de Angra dos Reis – RJ, em angra.rj.gov.br/processoseletivo.

12. DA SELEÇÃO

12.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de análise curricular, de caráter classificatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria 002/2023/SSA.ASGAB, publicada no Boletim Oficial nº 1615 de 20 de janeiro de 2023.

12.2 Na avaliação dos títulos serão computados os pontos de acordo com a planilha de pontuação presente no item 15 deste edital.

12.3 Para fins de comprovação do Tempo de Serviço no Exercício da Profissão serão aceitos apenas os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando a identificação do candidato (frente e verso) e os Registros dos contratos de trabalho (sem rasuras);
- b) Certidão de Tempo de Serviço com carimbo do CNPJ e assinada pelo Responsável pelo setor de Recursos Humanos ou de Pessoal da Empresa;
- c) Declaração de tempo de serviço em papel timbrado, com carimbo do CNPJ e assinada pelo Responsável do setor de Recursos Humanos ou de Pessoal da Empresa.

12.4 Os candidatos serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos.

13. DO RECURSO

13.1 O recurso, na forma do ANEXO VI, quando necessário, deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado e interposto junto a Comissão do Processo Seletivo

Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, através de envio de formulário próprio, através de envelope lacrado, para o endereço da Secretaria Municipal de Saúde, rua Almirante Machado Portela, 85 – Balneário.

13.2 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a troca de documentos apresentados no período de inscrição para avaliação de títulos.

13.3 Serão indeferidos, liminarmente, os recursos interpostos fora do prazo.

13.4 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

14. DO RESULTADO

14.1 A listagem com o resultado preliminar será publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e no site da PMAR no endereço eletrônico: angra.rj.gov.br/processoseletivo nas datas elencadas no Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo Simplificado. (ANEXO VIII).

14.2 A divulgação do resultado dos recursos e do resultado final serão divulgados através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e no site da PMAR no endereço eletrônico: angra.rj.gov.br/processoseletivo, conforme datas elencadas no Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo Simplificado. (ANEXO VIII).

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

15.1 Após a conclusão dos trabalhos de aferição e de classificação dos candidatos, a Comissão do Processo Seletivo encaminhará oficialmente o a Minuta do resultado final deste Processo, com os relatórios e classificação dos candidatos, para apreciação da homologação pelo Prefeito Municipal de Angra dos Reis/RJ.

15.2 A listagem dos candidatos classificados será elaborada por ordem decrescente de classificação considerando o total de pontos obtidos e o critério de desempate (se houver).

15.3 Depois de cumpridas as etapas de que trata o subitem anterior, os resultados serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no endereço eletrônico angra.rj.gov.br/processoseletivo e no boletim oficial do município.

15.4 A classificação final no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito a contratação, mas apenas a expectativa da realização do ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como segundo a rigorosa ordem classificatória e do prazo de validade, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração Pública Municipal.

16. DA AVALIAÇÃO

16.1 Na avaliação de títulos o resultado será igual à somatória da pontuação nas três áreas, de acordo com o disposto a seguir:

16.1.1 Os candidatos que não pontuarem e atenderem ao requisito mínimo serão aprovados com 05, do contrário estarão zerados na listagem e identificados como reprovados.

| ÁREAS | TÍTULOS | PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|------------------|
| Habilitação Profissional | Atendimento ao Requisito Mínimo | 05 | 05 |
| | Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado em Saúde Pública. | 20 | 20 |
| | Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado em Saúde Pública. | 15 | 15 |
| | Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou Residência Multiprofissional em Saúde ou Saúde da Família. | 15 | 15 |
| | Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em Saúde da Família e Comunidade, com carga horária mínima de 360 horas. | 10 | 10 |
| | Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área de Saúde pública (Exceto especialização em Saúde da Família e Comunidade) | 10 | 10 |
| Titulação Complementar | Certificado de participação em curso de capacitação na área profissional com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas | 01 | 05 |
| Tempo de Serviço no Exercício da Profissão | Exercício da profissão comprovada em atuação na Estratégia de Saúde da Família (Máximo de 5 anos) | 03 por ano completo (ou fração igual ou superior a 6/12 avos) sem sobreposição de tempo | 15 |
| | Exercício da profissão comprovada em atuação na formação de medicina em qualquer área. (Máximo de 5 anos) | 01 por ano completo (ou fração igual ou superior a 6/12 avos) sem sobreposição de tempo | 05 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: | | | 100 |

16.2 Os documentos que forem apresentados para análise de currículo deverão ser entregues através de envelope lacrado junto a comissão do processo seletivo simplificado na Secretaria Municipal de Saúde, rua Almirante Machado Portela, 85 – Balneário, CEP: 23906-190 de 9h às 16h conforme cronograma contido neste edital,

16.3 No envelope lacrado deverá constar todos os documentos declarados no formulário de análise de documentos, ANEXO IX, conforme exigidos neste edital.

16.3 Após a entrega do envelope e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas na inscrição.

17. DA CLASSIFICAÇÃO

17.1 A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados no item anterior.

17.2 Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação.

17.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

17.3.1 Maior pontuação na Categoria Habilitação Profissional, seguido de Maior pontuação na Categoria Titulação Complementar seguido de Maior Pontuação em Tempo de Serviço no Exercício da Profissão.

17.3.2 Persistindo o empate, o desempate terá preferência ao candidato mais idoso.

18. DA CONVOCAÇÃO

18.1 A convocação para a contratação obedecerá à ordem de classificação, de acordo com a tabela de vagas – item 6.1, no decorrer da vigência do presente Processo Seletivo Simplificado e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

18.2 Após a publicação da convocação a Secretaria de Recursos Humanos encaminhará um e-mail ao candidato, fornecendo ciência e transparência quanto ao edital de convocação publicado, porém; caso o e-mail do candidato tenha sido cadastrado com erro; caso o candidato não mantenha sua caixa de e-mail limpa; caso o e-mail do candidato seja direcionado a uma caixa de spam; caso o e-mail do candidato esteja inativo, assim sendo, caso venha a ocorrer os erros apontados ou outros por parte do candidato que impeçam o recebimento da ciência do ato no e-mail e devido a isto o candidato não compareça, a Secretaria de Recursos Humanos procederá com a eliminação do candidato no certame.

18.3. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem classificatória da homologação, que ocorrerá por meio de publicação em Boletim Oficial do Município e como caráter suplementar, através de e-mail cadastrado no ato da inscrição ao candidato convocado, o não recebimento do e-mail não invalida os termos e prazos publicados no Edital de convocação.

18.4 A convocação do candidato será por meio oficial de divulgação dos atos da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis/ RJ, através do site angra.rj.gov.br/processoseletivo e no Boletim Oficial do Município, para realização de exames médicos admissionais e para apresentação dos documentos necessários à contratação, determinando dia, horário e local, de forma a viabilizar a sua contratação.

18.5 O não comparecimento do candidato convocado implicará em eliminação do Processo Seletivo.

18.6 O candidato que não apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação e que não comparecer para a realização de exame admissional, adequados ao exercício do cargo, perderá o direito a celebração do contrato.

19. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

19.1 Os requisitos básicos para a contratação no cargo são, cumulativamente, os seguintes:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo;
- b) ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f) não ter sofrido, no exercício de sua função profissional, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- g) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento;
- h) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada;
- i) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de contratação;
- j) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional;
- k) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo;
- l) apresentar declaração de bens;
- m) firmar não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- n) firmar declaração junto ao Órgão Oficial do Município de não ter sido demitido ou destituído do cargo por ter infringido o artigo 115, incisos I, IV, VII, X e XI, da Lei 412/L.O. de acordo com a nova redação do artigo 119, alterado pela Lei 1.895/07, de 21/12/2007;
- o) apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- p) apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), habilitando o candidato para o exercício do cargo, expedido pelo Departamento de

Saúde Ocupacional da Secretaria Municipal de Administração do Município de Angra dos Reis;

q) o candidato que declarou a deficiência na ficha de inscrição, deve ser apresentado laudo médico atestando a espécie e o grau/ nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID), no Departamento de Saúde Ocupacional para análise.

r) apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessários à época da contratação.

19.2 O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a contratação no cargo para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e cumprimento das etapas de ingresso dispostas no portal do servidor, confrontando-se então declarações e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

19.3 Os candidatos que declararem falsamente não possuir cargo público, terão seus nomes encaminhados ao Ministério Público Estadual, para que seja oferecida denúncia pelo crime de falsidade ideológica, com base no Art. 299 – caput do Código Penal Brasileiro.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1 NO ATO DA CONTRATAÇÃO, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar a documentação listada abaixo, em cópia simples junto a apresentação da documentação original:

- I. Carteira de identidade – RG (constando foto legível e data de validade vigente);
- II. Carteira de identidade profissional com junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional;
- III. Certidão negativa de débitos junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional;
- IV. CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
- V. PIS/PASEP (se cadastrado) e em caso de não o possuir, apresentar extrato da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, comprovando a não inscrição nos referidos programas, juntamente;
- VI. Título de eleitor ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE (www.tse.jus.br);
- VII. Comprovante de residência atualizado nos últimos 90 dias (água, luz e telefone);
- VIII. Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos acompanhada do CPF nas certidões que não tiverem CPF;
- IX. 01 (uma) foto 3x4 recente;
- X. Comprovante de quitação do Serviço Militar para candidatos do sexo masculino (original e cópia);
- XI. Diploma de conclusão do curso compatível com o cargo a que concorre (original e cópia);
- XII. Certidões criminais e negativas exigidas no portal do servidor;
- XIII. Firmar declaração de não possuir outro cargo público, a não ser as acumulações previstas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal/88;
- XIV. Certidão de nascimento, ou se for casado, cópia da certidão de casamento, ou se for separado/divorciado, cópia da certidão de casamento com averbação da separação/divórcio, ou se for viúvo, cópia da certidão de casamento com averbação do óbito do cônjuge, ou ainda, no caso de união estável, apresentar a competente declaração, anexando cópia do RG do cônjuge e certidão de nascimento/casamento do candidato;
- XV. Se for declarar deficiência na ficha de inscrição, deve ser apresentado laudo médico atestando a espécie e o grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID);
- XVI. Cópia da carteira do conselho de classe correspondente a sua formação profissional;
- XVII. Cópia e recibo da entrega da declaração de Imposto de Renda, quando isento apresentação da declaração ou situação cadastral do CPF;
- XVIII. Firmar declaração de não recebimento do Programa Auxílio Brasil;
- XIX. Firmar declaração de idoneidade moral;
- XX. Nada consta do e-social;
- XXI. Gozar de perfeita saúde física e mental, comprovado por laudo médico, atestado pelo Departamento de Saúde Ocupacional da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

20.2 A não apresentação de algum dos documentos descritos neste edital e no portal do servidor público, sendo eles de entrega física ou digital, implicará em impedimento legal do profissional, impossibilitando a assinatura de seu contrato.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS QUE FARÃO FACE À DESPESA

21.1 Previsão na LOA/2021/dotação orçamentária nº 27.2701.10.301.0204.2001.31900401.15001002 mesma será consignada na(s) LOA(s) do(s) ano(s) subsequente(s) de acordo com o cronograma constante do processo administrativo nº 2022009854.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Nos títulos (diplomas/certificados) de Especialização, Aperfeiçoamento e Treinamento deverá constar a respectiva carga horária, sob pena de não serem avaliados.

22.2 Todas as informações prestadas, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do candidato.

22.3 O candidato que não atender à convocação da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, no prazo estipulado da publicação no Boletim Oficial do município em até 48 (quarenta e oito) horas, será considerado desistente e automaticamente substituído.

22.4 A administração reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

22.5 As lotações dos candidatos classificados nas vagas existentes são de exclusiva competência da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, não cabendo, em qualquer hipótese, escolha por parte do interessado.

22.6 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- Não for aprovado no exame médico admissional, expedido pela Junta Médica oficial do município;
- Não comparecer à convocação;

22.7 A aprovação no Processo Seletivo simplificado não ensejará a obrigatoriedade de admissão para o serviço público.

22.8 As contratações previstas neste edital deverão ser precedidas através de requerimento do Secretário Municipal de Saúde ao Chefe do Poder Executivo, que poderá autorizar ou não tais contratações, devendo constar obrigatoriamente das solicitações:

- I. Justificativa;
- II. Prazo;
- III. Cargo;
- IV. Vencimento;
- V. Dotação orçamentária;
- VI. Demonstração de existência de recursos;
- VII. Habilitação exigida para as funções a serem desempenhadas.

22.9 É de responsabilidade dos candidatos classificados manter seus dados de telefone, endereço residencial e eletrônico (e-mail) atualizados, através da abertura de processo administrativo digital. No caso de não correção do endereço ou quaisquer outros dados que impeçam a convocação o candidato será eliminado do processo.

22.10 O candidato assume todos os custos de preparação e apresentação de quaisquer documentos relativos ao presente edital, onde o município de Angra dos Reis/RJ, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado

do Processo Seletivo, inclusive nenhuma indenização será devida ao candidato por esse fim.

22.11 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado que serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no endereço eletrônico angra.rj.gov.br/processoseletivo e/ou Boletim Oficial do município.

22.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2023.

LÍVIA RODRIGUES PEREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMILA LIMA SIQUEIRA

MEMBRO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PATRÍCIA NEVES LEITE

MEMBRO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SANDRA REGINA DA CONCEIÇÃO

MEMBRO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

WESLEY ABEL MARINO

MEMBRO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Eu, _____, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF sob o número _____, residente e domiciliado(a) à rua _____, nº. _____, bairro _____, município _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, que possuo _____ anos, _____ meses de tempo de serviço no exercício profissional, no cargo pretendido por mim neste Processo Seletivo, seja ele na administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e privada, anterior à minha convocação, conforme certidões emitidas pelos órgãos oficiais, anexas esta declaração.

_____, _____ de _____ de 2023.

Declarante

(OBS: ANEXAR OBRIGATORIAMENTE CÓPIA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO).

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES POR PROCESSO SINDICANTE ADMINISTRATIVO**

Eu, _____, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF sob o número _____, residente e domiciliado(a) à rua _____, nº. _____, bairro _____, município _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, em razão de Processo Seletivo para o cargo de médico, que:

1. Estou em pleno gozo dos direitos políticos.
2. Não respondo por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas de Estado e de Município.
3. Não fui punido em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, com decisão definitiva.
4. Não fui condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração Pública, capitulados no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. fins de celebração de contrato temporário que não acumulo cargos, empregos ou funções públicas.

_____, _____ de _____ de 2023.

Declarante

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF sob o número _____, residente e domiciliado(a) à rua _____, nº. _____, bairro _____, município _____, **DECLARO** para fins de celebração de contrato temporário que não acumulo cargos, empregos ou funções públicas.

_____, _____ de _____ de 2023.

Declarante

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO**

Declaro para os devidos fins e efeitos cíveis e penais, que conforme permite o inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal, acumularei dois cargos públicos, não tendo além destes, nenhum outro cargo, função ou emprego público em nenhum dos poderes da União, dos Estados, dos Municípios e Distrito Federal, ou em qualquer entidade da administração indireta (autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista e fundação).

CARGO MANTIDO EM REGIME DE ACUMULAÇÃO

ÓRGÃO: _____

CARGO: _____

VÍNCULO: _____

MATRÍCULA: _____

_____, _____ de _____ de 2023.

Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

Eu, _____, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF sob o número _____, residente e domiciliado(a) à rua _____, nº. _____, bairro _____, município _____, **DECLARO** junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que sou pessoa com deficiência do tipo (Descrição Sumária da Deficiência e nº do CID).

_____, _____ de _____ de 2023.

Declarante

Espaço Reservado para a **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**

Decisão e Fundamentação:

DEFERIDO

INDEFERIDO

_____, _____ de _____ de 2023.

Presidente da Comissão

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, CPF sob o número _____, concorrendo no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de _____ da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, venho à Comissão do Processo Seletivo Simplificado interpor RECURSO pelos seguintes motivos:

Fundamentação do Recursos

_____, _____ de _____ de 2023.

Reconte

Espaço reservado para a **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**

Decisão e Fundamentação:

DEFERIDO

INDEFERIDO

_____, _____ de _____ de 2023.

Presidente da Comissão

ANEXO VII
TERMO DE DESISTÊNCIA (PÓS-CONVOCAÇÃO)

Eu, _____, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF sob o número _____, residente e domiciliado(a) à rua _____, nº. _____, bairro _____, município _____, **DECLARO** junto à Secretaria Municipal Saúde de Angra dos Reis, que estou **DESISTINDO** da celebração de Contrato Temporário, mediante Processo Seletivo Simplificado realizado por este órgão.

_____, _____ de _____ de 2023.

Declarante

ANEXO VIII
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE | DATA |
|----------------------------|-------------------------|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | 21/07/2023 |
| INSCRIÇÕES | 31/07/2023 a 13/08/2023 |
| HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES | 18/08/23 |

| | |
|--|-------------------------|
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR | 22/08/2023 |
| PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO | 22/08/2023 a 23/08/2023 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL | 28/08/2023 |
| DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO | 31/08/2023 |

ANEXO IX
FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS
(PARA USO DA COMISSÃO ORGANIZADORA)

| |
|---|
| INSCRIÇÃO: |
| NOME COMPLETO: |
| CPF: |
| CARGO: |
| POSSUI DEFICIÊNCIA (PNE) = () SIM () NÃO |

Documentos apresentados

| DOCUMENTOS | SIM | NÃO | PONTUAÇÃO PARCIAL DO ITEM | PONTUAÇÃO TOTAL DO ITEM |
|--|-----|-----|---------------------------|-------------------------|
| Declaração de não ter sofrido penalidades por processo sindicante administrativo | | | | |
| Declaração de não acumulação de cargos ou de acúmulo dentro da lei | | | | |
| Declaração da pessoa portadora de necessidades especiais (PNE) | | | | |
| Certificado e/ou Certidão de conclusão de Doutorado | | | | |
| Certificado e/ou Certidão de conclusão de Mestrado | | | | |
| Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Pós-Graduação em Saúde da Família e Comunidade | | | | |
| Declaração ou Certidão de tempo de serviço público anos | | | | |
| Carteira de Trabalho e Previdência Social – iniciativa privada _____ anos | | | | |

RESOLUÇÃO CGM Nº 021/2023

DIVULGA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REFERENTE AO 3º BIMESTRE DE 2023.

O CONTROLADOR – GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, incisos VI e XXVII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, bem como o que estabelecem os artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Angra dos Reis, referente ao 3º Bimestre de 2023, composto dos Anexos 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 12, 13 e 14, parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 27 DE JULHO DE 2023.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------|-----------------|---------|------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até 06/2023 (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 1.729.138.000,0 | 1.763.209.271,7 | 395.874.851,4 | 22,5 | 1.048.832.746,5 | 59,5 | 714.376.525,2 |
| RECEITAS CORRENTES | 1.597.708.500,0 | 1.631.649.648,6 | 394.336.540,5 | 24,2 | 1.047.294.435,6 | 64,2 | 584.355.213,0 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 281.328.000,0 | 281.328.000,0 | 51.713.523,7 | 18,4 | 211.773.700,3 | 75,3 | 69.554.299,7 |
| Impostos | 270.030.000,0 | 270.030.000,0 | 49.141.259,5 | 18,2 | 194.568.637,8 | 72,1 | 75.461.362,2 |
| Taxas | 11.298.000,0 | 11.298.000,0 | 2.572.264,2 | 22,8 | 17.205.062,5 | 152,3 | -5.907.062,5 |
| Contribuições de Melhoria | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| CONTRIBUIÇÕES | 62.515.000,0 | 62.515.000,0 | 11.274.777,1 | 18,0 | 33.430.046,6 | 53,5 | 29.084.953,4 |
| Contribuições Sociais | 51.052.000,0 | 51.052.000,0 | 8.657.187,1 | 17,0 | 25.344.019,3 | 49,6 | 25.707.980,7 |
| Contribuições Econômicas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública | 11.463.000,0 | 11.463.000,0 | 2.617.590,0 | 22,8 | 8.086.027,3 | 70,5 | 3.376.972,7 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 130.002.000,0 | 130.066.996,0 | 82.297.366,1 | 63,3 | 133.755.227,3 | 102,8 | -3.688.231,3 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 135.000,0 | 135.000,0 | 38.314,7 | 28,4 | 114.702,8 | 85,0 | 20.297,2 |
| Valores Mobiliários | 129.867.000,0 | 129.931.996,0 | 82.259.051,4 | 63,3 | 133.640.524,4 | 102,9 | -3.708.528,4 |
| Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Perm. Autoriz., Licença | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Cessão de Direitos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 26.226.800,0 | 26.297.190,1 | 5.036.408,3 | 19,2 | 13.597.081,7 | 51,7 | 12.700.108,4 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 1.400,0 | 1.400,0 | 425,1 | 30,4 | 729,1 | 52,1 | 670,9 |
| Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Serviços e Atividades Ref. à Saúde | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Serviços | 26.225.400,0 | 26.295.790,1 | 5.035.983,2 | 19,2 | 13.596.352,6 | 51,7 | 12.699.437,5 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 1.074.410.500,0 | 1.106.937.231,7 | 237.052.910,8 | 21,4 | 622.686.488,6 | 56,3 | 484.250.743,1 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 452.843.000,0 | 469.550.668,9 | 97.488.197,6 | 20,8 | 280.606.646,2 | 59,8 | 188.944.022,7 |
| Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades | 500.252.500,0 | 516.071.562,7 | 119.082.180,9 | 23,1 | 279.217.399,2 | 54,1 | 236.854.163,5 |
| Transf. dos Municípios e suas Entidades | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transf. de Instituições Privadas | 3.000.000,0 | 3.000.000,0 | 450.319,7 | 15,0 | 1.030.857,0 | 34,4 | 1.969.143,0 |
| Transf. de Outras Instituições Públicas | 118.315.000,0 | 118.315.000,0 | 20.032.212,5 | 16,9 | 61.831.586,3 | 52,3 | 56.483.413,7 |
| Transf. do Exterior | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transf. de Pessoas Físicas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Transferências Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 23.226.200,0 | 24.505.230,9 | 6.961.554,6 | 28,4 | 32.051.891,2 | 130,8 | -7.546.660,3 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 944.200,0 | 944.200,0 | 203.532,2 | 21,6 | 400.062,6 | 42,4 | 544.137,4 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 4.620.000,0 | 4.620.000,0 | 3.887.731,3 | 84,2 | 9.481.814,2 | 205,2 | -4.861.814,2 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ. | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas Correntes | 17.662.000,0 | 18.941.030,9 | 2.870.291,1 | 15,2 | 22.170.014,4 | 117,0 | -3.228.983,5 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 131.429.500,0 | 131.559.623,1 | 1.538.310,9 | 1,2 | 1.538.310,9 | 1,2 | 130.021.312,2 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 131.429.500,0 | 131.559.623,1 | 1.538.310,9 | 1,2 | 1.538.310,9 | 1,2 | 130.021.312,2 |
| Transf. da União e de suas Entidades | 102.429.500,0 | 102.559.623,1 | 282.000,0 | 0,3 | 282.000,0 | 0,3 | 102.277.623,1 |
| Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transf. dos Municípios e suas Entidades | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transf. de Instituições Privadas | 29.000.000,0 | 29.000.000,0 | 1.256.310,9 | 4,3 | 1.256.310,9 | 4,3 | 27.743.689,1 |
| Transferência de Outras Instituições Públicas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências do Exterior | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Integralização do Capital Social | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 50.862.000,0 | 50.862.000,0 | 7.371.901,0 | 14,5 | 24.280.660,7 | 47,7 | 26.581.339,3 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 1.780.000.000,0 | 1.814.071.271,7 | 403.246.752,4 | 22,2 | 1.073.113.407,2 | 59,2 | 740.957.864,5 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Operações de Crédito Internas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Mobiliária para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contratual para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | - | 0,0 | 0,0 |
| Mobiliária para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contratual para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 1.780.000.000,0 | 1.814.071.271,7 | 403.246.752,4 | 22,2 | 1.073.113.407,2 | 59,2 | 740.957.864,5 |
| DEFICIT | | | | | 0,0 | | |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 1.780.000.000,0 | 1.814.071.271,7 | 403.246.752,4 | 22,2 | 1.073.113.407,2 | 59,2 | 740.957.864,5 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais) | | | | | 366.107.082,7 | | |
| Superavit Financeiro | | | | | 366.107.082,7 | | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | | | | 0,0 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | | | | 0,0 | | |

Continua (1/3)

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|-----------------|---------|------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até 06/2023 (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 50.862.000,0 | 50.862.000,0 | 7.371.901,0 | 14,5 | 24.280.660,7 | 47,7 | 26.581.339,3 |
| Impostos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Taxas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contribuição de Melhoria | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| CONTRIBUIÇÕES | 50.862.000,0 | 50.862.000,0 | 7.371.901,0 | 14,5 | 24.280.660,7 | 47,7 | 26.581.339,3 |
| Contribuições Sociais | 50.862.000,0 | 50.862.000,0 | 7.371.901,0 | 14,5 | 24.280.660,7 | 47,7 | 26.581.339,3 |
| Contribuições Econômicas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ. | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Valores Mobiliários | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Serviços Adm. e Comerciais Gerais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Serviços | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Multas Adm., Contratuais e Judiciais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Integralização do Capital Social | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL | 50.862.000,0 | 50.862.000,0 | 7.371.901,0 | 14,5 | 24.280.660,7 | 47,7 | 26.581.339,3 |

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Continua (2/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 27/07/2023 17:49h

Anexo 1 do RREO

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITOFLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETARIO DE FINANÇASROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIOCARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL

CRC-RJ 094864/O-4

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

LRF, Art.52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e - f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO i = (e - h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|---------------------|-----------------|-------------------|------------------------------|
| | | | Até 06/2023 (f) | | | Até 06/2023 (h) | | | |
| | | | No Bimestre | Até 06/2023 (f) | | No Bimestre | Até 06/2023 (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 1.740.786.000,0 | 2.141.223.976,1 | 219.038.544,6 | 1.539.647.181,8 | 601.576.794,3 | 771.561.461,6 | 317.916.777,6 | 1.369.662.514,5 | 761.366.682,8 |
| DESPESAS CORRENTES | 1.428.284.000,0 | 1.636.595.431,2 | 159.195.732,5 | 1.380.891.064,6 | 255.704.366,6 | 728.969.297,2 | 297.408.255,6 | 907.626.134,0 | 721.474.392,1 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 688.746.000,0 | 705.057.958,7 | 27.519.129,4 | 630.890.758,7 | 74.167.200,0 | 127.984.383,5 | 127.984.383,5 | 352.705.382,5 | 351.578.583,6 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 14.025.000,0 | 12.377.661,7 | 52.090,1 | 12.354.995,8 | 22.665,9 | 9.376.206,6 | 3.262.846,1 | 3.001.455,1 | 9.376.206,6 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 725.493.000,0 | 919.159.810,7 | 131.624.513,0 | 737.645.310,1 | 181.514.500,6 | 367.240.514,4 | 166.161.026,0 | 551.919.296,3 | 360.519.602,0 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 236.854.000,0 | 429.329.682,8 | 59.842.812,1 | 156.756.117,2 | 270.573.565,6 | 42.592.164,4 | 20.508.522,0 | 386.737.518,4 | 39.892.290,7 |
| INVESTIMENTOS | 226.087.000,0 | 419.661.990,2 | 59.838.516,9 | 149.152.486,8 | 270.509.503,4 | 37.699.078,9 | 18.865.537,6 | 381.962.911,3 | 34.999.205,2 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 204.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 10.583.000,0 | 9.667.692,6 | 4.295,1 | 9.603.630,4 | 64.062,2 | 4.893.085,5 | 1.642.984,4 | 4.774.607,1 | 4.893.085,5 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 75.668.000,0 | 75.298.862,1 | 0,0 | 0,0 | 75.298.862,1 | 0,0 | 0,0 | 75.298.862,1 | 0,0 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 39.214.000,0 | 38.954.378,4 | 293.232,6 | 37.275.383,1 | 1.678.995,3 | 8.623.178,9 | 8.623.178,9 | 19.564.618,3 | 18.200.095,4 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX) | 1.780.000.000,0 | 2.180.178.354,5 | 219.331.777,2 | 1.576.922.564,9 | 603.255.789,6 | 790.951.221,7 | 326.539.956,5 | 1.389.227.132,8 | 779.566.778,2 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Dívida Mobiliária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Dívida Mobiliária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI) | 1.780.000.000,0 | 2.180.178.354,5 | 219.331.777,2 | 1.576.922.564,9 | 603.255.789,6 | 790.951.221,7 | 326.539.956,5 | 1.389.227.132,8 | 779.566.778,2 |
| SUPERAVIT (XIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL (XIV)=(XII+XIII) | 1.780.000.000,0 | 2.180.178.354,5 | 219.331.777,2 | 1.576.922.564,9 | 603.255.789,6 | 790.951.221,7 | 326.539.956,5 | 1.389.227.132,8 | 779.566.778,2 |
| RESERVA DO RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 39.214.000,0 | 38.954.378,4 | 293.232,6 | 37.275.383,1 | 1.678.995,3 | 8.623.178,9 | 8.623.178,9 | 19.564.618,3 | 18.200.095,4 |
| DESPESAS CORRENTES | 39.214.000,0 | 38.951.778,4 | 295.331,8 | 37.274.882,3 | 1.676.896,1 | 8.623.178,9 | 8.623.178,9 | 19.562.519,1 | 18.199.594,6 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,0 | 2.600,0 | -2.099,2 | 500,8 | 2.099,2 | 500,8 | 0,0 | 2.099,2 | 500,8 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| INVESTIMENTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL | 39.214.000,0 | 38.954.378,4 | 293.232,6 | 37.275.383,1 | 1.678.995,3 | 8.623.178,9 | 8.623.178,9 | 19.564.618,3 | 18.200.095,4 |

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORREA HONORATO

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 27/07/2023 17:49h

Anexo 1 do RREO

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETARIO DE FINANÇAS

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
CONTROADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL

CRC-RJ 09/4864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | | DOTAÇÃO ATUALIZADA | | DESPESAS EMPENHADAS | | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|--|--------------------|-----------------|---------------------|---------------|---------------------|-----------------|---------------------|---------------------|---------------|------|-------------------|
| | DOTAÇÃO ATUALIZADA | | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | % | | |
| | (a) | (b) | (c) = (a-b) | (d) | (e) = (a-d) | (f/total d) | (g/total d) | | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 1.740.786.000,0 | 2.141.223.976,1 | 59.090.000,0 | 59.090.000,0 | 219.038.544,5 | 1.539.647.181,8 | 97,6 | 601.576.794,3 | 771.561.462,0 | 97,5 | 1.369.662.514,1 |
| Legislativa | 59.090.000,0 | 59.090.000,0 | 59.090.000,0 | 59.090.000,0 | 10.973.150,2 | 29.923.398,6 | 1,9 | 29.166.601,4 | 22.611.697,3 | 2,9 | 36.478.302,7 |
| Ação Legislativa | 59.090.000,0 | 59.090.000,0 | 59.090.000,0 | 59.090.000,0 | 10.973.150,2 | 29.923.398,6 | 1,9 | 29.166.601,4 | 22.611.697,3 | 2,9 | 36.478.302,7 |
| Administração | 351.199.000,0 | 412.430.905,6 | 351.199.000,0 | 412.430.905,6 | 30.441.957,5 | 281.858.861,2 | 17,9 | 130.572.044,4 | 154.887.254,6 | 19,6 | 257.543.651,0 |
| Administração Geral | 233.159.000,0 | 274.364.151,6 | 233.159.000,0 | 274.364.151,6 | 23.855.127,9 | 229.866.683,0 | 14,6 | 44.497.468,6 | 131.206.623,7 | 16,6 | 143.157.527,9 |
| Administração Financeira | 1.000,0 | 40.000,0 | 1.000,0 | 40.000,0 | 5.000,0 | 15.000,0 | 0,0 | 25.000,0 | 7.778,4 | 0,0 | 32.221,7 |
| Tecnologia da Informação | 7.121.000,0 | 8.333.445,2 | 7.121.000,0 | 8.333.445,2 | 3.836.998,5 | 7.783.228,8 | 0,5 | 550.216,4 | 1.777.514,6 | 0,2 | 6.555.930,7 |
| Ordenamento Territorial | 1.011.000,0 | 1.763.540,0 | 1.011.000,0 | 1.763.540,0 | 11.550,0 | 763.540,0 | 0,0 | 1.000.000,0 | 380.990,0 | 0,0 | 1.382.550,0 |
| Administração de Receitas | 25.681.000,0 | 42.874.818,8 | 25.681.000,0 | 42.874.818,8 | 1.538.331,1 | 41.035.459,4 | 2,6 | 1.839.359,4 | 20.203.695,5 | 2,6 | 22.671.123,2 |
| Defesa Civil | 8.058.000,0 | 8.058.000,0 | 8.058.000,0 | 8.058.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 8.058.000,0 | 0,0 | 0,0 | 8.058.000,0 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 1.300.000,0 | 2.494.950,0 | 1.300.000,0 | 2.494.950,0 | 1.194.950,0 | 2.394.950,0 | 0,2 | 100.000,0 | 1.310.652,5 | 0,2 | 1.184.297,5 |
| Previdência do Regime Estatutário | 74.668.000,0 | 74.492.000,0 | 74.668.000,0 | 74.492.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 74.492.000,0 | 0,0 | 0,0 | 74.492.000,0 |
| Turismo | 100.000,0 | 10.000,0 | 100.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 |
| Transporte Hidroviário | 100.000,0 | 0,0 | 100.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Segurança Pública | 8.895.000,0 | 12.063.942,0 | 8.895.000,0 | 12.063.942,0 | 1.668.173,3 | 11.001.077,8 | 0,7 | 1.062.864,1 | 6.107.423,9 | 0,8 | 5.996.518,1 |
| Policiaamento | 3.145.000,0 | 4.648.490,1 | 3.145.000,0 | 4.648.490,1 | 902.921,1 | 4.568.112,8 | 0,3 | 80.377,3 | 2.602.846,6 | 0,3 | 2.045.643,5 |
| Defesa Civil | 2.922.000,0 | 2.732.733,8 | 2.922.000,0 | 2.732.733,8 | 765.252,2 | 2.230.288,9 | 0,1 | 502.444,9 | 1.012.327,4 | 0,1 | 1.720.406,4 |
| Informação e Inteligência | 2.738.000,0 | 4.653.685,8 | 2.738.000,0 | 4.653.685,8 | 0,0 | 4.202.676,1 | 0,3 | 451.009,6 | 2.492.249,9 | 0,3 | 2.161.435,9 |
| Turismo | 80.000,0 | 29.032,3 | 80.000,0 | 29.032,3 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 29.032,3 | 0,0 | 0,0 | 29.032,3 |
| Assistência Social | 12.093.000,0 | 24.464.500,5 | 12.093.000,0 | 24.464.500,5 | 4.165.398,0 | 11.508.726,1 | 0,7 | 12.955.774,4 | 4.659.761,9 | 0,6 | 19.804.738,6 |
| Assistência ao Idoso | 975.000,0 | 2.727.085,0 | 975.000,0 | 2.727.085,0 | 54.038,7 | 760.269,0 | 0,0 | 1.966.816,0 | 326.813,2 | 0,0 | 2.400.271,8 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 860.000,0 | 901.125,5 | 860.000,0 | 901.125,5 | 37.262,8 | 801.466,2 | 0,1 | 99.659,3 | 513.332,8 | 0,1 | 387.792,7 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 1.805.000,0 | 4.723.319,1 | 1.805.000,0 | 4.723.319,1 | 1.330.939,7 | 2.265.095,6 | 0,1 | 2.458.223,5 | 271.707,1 | 0,1 | 4.182.054,6 |
| Assistência Comunitária | 8.453.000,0 | 16.112.970,9 | 8.453.000,0 | 16.112.970,9 | 2.743.156,8 | 7.681.895,3 | 0,5 | 8.431.075,6 | 3.278.351,3 | 0,4 | 12.834.619,6 |
| Previdência Social | 193.350.000,0 | 193.350.000,0 | 193.350.000,0 | 193.350.000,0 | 21.087,3 | 174.729.916,7 | 11,1 | 18.620.083,3 | 75.347.260,2 | 9,5 | 118.002.739,8 |
| Previdência do Regime Estatutário | 193.350.000,0 | 193.350.000,0 | 193.350.000,0 | 193.350.000,0 | 21.087,3 | 174.729.916,7 | 11,1 | 18.620.083,3 | 75.347.260,2 | 9,5 | 118.002.739,8 |
| Saúde | 358.695.000,0 | 442.365.037,8 | 358.695.000,0 | 442.365.037,8 | 60.515.586,4 | 372.256.182,2 | 23,6 | 70.108.855,6 | 222.439.579,5 | 28,1 | 219.925.458,3 |
| Planejamento e Orçamento | 1.000,0 | 96.905,2 | 1.000,0 | 96.905,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 96.905,2 | 0,0 | 0,0 | 96.905,2 |
| Administração Geral | 6.396.000,0 | 9.486.409,2 | 6.396.000,0 | 9.486.409,2 | 819.103,4 | 7.526.958,3 | 0,5 | 1.959.450,9 | 1.075.045,1 | 0,3 | 7.283.168,0 |
| Formação de Recursos Humanos | 166.000,0 | 166.000,0 | 166.000,0 | 166.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 166.000,0 | 0,0 | 0,0 | 166.000,0 |
| Atenção Básica | 164.122.000,0 | 155.258.097,6 | 164.122.000,0 | 155.258.097,6 | 3.368.590,7 | 135.564.821,6 | 8,6 | 19.693.276,0 | 101.130.256,8 | 12,8 | 54.127.840,7 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 182.300.000,0 | 268.828.526,1 | 182.300.000,0 | 268.828.526,1 | 55.361.340,3 | 225.464.012,1 | 14,3 | 43.364.514,0 | 118.187.215,4 | 14,9 | 150.641.310,7 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 2.991.000,0 | 3.682.450,7 | 2.991.000,0 | 3.682.450,7 | 549.904,7 | 1.819.187,4 | 0,1 | 1.863.263,3 | 361.908,8 | 0,1 | 3.086.623,1 |
| Vigilância Sanitária | 600.000,0 | 910.238,3 | 600.000,0 | 910.238,3 | 153.669,5 | 549.302,0 | 0,0 | 360.936,3 | 9.965,6 | 0,0 | 887.112,9 |
| Vigilância Epidemiológica | 2.089.000,0 | 3.906.410,7 | 2.089.000,0 | 3.906.410,7 | 262.977,8 | 1.331.900,9 | 0,1 | 2.574.509,8 | 226.420,0 | 0,0 | 3.596.497,7 |
| Alimentação e Nutrição | 30.000,0 | 30.000,0 | 30.000,0 | 30.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 30.000,0 | 0,0 | 0,0 | 30.000,0 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 27/07/2023 17:49h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (e) = (d-d) | |
|---------------------------------------|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|---------------|
| | | | No Bimestre | Até 06/2023 (b) | | No Bimestre | Até 06/2023 (d) | | % (d/total d) |
| | | | | | | | | | |
| Trabalho | 3.336.000,0 | 5.781.906,2 | 1.711.534,8 | 2.262.387,2 | 3.519.519,0 | 32.950,0 | 495.487,5 | 5.286.418,7 | |
| Empregabilidade | 100.000,0 | 8.000,0 | 0,0 | 0,0 | 8.000,0 | 0,0 | 0,0 | 8.000,0 | |
| Fomento ao Trabalho | 1.310.000,0 | 1.982.810,0 | 261,0 | 537.953,6 | 1.444.856,5 | 32.950,0 | 482.327,7 | 1.500.482,3 | |
| Ensino Profissional | 60.000,0 | 40.000,0 | 0,0 | 13.159,9 | 26.840,2 | 0,0 | 13.159,9 | 26.840,2 | |
| Turismo | 1.866.000,0 | 3.751.096,2 | 1.711.273,8 | 1.711.273,8 | 2.039.822,4 | 0,0 | 0,0 | 3.751.096,2 | |
| Educação | 311.278.000,0 | 381.356.094,8 | 33.647.168,7 | 273.759.807,9 | 107.596.286,9 | 59.201.170,2 | 130.795.561,8 | 250.560.532,9 | |
| Ensino Fundamental | 253.759.000,0 | 290.779.572,4 | 24.756.384,7 | 213.628.436,8 | 77.151.135,7 | 42.168.445,9 | 101.660.725,6 | 189.118.846,8 | |
| Ensino Superior | 752.000,0 | 1.668.981,3 | 5.596,9 | 735.310,0 | 933.671,3 | 259.692,5 | 321.560,1 | 1.347.421,2 | |
| Educação Infantil | 42.173.000,0 | 59.197.873,2 | 7.044.172,5 | 44.030.727,9 | 15.167.145,3 | 13.856.967,9 | 22.357.396,2 | 36.840.476,9 | |
| Educação de Jovens e Adultos | 4.395.000,0 | 5.480.241,6 | -320.498,4 | 3.417.090,4 | 2.063.151,2 | 1.003.338,7 | 1.553.213,8 | 3.927.027,8 | |
| Educação Especial | 10.199.000,0 | 24.229.426,2 | 2.161.513,0 | 11.948.242,9 | 12.281.183,4 | 1.912.725,1 | 4.902.666,1 | 19.328.760,1 | |
| Cultura | 4.830.000,0 | 8.961.611,9 | 1.923.691,2 | 3.201.991,3 | 5.759.620,6 | 908.370,1 | 1.709.685,1 | 7.251.926,8 | |
| Patr. Hist., Artístico e Arqueológico | 2.000.000,0 | 2.161.112,8 | 120.960,0 | 120.960,0 | 2.040.152,8 | 0,0 | 0,0 | 2.161.112,8 | |
| Difusão Cultural | 2.830.000,0 | 6.800.499,1 | 1.802.731,2 | 3.081.031,3 | 3.719.467,8 | 908.370,1 | 1.709.685,1 | 5.090.814,0 | |
| Urbanismo | 309.054.000,0 | 435.924.845,3 | 54.407.267,6 | 288.115.000,5 | 147.809.844,8 | 50.865.911,3 | 113.547.784,5 | 322.377.060,9 | |
| Administração de Concessões | 204.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 204.000,0 | |
| Atenção Básica | 7.192.000,0 | 1.064.013,4 | 26.071,8 | 645.460,7 | 418.552,7 | 327.007,3 | 553.158,1 | 510.855,3 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 3.393.000,0 | 4.519.707,1 | 2.810.353,7 | 4.231.060,8 | 288.646,3 | 995.648,6 | 1.634.931,3 | 2.884.775,7 | |
| Patr. Hist., Artístico e Arqueológico | 46.000,0 | 2.000,0 | 0,0 | 0,0 | 2.000,0 | 0,0 | 0,0 | 2.000,0 | |
| Infra-estrutura Urbana | 94.119.000,0 | 227.641.288,6 | 33.292.965,6 | 103.233.453,3 | 124.407.830,3 | 18.487.055,5 | 39.887.358,1 | 187.759.930,5 | |
| Serviços Urbanos | 197.731.000,0 | 191.671.587,1 | 18.235.127,1 | 176.772.781,9 | 14.898.805,2 | 30.885.638,3 | 71.038.428,1 | 120.633.159,1 | |
| Transportes Coletivos Urbanos | 45.000,0 | 2.000,0 | 0,0 | 0,0 | 2.000,0 | 0,0 | 0,0 | 2.000,0 | |
| Preservação e Conservação Ambiental | 10.000,0 | 810.000,0 | 0,0 | 0,0 | 810.000,0 | 0,0 | 0,0 | 810.000,0 | |
| Desenv. Tecnológico e Engenharia | 0,0 | 2.559.672,8 | 0,0 | 2.559.672,8 | 0,0 | 170.567,6 | 170.567,6 | 2.389.105,1 | |
| Turismo | 6.314.000,0 | 7.654.576,4 | 42.749,2 | 672.566,1 | 6.982.010,3 | 0,0 | 263.341,2 | 7.391.235,2 | |
| Habituação | 1.400.000,0 | 8.613.874,8 | 1.440.264,3 | 8.613.464,7 | 410,1 | 1.311.495,9 | 1.742.775,6 | 6.871.099,2 | |
| Habituação Urbana | 1.400.000,0 | 8.613.874,8 | 1.440.264,3 | 8.613.464,7 | 410,1 | 1.311.495,9 | 1.742.775,6 | 6.871.099,2 | |
| Saneamento | 60.960.000,0 | 73.156.589,8 | 2.559.591,7 | 17.429.625,2 | 55.726.964,6 | 2.546.095,9 | 4.453.552,0 | 68.703.037,7 | |
| Administração Geral | 507.000,0 | 3.995.563,8 | 67.658,2 | 534.591,7 | 3.460.972,1 | 127.078,9 | 364.430,6 | 3.631.133,2 | |
| Saneamento Básico Urbano | 60.453.000,0 | 69.161.026,0 | 2.491.933,5 | 16.895.033,5 | 52.265.992,5 | 2.419.020,0 | 4.089.121,5 | 65.071.904,5 | |

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF - Art. 52, Inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (e) = (a-d) | |
|--|------------------------|------------------------|----------------------|------------------------|-------------------|---------------------|----------------------|-------------------|---|
| | | | No Bimestre | Até 06/2023 (b) | | % | Até 06/2023 (d) | | % |
| | | | | | | | | | |
| Gestão Ambiental | 1.395.000,0 | 6.434.820,6 | 1.246.043,4 | 2.243.919,0 | 0,1 | 0,1 | 222.194,2 | 0,0 | |
| Administração Geral | 535.000,0 | 998.000,0 | 17.876,0 | 135.809,3 | 0,0 | 0,0 | 82.578,8 | 0,0 | |
| Infra-estrutura Urbana | 150.000,0 | 190.000,0 | 0,0 | 120.000,0 | 0,0 | 0,0 | 50.000,0 | 0,0 | |
| Saneamento Básico Urbano | 40.000,0 | 250.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Preservação e Conservação Ambiental | 45.000,0 | 155.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Controle Ambiental | 270.000,0 | 2.340.000,0 | 0,0 | 579.942,4 | 0,0 | 0,0 | 4.975,0 | 0,0 | |
| Recuperação de Áreas Degradadas | 5.000,0 | 5.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Recursos Hídricos | 5.000,0 | 35.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Defesa Sanitária Animal | 345.000,0 | 2.463.820,6 | 1.228.167,4 | 1.408.167,4 | 0,1 | 0,1 | 84.640,4 | 0,0 | |
| Ciência e Tecnologia | 100.000,0 | 151.491,9 | 141.438,3 | 141.438,3 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Desenv. Tecnológico e Engenharia | 0,0 | 151.491,9 | 141.438,3 | 141.438,3 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Difusão do Conhec. Científ./Tecn. | 100.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Agricultura | 6.894.000,0 | 5.561.275,5 | 185.919,2 | 283.894,2 | 0,0 | 0,0 | 114.585,0 | 0,0 | |
| Defesa Sanitária Animal | 0,0 | 7.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Abastecimento | 550.000,0 | 113.471,7 | 35.760,0 | 35.760,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Promoção da Produção Agropecuária | 6.284.000,0 | 5.399.254,6 | 121.533,8 | 219.508,8 | 0,0 | 0,0 | 114.585,0 | 0,0 | |
| Defesa Agropecuária | 60.000,0 | 41.549,2 | 28.625,4 | 28.625,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Comércio e Serviços | 3.131.000,0 | 6.983.982,2 | 1.369.615,7 | 4.300.010,3 | 0,3 | 0,3 | 2.475.048,8 | 0,3 | |
| Promoção Comercial | 230.000,0 | 48.376,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Turismo | 2.901.000,0 | 6.935.606,2 | 1.369.615,7 | 4.300.010,3 | 0,3 | 0,3 | 2.475.048,8 | 0,3 | |
| Energia | 7.879.000,0 | 7.852.263,5 | 95.740,3 | 7.542.653,3 | 0,5 | 0,5 | 2.698.842,3 | 0,3 | |
| Consevação de Energia | 7.879.000,0 | 7.852.263,5 | 95.740,3 | 7.542.653,3 | 0,5 | 0,5 | 2.698.842,3 | 0,3 | |
| Transporte | 18.050.000,0 | 30.267.092,3 | 11.925.092,3 | 27.225.092,3 | 1,7 | 1,7 | 12.577.810,6 | 1,6 | |
| Transporte Rodoviário | 15.000.000,0 | 27.225.092,3 | 11.925.092,3 | 27.225.092,3 | 1,7 | 1,7 | 12.577.810,6 | 1,6 | |
| Transporte Hidroviário | 3.050.000,0 | 3.042.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Desporto e Lazer | 3.659.000,0 | 3.504.276,5 | 531.991,8 | 1.233.860,3 | 0,1 | 0,1 | 348.616,7 | 0,0 | |
| Desporto de Rendimento | 31.000,0 | 31.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Desporto Comunitário | 3.628.000,0 | 3.473.276,5 | 531.991,8 | 1.233.860,3 | 0,1 | 0,1 | 348.616,7 | 0,0 | |
| Encargos especiais | 24.608.000,0 | 22.102.602,9 | 67.832,8 | 22.015.874,8 | 1,4 | 1,4 | 14.326.540,6 | 1,8 | |
| Serviço da Dívida Interna | 24.608.000,0 | 22.102.602,9 | 67.832,8 | 22.015.874,8 | 1,4 | 1,4 | 14.326.540,6 | 1,8 | |
| Reserva de Contingência | 1.000.000,0 | 806.862,1 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Reserva de Contingência | 1.000.000,0 | 806.862,1 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 39.214.000,0 | 38.954.378,4 | 293.232,7 | 37.275.383,1 | 2,4 | 2,4 | 19.389.760,1 | 2,5 | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 1.780.000.000,0 | 2.180.178.354,5 | 219.331.777,2 | 1.576.922.564,9 | 100,00 | 100,00 | 790.951.222,1 | 100,00 | |

| DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS | SALDO |
|-----------------|-----------------|---------------------|---------------|---------------------|-----------------|
| 1.780.000.000,0 | 2.180.178.354,5 | 219.331.777,2 | 603.255.789,6 | 790.951.222,1 | 1.389.227.132,3 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 27/07/2023 17:49h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL ULT - 12 M. | PREVISÃO ATUALIZADA |
|--|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------------|------------------------|
| | JUL/2022 | AGO/2022 | SET/2022 | OUT/2022 | NOV/2022 | DEZ/2022 | JAN/2023 | FEV/2023 | MAR/2023 | ABR/2023 | MAI/2023 | JUN/2023 | | |
| | R\$1,00 | | | | | | | | | | | | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 196.058.666,5 | 182.993.041,4 | 182.618.751,2 | 184.569.830,5 | 186.474.839,6 | 186.914.825,4 | 220.965.838,3 | 171.676.024,2 | 139.018.444,3 | 164.314.611,6 | 203.317.891,7 | 224.352.029,3 | 2.243.264.797,0 | 1.768.759.648,6 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 19.764.497,1 | 21.766.454,5 | 23.628.525,7 | 22.013.747,9 | 26.046.816,0 | 32.806.556,4 | 27.359.070,3 | 81.017.640,3 | 27.640.743,5 | 20.042.722,5 | 25.082.600,7 | 26.630.914,2 | 357.800.297,8 | 281.328.000,0 |
| Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU) | 3.812.867,2 | 3.814.868,0 | 3.936.347,9 | 3.845.098,3 | 4.383.556,8 | 1.928.850,5 | 6.660.365,9 | 52.550.195,8 | 4.201.705,7 | 3.543.810,8 | 3.676.920,7 | 3.605.774,5 | 95.959.961,7 | 90.200.000,0 |
| Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS) | 8.136.910,7 | 9.778.178,8 | 11.571.763,4 | 10.270.451,9 | 13.614.108,4 | 15.608.351,6 | 12.878.661,6 | 10.785.436,6 | 13.969.372,9 | 11.668.241,3 | 12.427.545,2 | 12.493.094,6 | 143.202.115,5 | 92.000.000,0 |
| Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis | 1.088.523,1 | 1.261.776,7 | 1.268.452,3 | 1.450.969,4 | 1.135.168,6 | 958.561,2 | 800.874,2 | 843.010,8 | 1.385.724,0 | 1.334.470,0 | 916.794,2 | 937.680,1 | 13.382.001,6 | 17.560.000,0 |
| Imposto s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 6.097.427,5 | 6.248.766,8 | 6.204.634,2 | 5.810.953,8 | 6.464.295,6 | 13.950.538,8 | 5.778.587,0 | 6.293.805,9 | 6.407.563,7 | 6.297.640,9 | 6.482.738,7 | 8.600.711,5 | 84.637.894,9 | 69.750.000,0 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 628.968,6 | 663.062,2 | 647.126,3 | 636.277,5 | 449.686,6 | 360.255,8 | 1.240.581,6 | 10.545.191,2 | 1.676.357,2 | 1.198.551,0 | 1.578.610,6 | 983.663,5 | 20.618.324,1 | 11.798.000,0 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 4.978.980,6 | 4.812.597,3 | 4.922.435,0 | 4.742.481,9 | 4.973.432,3 | 7.167.265,8 | 6.204.856,9 | 5.547.931,2 | 5.086.321,5 | 5.316.159,9 | 5.355.274,2 | 5.919.502,9 | 65.027.239,5 | 62.515.000,0 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 25.815.019,2 | 22.926.425,4 | 4.988.979,9 | 32.186.803,4 | -10.879.975,1 | 34.895,2 | 29.798.949,3 | -8.854.655,1 | 13.618.636,1 | 16.894.930,9 | 36.712.633,7 | 45.584.732,3 | 209.638.493,0 | 130.066.996,0 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 24.470.008,6 | 21.589.231,6 | 4.498.979,9 | 30.849.009,8 | -12.249.816,5 | -1.369.744,3 | 28.387.119,2 | -10.318.925,9 | 12.107.935,4 | 15.350.043,7 | 35.137.162,6 | 43.986.501,7 | 192.377.505,4 | 119.516.996,0 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 1.345.010,6 | 1.337.193,8 | 1.341.118,2 | 1.337.793,6 | 1.369.841,4 | 1.404.639,5 | 1.431.830,1 | 1.464.270,8 | 1.510.700,7 | 1.544.887,2 | 1.575.471,1 | 1.598.230,6 | 17.260.987,6 | 10.550.000,0 |
| Receita Agropecuária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita Industrial | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita de Serviços | 1.807.035,6 | 1.825.659,2 | 1.763.068,4 | 1.957.969,0 | 1.929.326,6 | 1.853.360,2 | 1.767.507,9 | 1.773.825,5 | 2.380.449,3 | 2.638.890,7 | 2.655.517,1 | 2.380.891,2 | 24.733.700,7 | 26.297.190,1 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 141.608.713,1 | 128.822.425,8 | 144.529.646,6 | 121.744.801,4 | 161.288.820,9 | 152.535.643,2 | 159.536.643,2 | 152.535.643,2 | 85.639.743,0 | 102.115.229,6 | 129.507.609,1 | 140.878.682,2 | 1.533.566.943,5 | 1.244.047.231,7 |
| Cota-Parte do FPM | 11.646.825,8 | 8.458.382,8 | 7.780.265,6 | 7.402.659,5 | 9.303.795,5 | 14.456.232,5 | 9.363.514,6 | 12.526.777,1 | 7.650.265,2 | 8.746.640,6 | 9.718.518,2 | 9.066.343,2 | 116.120.220,6 | 80.000.000,0 |
| Cota-Parte do ICMS | 70.697.014,5 | 65.223.632,8 | 78.690.555,1 | 55.163.424,6 | 70.339.418,7 | 62.799.032,1 | 69.173.699,9 | 22.988.639,9 | 26.413.359,4 | 36.527.416,7 | 66.754.379,2 | 75.096.525,2 | 699.857.149,8 | 590.440.000,0 |
| Cota-Parte do IPVA | 747.108,1 | 791.141,5 | 496.808,1 | 516.126,8 | 618.568,7 | 603.321,8 | 5.713.220,2 | 5.476.767,1 | 3.619.123,1 | 2.826.958,4 | 1.781.710,8 | 1.079.316,7 | 24.270.171,3 | 20.000.000,0 |
| Cota-Parte do ITR | 34,1 | 643,5 | 2.656,8 | 30.760,8 | 9.643,3 | 13.511,8 | 3.988,2 | 856,8 | 412,8 | 210,7 | 4.146,2 | 139,1 | 66.984,1 | 80.000,0 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências da LC 61/1989 | 1.746.948,9 | 1.217.823,9 | 1.841.948,1 | 1.884.098,0 | 1.310.302,5 | 1.690.900,0 | 1.848.353,9 | 767.312,9 | 407.377,4 | 1.053.117,7 | 1.126.046,1 | 2.039.778,2 | 16.934.007,6 | 11.800.000,0 |
| Transferências do FUNDEB | 8.535.264,5 | 8.225.660,0 | 9.136.037,7 | 7.367.491,8 | 9.043.616,7 | 8.413.852,4 | 12.193.938,8 | 10.751.138,0 | 10.186.066,7 | 17.422.447,1 | 10.831.795,5 | 11.670.547,1 | 123.768.294,9 | 132.187.969,9 |
| Outras Transferências Correntes | 48.235.517,2 | 44.904.941,3 | 46.591.935,2 | 49.360.239,9 | 70.663.475,5 | 48.568.731,6 | 54.296.601,8 | 35.800.565,7 | 37.363.138,4 | 35.538.442,8 | 38.452.261,5 | 42.764.794,3 | 552.550.115,2 | 419.539.261,8 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 2.084.423,8 | 2.839.279,1 | 1.974.977,7 | 1.914.027,0 | 3.116.418,9 | 8.517.104,6 | 3.252.145,8 | 3.878.961,9 | 4.652.551,0 | 13.306.677,8 | 4.004.248,1 | 2.957.306,4 | 52.498.122,1 | 24.505.230,9 |
| DEDUÇÕES (II) | 41.392.691,3 | 40.417.282,5 | 28.018.312,4 | 46.610.386,9 | 27.796.379,0 | 27.451.285,4 | 47.292.948,1 | 20.638.231,7 | 28.338.853,9 | 27.418.108,6 | 48.754.240,0 | 60.408.025,6 | 444.536.747,4 | 339.186.000,0 |
| Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv. | 3.696.536,2 | 3.691.630,8 | 3.730.152,4 | 3.644.561,4 | 3.820.329,1 | 6.020.868,8 | 4.874.833,2 | 3.716.149,2 | 3.791.781,7 | 3.934.093,9 | 4.500.417,6 | 49.280.071,3 | 49.706.000,0 | 49.706.000,0 |
| Compensação Financ. entre Reg. Previd. | 640.156,4 | 639.652,2 | 0,0 | 634.933,1 | 844.550,0 | 1.319.554,6 | 820.901,9 | 626.425,1 | 681.921,7 | 779.707,2 | 745.170,8 | 661.145,1 | 8.394.118,1 | 6.500.000,0 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 20.933.510,6 | 20.947.674,6 | 6.678.155,0 | 29.331.480,5 | 6.815.154,2 | 5.100.044,7 | 24.380.010,4 | 7.801.275,5 | 16.322.675,5 | 13.016.720,5 | 28.198.015,2 | 37.790.042,5 | 217.314.759,2 | 145.870.000,0 |
| Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB | 16.122.488,1 | 15.138.324,9 | 17.610.005,0 | 12.999.413,9 | 16.316.345,9 | 15.010.817,3 | 17.217.202,6 | 8.351.814,1 | 7.618.107,5 | 9.829.899,2 | 15.876.980,1 | 17.456.420,4 | 169.547.798,8 | 137.110.000,0 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) | 154.665.978,2 | 142.575.756,9 | 154.600.438,8 | 137.949.441,6 | 156.678.460,6 | 159.463.540,0 | 173.672.890,2 | 151.037.792,5 | 110.679.590,4 | 136.896.503,0 | 154.563.651,7 | 163.944.003,7 | 1.798.728.049,6 | 1.429.573.648,6 |
| (-) Transf. obrig. União relat. emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF/16) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RCL AJUSTADA P/ CALC. LIM. ENDIV. (V)=(III-IV) | 154.665.978,2 | 142.575.756,9 | 154.600.438,8 | 137.949.441,6 | 156.678.460,6 | 159.463.540,0 | 173.672.890,2 | 151.037.792,5 | 110.679.590,4 | 136.896.503,0 | 154.563.651,7 | 163.944.003,7 | 1.798.728.049,6 | 1.429.573.648,6 |
| (-) Transf. Obrig. União relativas a emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF/16) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RCL AJUST. P/ CALC. LIM. DESP. PESSOAL (VII)=(V-VI) | 154.665.978,2 | 142.575.756,9 | 154.600.438,8 | 137.949.441,6 | 156.678.460,6 | 159.463.540,0 | 173.672.890,2 | 151.037.792,5 | 110.679.590,4 | 136.896.503,0 | 154.563.651,7 | 163.944.003,7 | 1.798.728.049,6 | 1.429.573.648,6 |

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
R\$ 1.798.728.049,60
RCL dos últimos 12 meses

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 27/07/2023 17:49h

Anexo 3 do RREO

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO PREFEITO
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ SECRETÁRIO DE FINANÇAS
ROBERTO PEXOTO MEDEIROS DA SILVA CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
CARLA DOS SANTOS SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CARLA DOS SANTOS SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 09/864/0-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | | | |
|---|----------------------|--|--|-----------------------------------|
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bim/2023 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 206.056.000,0 | 142.183.436,6 | | |
| Receitas de Contribuições dos Segurados | 41.004.000,0 | 21.124.358,6 | | |
| Civil | 41.004.000,0 | 21.124.358,6 | | |
| Ativo | 40.417.000,0 | 20.382.049,1 | | |
| Inativo | 541.000,0 | 627.727,9 | | |
| Pensionista | 46.000,0 | 114.581,6 | | |
| Militar | 0,0 | 0,0 | | |
| Ativo | 0,0 | 0,0 | | |
| Inativo | 0,0 | 0,0 | | |
| Pensionista | 0,0 | 0,0 | | |
| Receitas de Contribuições Patronais | 41.520.000,0 | 20.696.499,8 | | |
| Civil | 41.520.000,0 | 20.696.499,8 | | |
| Ativo | 41.520.000,0 | 20.696.499,8 | | |
| Inativo | 0,0 | 0,0 | | |
| Pensionista | 0,0 | 0,0 | | |
| Militar | 0,0 | 0,0 | | |
| Ativo | 0,0 | 0,0 | | |
| Inativo | 0,0 | 0,0 | | |
| Pensionista | 0,0 | 0,0 | | |
| Receita Patrimonial | 121.665.000,0 | 96.246.255,1 | | |
| Receitas Imobiliárias | 0,0 | 0,0 | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 121.665.000,0 | 96.246.255,1 | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | | |
| Receita de Serviços | 0,0 | 0,0 | | |
| Outras Receitas Correntes | 1.867.000,0 | 4.116.323,1 | | |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 1.500.000,0 | 3.988.919,1 | | |
| Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II) | 357.000,0 | 0,0 | | |
| Demais Receitas Correntes | 10.000,0 | 127.404,0 | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,0 | 0,0 | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,0 | 0,0 | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,0 | 0,0 | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,0 | 0,0 | | |
| TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II) | 205.699.000,0 | 142.183.436,6 | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bim/2023 | DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bim/2023 | DESPESAS PAGAS Até 3º Bim/2023 |
| Benefícios - Civil | 121.160.000,0 | 106.802.000,0 | 48.341.534,2 | 48.341.534,2 |
| Aposentadorias | 99.385.000,0 | 88.185.000,0 | 40.079.051,1 | 40.079.051,1 |
| Pensões | 21.775.000,0 | 18.617.000,0 | 8.262.483,1 | 8.262.483,1 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais despesas Previdenciárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V) | 121.160.000,0 | 106.802.000,0 | 48.341.534,2 | 48.341.534,2 |
| RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) | 84.539.000,0 | 35.381.436,6 | 93.841.902,4 | 93.841.902,4 |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| VALOR | | 0,0 | | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| VALOR | | 0,0 | | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | | APORTES REALIZADAS | | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | | 0,0 | | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | | 0,0 | | |
| Outros Aportes RPPS | | 0,0 | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | | 0,0 | | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | | PERÍODO DE REFERÊNCIA Até 3º Bim/2023 | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 34.141,8 | | |
| Investimentos e Aplicações | | 1.146.608.410,5 | | |
| Outros Bens e Direitos | | 0,0 | | |
| TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS | | 1.146.642.552,3 | | |

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro) | | | | | |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | Até 3º Bim/2023 | | |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 34.822.000,0 | 34.822.000,0 | 17.171.463,0 | | |
| Receitas de Contribuições dos Segurados | 10.048.000,0 | 10.048.000,0 | 4.219.660,7 | | |
| Civil | 10.048.000,0 | 10.048.000,0 | 4.219.660,7 | | |
| Ativo | 8.342.000,0 | 8.342.000,0 | 3.636.615,0 | | |
| Inativo | 1.501.000,0 | 1.501.000,0 | 583.045,7 | | |
| Pensionista | 205.000,0 | 205.000,0 | 0,0 | | |
| Militar | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Ativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Inativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Pensionista | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Receitas de Contribuições Patronais | 9.342.000,0 | 9.342.000,0 | 3.584.161,1 | | |
| Civil | 9.342.000,0 | 9.342.000,0 | 3.584.161,1 | | |
| Ativo | 9.342.000,0 | 9.342.000,0 | 3.584.161,1 | | |
| Inativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Pensionista | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Militar | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Ativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Inativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Pensionista | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Receita Patrimonial | 10.432.000,0 | 10.432.000,0 | 9.041.288,3 | | |
| Receitas Imobiliárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 10.432.000,0 | 10.432.000,0 | 9.041.288,3 | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Receita de Serviços | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Outras Receitas Correntes | 5.000.000,0 | 5.000.000,0 | 326.352,9 | | |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 5.000.000,0 | 5.000.000,0 | 326.352,9 | | |
| Demais Receitas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII) | 34.822.000,0 | 34.822.000,0 | 17.171.463,0 | | |
| DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS |
| | | | Até 3º Bim/2023 | 3º Bim/2023 | 3º Bim/2023 |
| Benefícios - Civil | 71.560.000,0 | 71.510.000,0 | 67.536.087,3 | 26.925.840,4 | 26.925.840,4 |
| Aposentadorias | 69.545.000,0 | 69.545.000,0 | 67.335.000,0 | 26.806.509,2 | 26.806.509,2 |
| Pensões | 2.015.000,0 | 1.965.000,0 | 201.087,3 | 119.331,2 | 119.331,2 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais despesas Previdenciárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X) | 71.560.000,0 | 71.510.000,0 | 67.536.087,3 | 26.925.840,4 | 26.925.840,4 |
| RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X) | -36.738.000,0 | -36.688.000,0 | -50.364.624,3 | -9.754.377,4 | -9.754.377,4 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | | APORTES REALIZADAS | | | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | | 18.125.612,5 | | | |
| Recursos para Formação de Reserva | | 0,0 | | | |
| BENS E DIREITOS DO FUNDO (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | | SALDO ATUAL | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 287,4 | | | |
| Investimentos e Aplicações | | 0,0 | | | |
| Outro Bens e Direitos | | 0,0 | | | |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | Até 3º Bim/2023 | | |
| Receitas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Total das Receitas da Administração RPPS (XII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| | | | Até 3º Bim/2023 | 3º Bim/2023 | 3º Bim/2023 |
| Despesas Correntes (XIII) | 9.301.000,0 | 9.527.000,0 | 6.591.666,4 | 2.451.777,4 | 2.435.627,3 |
| Despesas de Capital (XIV) | 770.000,0 | 770.000,0 | 93.583,6 | 93.583,6 | 87.038,6 |
| Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV) | 10.071.000,0 | 10.297.000,0 | 6.685.250,0 | 2.545.361,0 | 2.522.665,9 |
| Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV) | -10.071.000,0 | -10.297.000,0 | -6.685.250,0 | -2.545.361,0 | -2.522.665,9 |

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b) |
|--|-------------------------|-----------------------------------|
| Contribuição do Servidores | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XVII)) | 0,0 | 0,0 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| Aposentadorias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Pensões | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 27/07/2023 17:49h

Anexo 4 do RREO

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETARIO DE FINANÇAS

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL

CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

| ABAIXO DA LINHA | | |
|---|--------------------------|-----------------------|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/12/2022 (a) | Em 30/Jun/2023 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 150.978.816,30 | 128.768.729,90 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 629.224.809,80 | 723.965.317,60 |
| Disponibilidade de Caixa | 628.239.398,90 | 722.979.906,70 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 642.609.424,80 | 725.454.490,50 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 14.370.025,90 | 2.474.583,80 |
| Demais Haveres Financeiros | 985.410,90 | 985.410,90 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | -478.245.993,50 | -595.196.587,70 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | 116.950.594,20 | |
| AJUSTE METODOLÓGICO | Até o 3º Bimestre / 2023 | |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b) | 11.895.442,10 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 | |
| PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | 0,00 | |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII) | 105.055.152,10 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - XXV + XXVI | -50.441.049,40 | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 228.617.801,10 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 228.617.801,10 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS | 0,00 | |

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO
SIGFIS - Versão 2023

Emissão: 27/07/2023 17:49h

Anexo 6b do RREO

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETARIO DE FINANÇAS

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Jan a Jun/2023 |
|---|---------------------|---------------------|
| | | RECEITAS REALIZADAS |
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.631.649.648,6 | 1.047.294.435,6 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 281.328.000,0 | 211.773.700,3 |
| Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU) | 90.200.000,0 | 74.238.773,3 |
| Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS) | 92.000.000,0 | 74.222.352,2 |
| Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) | 17.580.000,0 | 6.218.553,3 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) | 69.750.000,0 | 39.861.076,2 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 11.798.000,0 | 17.232.945,3 |
| Contribuições | 62.515.000,0 | 33.430.046,6 |
| Receita Patrimonial | 130.066.996,0 | 133.755.227,3 |
| Aplicações Financeiras (II) | 129.931.996,0 | 133.640.524,5 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 135.000,0 | 114.702,8 |
| Transferências Correntes ¹ | 1.106.937.231,7 | 622.686.488,6 |
| Cota Parte FPM (80%) | 64.000.000,0 | 45.657.647,4 |
| Cota Parte ICMS (80%) | 465.706.000,0 | 237.563.208,8 |
| Cota Parte IPVA (80%) | 16.000.000,0 | 16.397.676,9 |
| Cota Parte ITR (80%) | 64.000,0 | 7.803,1 |
| L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%) | 0,0 | 0,0 |
| L.C. Nº 61/89 | 9.440.000,0 | 5.798.166,0 |
| Transferências do FUNDEB | 118.315.000,0 | 61.831.586,3 |
| Outras Transferências Correntes | 433.412.231,7 | 255.430.400,1 |
| Demais Receitas Correntes | 50.802.420,9 | 45.648.972,8 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 3.705.030,9 | 4.385.883,7 |
| Receitas Correntes Restantes | 47.097.390,0 | 41.263.089,1 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III-III) | 1.498.012.621,7 | 909.268.027,4 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 131.559.623,1 | 1.538.310,9 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,0 | 0,0 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens | 0,0 | 0,0 |
| Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,0 | 0,0 |
| Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,0 | 0,0 |
| Outras Alienações de bens | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Capital | 131.559.623,1 | 1.538.310,9 |
| Convênios | 130.929.500,0 | 1.256.310,9 |
| Outras Transferências de Capital | 630.123,1 | 282.000,0 |
| Outras Receitas de Capital | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas de Capital não Primárias (X) | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,0 | 0,0 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X) | 131.559.623,1 | 1.538.310,9 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 1.629.572.244,8 | 910.806.338,3 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Jan a Jun/2023 | | | | | |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|--------------|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 1.636.595.431,2 | 1.380.891.064,6 | 728.969.297,2 | 721.474.392,1 | 7.618.464,7 | 84.384.201,5 | 84.384.201,5 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 705.057.958,7 | 630.890.758,7 | 352.352.576,2 | 351.578.583,6 | 51.881,4 | 1.478.573,8 | 1.478.573,8 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 12.377.661,7 | 12.354.995,8 | 9.376.206,6 | 9.376.206,6 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Despesas Correntes | 919.159.810,7 | 737.645.310,1 | 367.240.514,4 | 360.519.602,0 | 7.566.583,3 | 82.905.627,8 | 82.905.627,8 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 1.624.217.769,5 | 1.368.536.068,8 | 719.593.090,6 | 712.098.185,5 | 7.618.464,7 | 84.384.201,5 | 84.384.201,5 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 429.329.682,8 | 158.756.117,2 | 42.592.164,4 | 39.892.290,7 | 949.788,5 | 13.949.523,1 | 13.949.523,1 |
| Investimentos | 419.661.990,2 | 149.152.486,8 | 37.699.078,9 | 34.999.205,2 | 949.788,5 | 13.949.523,1 | 13.949.523,1 |
| Inversões Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Concessão de Empréstimos (XVII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida (XX) | 9.667.692,6 | 9.603.630,4 | 4.893.085,5 | 4.893.085,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X) | 419.661.990,2 | 149.152.486,8 | 37.699.078,9 | 34.999.205,2 | 949.788,5 | 13.949.523,1 | 13.949.523,1 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 75.298.862,1 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII) | 2.119.178.621,8 | 1.517.688.555,6 | 757.292.169,5 | 747.097.390,7 | 8.568.253,1 | 98.333.724,6 | 98.333.724,6 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - XXIIIa) | -- | -- | -- | 56.806.969,9 | -- | -- | -- |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | | VALOR CORRENTE |
|---|--|-----------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | 81.405.000,0 |
| JUROS NOMINAIS | | Jan a Jun/2023 |
| | | VALOR INCORRIDO |
| Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | | 164.872.408,1 |
| Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI) | | 9.376.206,6 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | | 212.303.171,4 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | 89.688.341,4 |

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : 'Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 27/07/2023 17:50h

Anexo 6b do RREO

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETARIO DE FINANÇAS

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
|---|---|---------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|
| | Inscritos | | Canc. | Pagos | Saldo | Exerc. Ant. | Inscritos 2022 | Canc. | Pagos | Saldo |
| | Exerc. Ant. | 2022 | | | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I) | | | | | | | | | | |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA ANGRA DOS REIS | 0,0 | 8.981.220,2 | 0,0 | 8.142.324,1 | 838.896,1 | 10.954.586,8 | 82.065.861,0 | 9.316.415,2 | 61.095.533,2 | 22.608.499,4 |
| FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS | 3.335.086,9 | 64.036,0 | 1.725.962,4 | 80.857,1 | 1.592.303,4 | 774.659,2 | 33.179.305,9 | 9.067.167,2 | 21.534.563,0 | 3.352.234,9 |
| FUNDO MUN DIR CRI ADOLES ANGRA DOS REIS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SERV AUT ÁGUA TRAT ESGOTO ANGRA DOS REIS | 8.801,5 | 120.748,5 | 0,0 | 114.675,4 | 14.874,6 | 20.554,5 | 3.709.144,5 | 1.285.703,2 | 2.443.995,8 | 0,0 |
| FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ANGRA DOS REIS | 8.023,7 | 8.648,9 | 0,0 | 6.527,9 | 10.144,7 | 0,0 | 840.700,6 | 171.271,8 | 668.822,7 | 606,1 |
| FUNDAÇÃO SAÚDE ANGRA DOS REIS | 90.939,4 | 0,0 | 88.982,3 | 0,0 | 1.957,1 | 33.180,4 | 0,0 | 33.180,4 | 0,0 | 0,0 |
| FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS | 0,0 | 108.972,7 | 0,0 | 108.972,7 | 0,0 | 0,0 | 314.178,4 | 8.291,8 | 293.122,5 | 12.764,1 |
| FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS | 201.016,0 | 0,0 | 201.016,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS | 0,0 | 12.203,2 | 0,0 | 12.203,2 | 0,0 | 0,0 | 252.686,2 | 48.862,9 | 202.583,4 | 1.239,9 |
| FUNDO MUN MEIO AMBIENTE DE ANGRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 480,0 | 314.524,0 | 11.821,9 | 86.294,2 | 216.887,9 |
| SECRETARIA ESP DEFESA CIVIL ANGRA REIS | 3.999,9 | 0,0 | 3.999,9 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| HOSPITAL MUN DA JAPUÍBA ANGRA DOS REIS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 11.544.698,0 | 15.995,8 | 8.817.901,3 | 2.710.800,9 |
| FUNDO MUN IDOSO ANGRA DOS REIS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| INSTITUTO MUN AMBIENTE ANGRA DOS REIS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 170.206,9 | 15.473,6 | 40.541,2 | 114.192,1 |
| FUNDO MUN SEGUR PÚBLICA ANGRA DOS REIS | 0,0 | 55,0 | 0,0 | 55,0 | 0,0 | 0,0 | 2.471.044,1 | 1.162.319,1 | 1.236.223,2 | 72.501,8 |
| LEGISLATIVO | | | | | | | | | | |
| CAMARA ANGRA DOS REIS | 0,0 | 58.628,8 | 0,0 | 58.628,8 | 0,0 | 1.472.433,6 | 7.705.561,5 | 40.353,5 | 3.980.418,3 | 5.157.223,3 |
| FUNDO ESPECIAL CAMARA MUN ANGRA DOS REIS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 20.046,4 | 509.107,6 | 54.689,4 | 454.418,2 | 20.046,4 |
| TOTAL (I) | 3.647.867,4 | 9.354.513,3 | 2.019.960,6 | 8.524.244,2 | 2.458.175,9 | 13.275.940,9 | 143.077.018,7 | 21.231.545,8 | 100.854.417,0 | 34.266.996,8 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II) | | | | | | | | | | |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA ANGRA DOS REIS | 16.407,9 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 16.407,9 | 181.944,8 | 1.674.221,0 | 5.150,5 | 1.669.070,5 | 181.944,8 |
| FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS | 0,0 | 1.220.303,8 | 0,0 | 1.220.303,8 | 0,0 | 0,0 | 1.224.577,3 | 0,0 | 1.223.466,6 | 1.110,7 |
| SERV AUT ÁGUA TRAT ESGOTO ANGRA DOS REIS | 0,0 | 130.933,6 | 0,0 | 130.933,6 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| FUNDAÇÃO SAÚDE ANGRA DOS REIS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| LEGISLATIVO | | | | | | | | | | |
| CAMARA ANGRA DOS REIS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL (II) | 16.407,9 | 1.351.237,4 | 0,0 | 1.351.237,4 | 16.407,9 | 181.944,8 | 2.898.798,3 | 5.150,5 | 2.892.537,1 | 183.055,5 |
| TOTAL (I + II) | 3.664.275,3 | 10.705.750,7 | 2.019.960,6 | 9.875.481,6 | 2.474.583,8 | 13.457.885,7 | 145.975.817,0 | 21.236.696,3 | 103.746.954,1 | 34.450.052,3 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 27/07/2023 17:50h

Anexo 7 do RREO

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETARIO DE FINANÇAS

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL

CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | | |
|---|-------------------------|---------------------|---------|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | Até 3º Bim/2023 (b) | % (b/a) |
| 1-RECEITAS DE IMPOSTOS | 269.530.000,0 | 194.540.755,0 | 72,18 |
| 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 90.200.000,0 | 74.238.773,3 | 82,30 |
| 1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 17.580.000,0 | 6.218.553,3 | 35,37 |
| 1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 92.000.000,0 | 74.222.352,2 | 80,68 |
| 1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 69.750.000,0 | 39.861.076,2 | 57,15 |
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 692.320.000,0 | 381.774.906,1 | 55,14 |
| 2.1-Cota-Parte FPM | 80.000.000,0 | 57.072.058,8 | 71,34 |
| 2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea b | 80.000.000,0 | 57.072.058,8 | 71,34 |
| 2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alineas d e e | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 2.2-Cota-Parte ICMS | 580.440.000,0 | 296.954.011,0 | 51,16 |
| 2.3-Cota-Parte IPI-Exportação | 11.800.000,0 | 7.241.986,2 | 61,37 |
| 2.4-Cota-Parte ITR | 80.000,0 | 9.753,8 | 12,19 |
| 2.5-Cota-Parte IPVA | 20.000.000,0 | 20.497.096,2 | 102,49 |
| 2.6-Cota-Parte IOF-Ouro | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 961.850.000,0 | 576.315.661,1 | 59,92 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 138.464.000,0 | 76.354.981,2 | 55,14 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 101.998.500,0 | 67.723.934,1 | 66,40 |

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | |
|--|--|--|---|--|-------------------------------------|------------------------|
| | | Até 3º Bim/2023 (b) | % (b/a) | | | |
| 6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 132.587.969,9 | 73.946.845,1 | 55,77 | | | |
| 6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB | 118.715.000,0 | 62.732.259,5 | 52,84 | | | |
| 6.1.1-Principal | 118.315.000,0 | 61.831.586,3 | 52,26 | | | |
| 6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira | 400.000,0 | 900.673,2 | 225,17 | | | |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 13.872.969,9 | 11.214.585,5 | 80,84 | | | |
| 6.2.1-Principal | 13.872.969,9 | 11.214.585,5 | 80,84 | | | |
| 6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira | 0,0 | 0,0 | 0,00 | | | |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,0 | 0,0 | 0,00 | | | |
| 6.3.1-Principal | 0,0 | 0,0 | 0,00 | | | |
| 6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira | 0,0 | 0,0 | 0,00 | | | |
| 7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | -20.149.000,0 | -14.523.394,9 | 72,08 | | | |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS | | VALOR | | | | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | | 0,0 | | | |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | | 0,0 | | | |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | | 0,0 | | | |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | | | 73.946.845,1 | | | |
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | | |
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 136.521.035,0 | 129.469.482,8 | 54.499.922,7 | 53.445.052,9 | | |
| 10.1- Educação Infantil | 31.498.065,1 | 28.526.742,3 | 12.013.514,7 | 11.767.719,9 | | |
| 10.1.1- Creche | 31.498.065,1 | 28.526.742,3 | 12.013.514,7 | 11.767.719,9 | | |
| 10.1.2- Pré-escola | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| 10.2- Ensino Fundamental | 105.022.969,9 | 100.942.740,6 | 42.486.408,0 | 41.677.333,1 | | |
| 10.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| 10.4- Educação Especial | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| 10.5- Administração Geral | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| 11- OUTRAS DESPESAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| 11.1- Educação Infantil | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| 11.1.1- Creche | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| 11.1.2- Pré-escola | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| 11.2- Ensino Fundamental | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| 11.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| 11.4- Educação Especial | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| 11.5- Administração Geral | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| 11.6- Transporte Escolar | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| 11.7- Outras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 136.521.035,0 | 129.469.482,8 | 54.499.922,7 | 53.445.052,9 | | |
| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | | | |
| 13- Despesas com Profissionais da Educação Básica | 129.469.482,8 | 54.499.922,7 | 53.445.053,0 | | | |
| 14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos | 129.469.482,8 | 54.499.922,7 | 53.445.053,0 | | | |
| 15- Despesas Complementação da União - VAAF | 8.774.417,7 | 8.774.417,7 | 8.774.417,7 | | | |
| 16- Despesas Complementação da União - VAAT | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | | |
| 17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | | |
| 18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | | |
| INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) | | |
| 19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica | 51.762.791,5 | 54.499.922,7 | 54.499.922,7 | 73,7 | | |
| 20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| 21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| INDICADORES - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit) | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o) | % NÃO APLICADO (p) | | |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 7.394.684,5 | -64.297.055,4 | -64.297.055,4 | -87,0 | | |
| INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s) | VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR. (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 10.969.284,6 | 0,0 | 3.433.065,1 | 3.433.065,1 | 0,0 | -3.433.065,1 |
| 23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos | 10.969.284,6 | 0,0 | 3.433.065,1 | 3.433.065,1 | 0,0 | -3.433.065,1 |
| 23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | |
|--|------------------------------|---|--|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bim/2023 (e) | DESPESAS PAGAS Até 3º Bim/2023 (f) |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL | 16.015.302,5 | 13.234.214,8 | 10.592.484,5 | 10.538.619,7 |
| 24.1- Creche | 16.015.302,5 | 13.234.214,8 | 10.592.484,5 | 10.538.619,7 |
| 24.2- Pré-escola | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL | 146.485.169,9 | 113.589.567,4 | 62.917.273,8 | 61.887.009,6 |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE | 162.500.472,3 | 126.823.782,2 | 73.509.758,3 | 72.425.629,3 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR |
|--|----------------|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS | 128.009.680,99 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | -14.523.394,92 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 649.895,00 |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31)) | 141.883.180,91 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|----------------------|-----------------------|-------------------|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 144.078.915,27 | 141.883.180,91 | 24,62 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB | SALDO INICIAL (x) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|---|-------------------------|--------------------------|---------------------|--------------------------|------------------------|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 6.322.440,56 | 4.019.749,31 | 4.019.749,31 | 649.895,00 | 1.652.796,25 |
| 34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 6.322.440,56 | 4.019.749,31 | 4.019.749,31 | 649.895,00 | 1.652.796,25 |
| 34.2- Executados com recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|-------------------------------|--|
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira) | 19.917.000,0 | 10.561.477,2 |
| 35.1- Salário-Educação | 16.960.000,0 | 9.483.488,4 |
| 35.2- PDDE | 7.000,0 | 12.724,7 |
| 35.3- Transferências Diretas - PNAE | 2.880.000,0 | 1.021.090,9 |
| 35.4- PNATE | 70.000,0 | 30.623,6 |
| 35.5-Outras Transferências do FNDE | 0,0 | 13.549,6 |
| 36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO | 0,0 | 185,4 |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 26.000.000,0 | 27.227.833,6 |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,0 | 0,0 |
| 39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,0 | 0,0 |
| 40-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38 + 39)) | 45.917.000,0 | 37.789.496,1 |

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|--|------------------------------|---|---|--|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL | 14.484.505,60 | 5.069.770,83 | 4.324.255,12 | 875.837,29 |
| 41.1- Creche | 14.484.505,60 | 5.069.770,83 | 4.324.255,12 | 875.837,29 |
| 41.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL | 83.061.973,87 | 28.497.673,70 | 8.425.837,65 | 5.925.702,03 |
| 43- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44- ENSINO SUPERIOR | 1.668.981,30 | 735.310,04 | 321.560,07 | 321.560,07 |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO | 99.215.460,77 | 34.302.754,57 | 13.071.652,84 | 7.123.099,39 |

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|------------------------------|---|---|--|
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 398.236.968,13 | 290.596.019,58 | 137.781.333,83 | 133.909.382,81 |
| 47.1- Despesas Correntes | 342.562.831,03 | 267.751.144,37 | 132.869.903,39 | 129.880.149,08 |
| 47.1.1- Pessoal Ativo | 181.190.080,58 | 169.083.847,27 | 72.742.731,71 | 71.687.861,97 |
| 47.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fim | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes | 161.372.750,45 | 98.667.297,10 | 60.127.171,68 | 58.192.287,11 |
| 47.2- Despesas de Capital | 55.674.137,10 | 22.844.875,21 | 4.911.430,44 | 4.029.233,73 |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fim | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital | 55.674.137,10 | 22.844.875,21 | 4.911.430,44 | 4.029.233,73 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|----------------|--------------------------|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR> | 4.248.775,99 | 16.946.361,40 |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 73.946.845,06 | 9.483.488,39 |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 53.445.052,95 | 8.792.779,38 |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 24.750.568,10 | 17.637.070,41 |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS | 2.682.822,68 | 2.967.559,84 |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 27.433.390,78 | 20.604.630,25 |

INDICADORES AJUSTADOS

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

| VALOR EXIGIDO | VALOR APLICADO | % APLICADO |
|---------------|----------------|------------|
| 51.762.791,54 | 53.445.052,95 | 72,27 |

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

| TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS | (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE | % APLICADO |
|--|---|--|------------|
| 129.303.747,33 | -14.523.394,92 | 143.827.142,25 | 24,96 |

RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO

Crítica 01: Ok.

Crítica 02: Ok.

Crítica 03: Ok.

Crítica 04: Ok.

Crítica 05: O Total de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino não pode ser menor que o Total de Despesas Custeadas com Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino. As células 40(a) e 40(b) devem ter, respectivamente, valores maiores que os das células 46(c) e 46(f).

Crítica 06: Ok.

Observação:

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 27/07/2023 17:50h

Anexo 8 do RREO

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETARIO DE FINANÇAS

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

| | RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | | PREVISÃO INICIAL | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------------------|----------------------|---------------------|---------------|
| | RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (C) | Até 3º Bim/2023 (d) | Até 3º Bim/2023 (e) | Até 3º Bim/2023 (b) | Até 3º Bim/2023 | |
| | | | | | | | % (b/a) x 100 | % (f/a) x 100 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU | | | | | | 194.540.755,2 | | 72,2 |
| IPTU | | | | | | 74.238.773,4 | | 82,3 |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | | | | | | 75.000.000,0 | | 91,2 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | | | | | | 15.200.000,0 | | 38,2 |
| ITBI | | | | | | 17.580.000,0 | | 35,4 |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | | | | | | 17.000.000,0 | | 36,2 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | | | | | | 580.000,0 | | 10,5 |
| ISS | | | | | | 92.000.000,0 | | 80,7 |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | | | | | | 87.000.000,0 | | 81,4 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | | | | | | 5.000.000,0 | | 68,0 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | | | | | | 692.320.000,0 | | 55,1 |
| Cota-Parte FPM | | | | | | 80.000.000,0 | | 71,3 |
| Cota-Parte ITR | | | | | | 80.000,0 | | 12,2 |
| Cota-Parte ICMS | | | | | | 580.440.000,0 | | 51,2 |
| Cota-Parte IPVA | | | | | | 20.000.000,0 | | 102,5 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | | | | | | 11.800.000,0 | | 61,4 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | | | | | | 0,0 | | 0,0 |
| Desoneração ICMS (LC 87/1996) | | | | | | 0,0 | | 0,0 |
| Outras | | | | | | 0,0 | | 0,0 |
| Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II) | | | | | | 961.850.000,0 | | 59,9 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | | | | | | | | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | | | | | | | | |
| Despesas Correntes | 150.534.000,0 | 124.952.297,4 | 123.819.338,6 | 99,1 | 95.221.336,3 | 76,2 | 94.497.951,3 | 75,6 |
| Despesas de Capital | 150.384.000,0 | 124.952.297,4 | 123.819.338,6 | 99,1 | 95.221.336,3 | 76,2 | 94.497.951,3 | 75,6 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 150.000,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| Despesas Correntes | 62.538.000,0 | 104.429.621,6 | 103.040.143,9 | 98,7 | 41.348.161,3 | 39,6 | 41.074.603,9 | 39,3 |
| Despesas de Capital | 61.841.000,0 | 104.403.332,6 | 103.014.103,9 | 98,7 | 41.348.161,3 | 39,6 | 41.074.603,9 | 39,3 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 697.000,0 | 26.289,0 | 26.040,0 | 99,1 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas Correntes | 1.200.000,0 | 1.127.000,0 | 420.539,2 | 37,3 | 145.777,3 | 12,9 | 145.777,3 | 12,9 |
| Despesas de Capital | 1.200.000,0 | 1.127.000,0 | 420.539,2 | 37,3 | 145.777,3 | 12,9 | 145.777,3 | 12,9 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| Despesas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| Despesas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 27/07/2023 17:50h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

| | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------|----------------------|-------------|----------------------|-------------|----------------------|-------------|----------------------|
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | | | | | | | | | | | | |
| Despesas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | | | | | | | | | | | | |
| Despesas Correntes | 2.265.000,0 | 2.415.409,2 | 2.243.172,4 | 2.243.172,4 | 92,9 | 525.018,9 | 21,7 | 450.282,5 | 18,6 | 450.282,5 | 18,6 | 450.282,5 |
| Despesas de Capital | 2.265.000,0 | 2.415.409,2 | 2.243.172,4 | 2.243.172,4 | 92,9 | 525.018,9 | 21,7 | 450.282,5 | 18,6 | 450.282,5 | 18,6 | 450.282,5 |
| TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X) | 216.837.000,0 | 232.924.328,2 | 229.523.194,1 | 229.523.194,1 | 98,5 | 137.240.293,8 | 58,9 | 136.168.615,0 | 58,5 | 136.168.615,0 | 58,5 | 136.168.615,0 |

| | 229.523.194,1 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
|--|----------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | | | | | | | |
| Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI) | 229.523.194,1 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) | 229.523.194,1 | | | | | | |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | | | | | |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | | | | | |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | | | | | | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XX/III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 39,8 | | | | | | |

| Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIX d) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h-(i ou j)) |
|---|------------|------------|------------|------------|------------|---|------------|---|
| | | | | | | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIX d) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m) | Valor aplicado em ASPs no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)-(s) | EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - (u)) |
|-------------------------------|---|---|--|---------------------------------------|--|----------------------------|-------------------------|---|
| | | | | | | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | |
| Empenhos de 2023 (regra nova) | 86.447.349,2 | 229.523.194,1 | 143.075.844,9 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Empenhos de 2022 (regra nova) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Empenhos de 2018 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Empenhos de 2017 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Empenhos de 2016 e anteriores | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORREA HONORATO
 SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 27/07/2023 17:50h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

| | | R\$ 1,00 | | | | | | |
|--|----------------------|---|---------------------|--|---------------------|--------------|-----------------|--------------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | | | | | | | | |
| | | | 0,0 | | | | | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | | | | | | | | |
| | | | 0,0 | | | | | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | | | | | | | | |
| | | | 0,0 | | | | | |
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | | | | | | | | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y)) | | | | |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (v) | | Pagas (z) | | | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | | | |
| RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | | | |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | | | |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | | |
| | | | <Período Atual> | (b) % (B/A) x 100 | | | | |
| Provenientes da União | 101.113.000,0 | 119.766.761,7 | 67.987.567,4 | 56,8 | | | | |
| Provenientes dos Estados | 92.823.000,0 | 95.657.699,0 | 48.529.998,0 | 50,7 | | | | |
| Provenientes de Outros Municípios | 8.290.000,0 | 24.109.062,7 | 19.457.569,4 | 80,7 | | | | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | | | |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | | | |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII+XXIX+XXX) | 104.479.000,0 | 123.132.761,7 | 4.221.094,9 | 125,4 | | | | |
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | | | Até 3º Bim/2023 | % (d/c) x100 | Até 3º Bim/2023 | % (e/c) x100 | Até 3º Bim/2023 | % (f/c) x100 |
| Despesas Correntes | 25.715.000,0 | 42.378.327,9 | 23.824.977,4 | 56,2 | 12.140.144,0 | 28,6 | 11.914.840,3 | 28,1 |
| Despesas de Capital | 20.175.000,0 | 36.218.265,9 | 21.409.994,0 | 59,1 | 11.830.735,6 | 32,7 | 11.830.735,6 | 32,7 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 5.540.000,0 | 6.160.062,0 | 2.414.983,3 | 39,2 | 309.408,3 | 5,0 | 84.104,7 | 1,4 |
| Despesas Correntes | 55.865.000,0 | 79.491.016,8 | 57.825.139,2 | 72,7 | 35.102.968,1 | 44,2 | 35.089.148,5 | 44,1 |
| Despesas de Capital | 54.886.000,0 | 77.820.016,8 | 56.660.123,5 | 72,8 | 35.100.358,1 | 45,1 | 35.086.548,5 | 45,1 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 979.000,0 | 1.671.000,0 | 1.165.015,7 | 69,7 | 2.600,0 | 0,2 | 2.600,0 | 0,2 |
| Despesas Correntes | 1.705.000,0 | 2.555.450,7 | 1.398.648,2 | 54,7 | 440.050,3 | 17,2 | 440.050,3 | 17,2 |
| Despesas de Capital | 86.000,0 | 2.469.450,7 | 1.398.648,2 | 56,6 | 438.720,3 | 17,8 | 438.720,3 | 17,8 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 600.000,0 | 910.238,3 | 549.302,0 | 60,3 | 23.125,4 | 2,5 | 23.125,4 | 2,5 |
| Despesas Correntes | 393.000,0 | 648.073,3 | 497.802,3 | 56,7 | 23.125,4 | 2,7 | 23.125,4 | 2,7 |
| Despesas de Capital | 207.000,0 | 262.165,0 | 51.499,7 | 82,8 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 2.089.000,0 | 3.906.410,7 | 1.331.900,9 | 34,1 | 309.913,0 | 7,9 | 309.913,0 | 7,9 |
| Despesas Correntes | 1.711.000,0 | 3.640.010,8 | 1.230.809,9 | 33,8 | 309.913,0 | 8,5 | 309.913,0 | 8,5 |
| Despesas de Capital | 378.000,0 | 266.399,9 | 101.091,1 | 37,9 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 30.000,0 | 30.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas Correntes | 30.000,0 | 30.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO
 SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 27/07/2023 17:50h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

| | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | NAN | NAN | NAN |
|---|---------------------|----------------------|---------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Despesas de Capital | 875.000,0 | 4.769.905,2 | 3.066.756,1 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXV/III) | 875.000,0 | 4.280.905,2 | 2.936.872,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas Correntes | 0,0 | 489.000,0 | 120.884,1 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII) | 86.965.000,0 | 134.041.349,6 | 87.996.723,8 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|--|----------------------|------------------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|
| | | | Até 3º Bim/2023 (d) | % (d/c) x100 | Até 3º Bim/2023 (e) | % (e/c) x100 | Até 3º Bim/2023 (f) | % (f/c) x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(V+XXXII) | 176.249.000,0 | 167.330.625,3 | 147.644.316,0 | 88,2 | 107.361.480,3 | 64,2 | 106.412.791,6 | 63,6 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII) | 118.403.000,0 | 183.920.638,4 | 160.865.283,1 | 87,5 | 76.451.119,4 | 41,6 | 76.163.752,4 | 41,4 |
| SUporte profilático e terapêutico (XLII)=(VI+XXXIV) | 2.891.000,0 | 3.682.450,7 | 1.819.187,4 | 49,4 | 565.827,6 | 15,9 | 565.827,6 | 15,9 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV) | 600.000,0 | 910.236,3 | 549.302,0 | 60,3 | 23.125,4 | 2,5 | 23.125,4 | 2,5 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI) | 2.089.000,0 | 3.906.410,7 | 1.331.900,9 | 34,1 | 309.913,0 | 7,9 | 309.913,0 | 7,9 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII) | 30.000,0 | 30.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII) | 3.140.000,0 | 7.185.314,4 | 5.309.928,5 | 73,9 | 924.866,8 | 12,9 | 850.150,4 | 11,8 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX) | 303.502.000,0 | 366.965.677,8 | 317.519.917,9 | 86,5 | 185.666.352,5 | 50,6 | 184.345.560,4 | 50,2 |
| (-)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 303.502.000,0 | 366.965.677,8 | 317.519.917,9 | 86,5 | 185.666.352,5 | 50,6 | 184.345.560,4 | 50,2 |

R\$ 1,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO
 SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 27/07/2023 17:50h

Anexo 12 do RREO

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO PREFEITO
 FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 ROBERTO PEXOTO MEDEIROS DA SILVA CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
 CARLA DOS SANTOS SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
 CRC-RJ 09/486/10-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2023 | | | | | | | | | | | | SALDO TOTAL (c) = (a) + (b) |
|--|--|-----------------------------|------|------|------|------|------|-----------------------|------|------|------|-----|-----|--------------------------------|
| | | NO BIMESTRE | | | | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | | | | | | |
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | | | |
| TOTAL DE ATIVOS | | | | | | | | | | | | | | |
| Direitos Futuros | | 0,0 | | | 0,0 | | | | | | | 0,0 | 0,0 | |
| Ativos Contabilizados na SPE | | 0,0 | | | 0,0 | | | | | | | 0,0 | 0,0 | |
| Contrapartida para Provisões de PPP | | 0,0 | | | 0,0 | | | | | | | 0,0 | 0,0 | |
| TOTAL DE PASSIVOS (I) | | | | | | | | | | | | | | |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços | | 0,0 | | | 0,0 | | | | | | | 0,0 | 0,0 | |
| Contrapartida para Ativos da SPE | | 0,0 | | | 0,0 | | | | | | | 0,0 | 0,0 | |
| Provisões de PPP | | 0,0 | | | 0,0 | | | | | | | 0,0 | 0,0 | |
| GARANTIAS DE PPP (II) | | | | | | | | | | | | | | |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II) | | | | | | | | | | | | | | |
| PASSIVOS CONTINGENTES | | | | | | | | | | | | | | |
| Contraprestações Futuras | | 0,0 | | | 0,0 | | | | | | | 0,0 | 0,0 | |
| Riscos Não Provisionados | | 0,0 | | | 0,0 | | | | | | | 0,0 | 0,0 | |
| Outros Passivos Contingentes | | 0,0 | | | 0,0 | | | | | | | 0,0 | 0,0 | |
| ATIVOS CONTINGENTES | | | | | | | | | | | | | | |
| Serviços Futuros | | 0,0 | | | 0,0 | | | | | | | 0,0 | 0,0 | |
| Outros Ativos Contingentes | | 0,0 | | | 0,0 | | | | | | | 0,0 | 0,0 | |

| DESPESAS DE PPP | REGISTROS EFETUADOS EM 2023 | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------|-----------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----|--|
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | | |
| Do Ente Federado | | | | | | | | | | | | | |
| Das Estatais Não-Dependentes | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) | 1.826.554.626,7 | 1.796.728.049,6 | 1.808.788.108,2 | 1.818.904.431,5 | 1.829.077.334,1 | 1.839.307.132,4 | 1.849.594.144,7 | 1.859.938.691,0 | 1.870.341.093,0 | 1.880.801.674,3 | 1.891.320.760,3 | | |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |

Fonte: FONE: CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2023 Data de Emissão: 27/07/2023 17:50h

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO PREFEITO
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ SECRETÁRIO DE FINANÇAS
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
CARLA DOS SANTOS SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

LRF, art 48 - Anexo 14

| | | R\$1,00 | | | |
|---|----------------------|--|--------------------------------------|---------------------------|---------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | | Até o bimestre | | | |
| Previsão Inicial de Receita | | 1.780.000.000,0 | | | |
| Previsão Atualizada da Receita | | 1.814.071.271,7 | | | |
| Receitas Realizadas | | 1.073.113.407,2 | | | |
| Deficit Orçamentário | | 0,0 | | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais) | | 366.107.082,7 | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS | | Até o bimestre | | | |
| Dotação Inicial | | 1.780.000.000,0 | | | |
| Créditos Adicionais | | 400.178.354,5 | | | |
| Dotação Atualizada | | 2.180.178.354,5 | | | |
| Despesas Empenhadas | | 1.576.922.564,9 | | | |
| Despesas Liquidadas | | 790.951.221,7 | | | |
| Superavit Orçamentário | | 0,0 | | | |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | Até o bimestre | | | |
| Despesas Empenhadas | | 1.576.922.564,9 | | | |
| Despesas Liquidadas | | 790.951.221,7 | | | |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL | | Até o bimestre | | | |
| Receita Corrente Líquida | | 1.798.728.049,6 | | | |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA | | Até o bimestre | | | |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | 142.183.436,6 | | | |
| Receitas Previdenciárias realizadas (III) | | 46.341.534,2 | | | |
| Despesas Previdenciárias liquidadas (IV) | | 93.841.902,4 | | | |
| Resultado Previdenciário (III-IV) | | | | | |
| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) | |
| Resultado Nominal | | 89.688.341,4 | 212.303.171,4 | 236,7% | |
| Resultado Primário | | 81.405.000,0 | 56.806.969,9 | 69,8% | |
| MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | Inscrição | Cancelamento até o bimestre | Pagamento até o bimestre | Saldo a pagar |
| POR PODER | | | | | |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | |
| Poder Executivo | 14.311.397,2 | 2.019.960,6 | 9.816.852,8 | 2.474.583,8 | |
| Poder Legislativo | 58.628,8 | 0,0 | 58.628,8 | 0,0 | |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | |
| Poder Executivo | 149.726.553,6 | 21.141.653,4 | 99.312.117,6 | 29.272.782,6 | |
| Poder Legislativo | 9.707.149,1 | 95.042,9 | 4.434.836,5 | 5.177.269,7 | |
| TOTAL | 173.803.728,7 | 23.256.656,9 | 113.622.435,7 | 36.924.636,1 | |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | Valor Apurado até o bimestre | Limites Constitucionais Anuais | | |
| | | | %Mínimo Aplicar Exerc | %Aplicado até bimestre | |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | | 141.883.180,9 | 25% | 24,6% | |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil | | 54.499.922,7 | 70% | 73,7% | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar | | |
| Receita de Operação de Crédito | | | | | |
| Despesa de Capital Líquida | | | | | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | | | | | |
| Despesas Previdenciárias (V) | | | | | |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V) | | | | | |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar | | |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | | | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | | |
| | | | %Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o bimestre | |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 137.240.293,8 | 0,0% | 23,8% | |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS | | Valor Apurado no Exercício Corrente | | | |
| Total das despesas / RCL (%) | | 0,0% | | | |

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 27/07/2023 17:50h

Anexo 14 do RREO

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
 PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
 SECRETARIO DE FINANÇAS

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
 CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS
 SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL

CRC-RJ 094864/O-4

PORTARIA Nº 171 / 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023023575 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 16 de junho de 2023,

R E S O L V E:

APOSENTAR o servidor **JOSE MARIA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 2.136, Referência 103, Padrão “N”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 18, Incisos I, II, III, IV e V c/c Artigo 26 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e HILLS CONSTRUTORA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 070/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EDUCACIONAL – CRECHE – NA ÁREA DA ALDEIA INDÍGENA SAPUKAI DA COMUNIDADE INDÍGENA GUARANI – BAIRRO BRACUHY – ANGRA DOS REIS/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **60 (sessenta)** dias, tendo início em 27/07/2023 e término em 25/09/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: conforme autorização do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, Processo Administrativo 2021021541.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/23

ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 061 DE 25 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **ERNANI DA FONSECA**, matrícula nº **30.116** e CPF nº **567.085.057-20** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **2023015574** – Ordem de Serviço nº 047/2023/SIOB, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa **SALES E MARTINS ASSOCIADOS MANUTENÇÃO REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.770.962/0001-55, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA FONTE DA VIDA - PARQUE MAMBUCABA – ANGRA DOS REIS/RJ.**

Designar o servidor **LUCIO FERREIRA UCHOA FILHO** matrícula nº **27.982** e CPF nº **008.300.067-45** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 25 de julho de 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 062 DE 27 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto

através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **ERNANI DA FONSECA**, matrícula nº **30.116** e CPF nº **567.085.057-20** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **2023025753** – Ordem de Serviço nº 048/2023/SIOP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa **BELA SOLUÇÕES EM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 12.322.165/00016-9, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONDOMÍNIO PORTO GALO E AVENIDA WINSTON – JACUECANGA – ANGRA DOS REIS/RJ.**

Designar o servidor **LUCIO FERREIRA UCHOA FILHO** matrícula nº **27.982** e CPF nº **008.300.067-45** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de julho de 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA CAESA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 008 ao CONTRATO Nº 098/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM QUADRA POLIESPORTIVA E MELHORIAS – E.M. ALMIRANTE TAMANDARÉ – VILA NOVA – ANGRA DOS REIS – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **60 (sessenta) dias**, tendo início em **03/08/2023** e término em **01/10/2023**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, incisos II da Lei

nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: conforme autorização do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, através do despacho em 25/07/2023, do Processo Administrativo 2021019391.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023

ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AGF CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO Nº 003 ao processo 2022037354

OBJETO: Constitui o presente termo o acréscimo financeiro da DISPENSA referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO CONTENÇÃO NA LINHA FÉRREA - RODOVIA BR - 101 KM 484 +300M – CAMPO BELO - ANGRA DOS REIS/RJ**

VALOR: O acréscimo financeiro será de R\$ 11.946,41 (onze mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos), correspondendo a 12,47% (doze vírgula quarenta e sete por cento).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 111, caput, da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZAÇÃO: conforme autorização do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, através do Despacho em 24/07/2023 do Processo Administrativo 2022037354.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023.

ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME

TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 118/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL FREI JOÃO MOREIRA – ENSEADA – ANGRA DOS REIS/RJ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, inciso I e §2º da Lei nº 8666/93

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **60 (sessenta)** dias, tendo início em 24/08/2023 e término em 21/10/2023.

AUTORIZAÇÃO: conforme autorização do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas constante no Processo Administrativo 2022015246.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023

ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SALES E MARTINS ASSOCIADOS MANUTENÇÃO REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA

CONTRATO Nº 133/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA FONTE DA VIDA - PARQUE MAMBUCABA – ANGRA DOS REIS/RJ.

PRAZO: O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de **45 (quarenta)** dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor total do presente Contrato é de **R\$ 239.870,85 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2023.25.751.0220.1002.33903943.170400004 e Ficha nº: 20230969 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3578/2023 de 21/07/2023, no valor de R\$ 239.870,85 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de empenho nº 199/2023/SIOP, de 18 de Julho de 2023, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023015574.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023

ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DELEGADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 180/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DESTINADA AO SALÃO COMUNITÁRIO E CENTRO PARA PORTADORES DO ESPECTRO AUTISTA – SÃO BENTO – ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **90 (Noventa)** dias, tendo início em 26/08/2023 e término em 23/11/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, através do Despacho em 25/07/2023, do Processo Administrativo 2022023331.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023.

ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DELEGADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 180/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DESTINADA AO SALÃO COMUNITÁRIO E CENTRO PARA PORTADORES DO ESPECTRO AUTISTA – SÃO BENTO – ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 90 (Noventa) dias, tendo início em 26/08/2023 e término em 23/11/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, através do Despacho em 25/07/2023, do Processo Administrativo 2022023331.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023.

ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO Nº 003 ao CONTRATO Nº 220/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA NO BAIRRO SERRA D'ÁGUA – ROD. SATURNINO BRAGA – ANGRA DOS REIS /RJ.

VALOR: O acréscimo financeiro será de R\$ 119.965,60 (cento e dezenove mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.2023.15.451.0220.101 3.44905199.15000000, sendo emitida Nota de Empenho nº 3570 de 21/07/2023, no valor de R\$ 119.965,60 (cento e dezenove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso II alínea “b” c/c seu § 1º da lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: conforme solicitado através do relatório técnico, devidamente autorizado pelo Secretário Infraestrutura e Obras Públicas constante do Processo Administrativo nº 2021013454.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023

ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO Nº 13.100, DE 27 DE JULHO DE 2023

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que a alteração trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência ao atendimento das demandas associadas a rede de saúde do Município;

CONSIDERANDO que a presente alteração não acarretará aumento de despesa;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria,

D E C R E T A:

Art. 1º A Função Gratificada de Assistente de Saúde do Trabalhador, Código 6.2.4.5.2, Sigla: SSA.ASATR, vinculada a Coordenação de Vigilância Ambiental, da Secretaria de Saúde, passa a denominar-se Assistente de Saúde do Trabalhador/CEREST, vinculada a Coordenação de Vigilância Sanitária, Código 6.2.4.3.1, Sigla: SSA.ASATR, na seguinte forma:

De:

| Código | Cargo | Símbolo | Sigla |
|-----------|------------------------------------|---------|-----------|
| 6.2.4.5.2 | Assistente de Saúde do Trabalhador | FG-3 | SSA.ASATR |

Para:

| Código | Cargo | Símbolo | Sigla |
|-----------|---|---------|-----------|
| 6.2.4.3.1 | Assistente de Saúde do Trabalhador/CEREST | FG-3 | SSA.ASATR |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2023.

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
PREFEITO EM EXERCÍCIO

D E C R E T O Nº-13.101, DE 27 DE JULHO DE 2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – CMUMA, PARA O BIÊNIO 2023/2025.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 300/2023/IMAAR, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, datado de 26 de julho de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados o coordenador, os 1º e 2º secretários para compor o Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – CMUMA, para o biênio 2023/2025, instituído pelo Decreto nº 12.933, de 16 de fevereiro de 2023, na seguinte composição:

Coordenador: Mário Sérgio da Glória Reis

1º Secretário: Maria Leonor Rodrigues

2º Secretário: Mariana Modesto Sobral

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2023.

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

PREFEITO EM EXERCÍCIO

D E C R E T O Nº-13.102, DE 27 DE JULHO DE 2023

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – CMUMA.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 301/2023/IMAAR, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, datado de 26 de julho de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada MARIANA MODESTO SOBRAL, para compor como suplente o Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – CMUMA, representante do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, em substituição a Virgínia de Castilho Araújo, nomeada pelo Decreto nº 12.933, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2023.

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

PREFEITO EM EXERCÍCIO

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 063/2023/FTAR

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, no uso e gozo de suas atribuições legais e, considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 011/2023/FTAR, de 10 de fevereiro de 2023, que nomeou a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para atuarem na Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, nas modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão, os seguintes servidores:

| Função | Nome | Matrícula |
|-------------|-----------------------------------|-----------|
| PRESIDENTE: | POLYANA DA CUNHA RABELO | 20.533 |
| SUPLENTE: | VANESSA CORREA DE SOUZA | 17.663 |
| MEMBROS: | CHRISTIAN DA SILVA GALOIS | 190.341 |
| | GENI SILVEIRA DE OLIVEIRA | 4.708 |
| | PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA DANTAS | 22.252 |
| | VANESSA CORREA DE SOUZA | 17.663 |
| | ETHEL DORA DO AMARAL DUVEEN | 3.500.165 |

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 01/08/2023 a 31/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE JULHO DE 2023.

MARC OLICHON

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE
TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

PORTARIA N.º 064/2023/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão n.º 007/2019/FTAR e o Contrato de Prestação de Serviços n.º 012/2019/FTAR celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA** e a empresa **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI**, datado de 03 de Setembro de 2019, com fulcro no art. 67, *caput* da Lei n.º 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1.º. Fica revogada a Portaria nº 029/2023/FTAR, de 27 de março de 2023, publicada no Boletim Oficial n.º 1652, de 30 de março de 2023.

Art. 2.º. Fica designada a servidora **GILSSARA DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula 3.957, Coordenadora de Ações Turísticas do Continente, para exercer a gestão do Contrato n.º 012/2019/FTAR, Processo n.º 2019012366, cujo objeto é a “Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, em ÁREAS de apoio ao turismo e monumentos do patrimônio histórico, com fornecimento de materiais de limpeza, ferramentas e equipamentos na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 3.º. Ficam designados os servidores **ALEX PEREIRA E SILVA**, matrícula 27.871, e **WILLIAM DOS SANTOS CARNEIRO**, matrícula 4.809, para exercerem a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 4.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

28 DE JULHO DE 2023.

MARC OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

JUSTIFICATIVA

PROCESSO: 2022034042

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de materiais de serralheria, para atender a demanda de manutenção em diversos pontos do município em atendimento das diversas unidades administrativas diretas, da prefeitura municipal de Angra dos Reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

As atas 025/2023 a 034/2023, referentes ao Pregão Presencial 073/2023, foram republicadas a pedido do Departamento de Controle Interno da TURISANGRA, pois a autarquia necessitava dos quantitativos especificados.

No entanto, a VALIDADE das atas permanece no período de 27/01/2023 a 26/01/2024, conforme publicação no BO 1.618, de 27 de janeiro de 2023, páginas 24 a 35.

Lembrando que no BO 1.706, de 07 de julho de 2023, teve a publicação de uma errata do CNPJ da empresa Diamond Comércio e Serviços EIRELI.

No BO 1.716, de 21 de julho de 2023, houve a republicação das atas 028/2023 a 034/2023, páginas 07 a 14. E no BO 1.718, de 25 de julho de 2023, houve a republicação das atas 025/2023 a 027/2023, páginas 21 a 24.

ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Sr^a SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores

alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023014798, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **CARTA CONVITE Nº 017/2023**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de mobiliário em estrutura metálica em projeto de acessibilidade para acessar a Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição, Bairro Centro – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **ABADE FRANCO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **26.252.913/0001-99** pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 60.128,82** (sessenta mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2023

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 130/2023/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do cantor Kaio Cardoso Leite, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2023029172

II – CREDOR: Kaio Cardoso Leite

III – CNPJ: 35.701.696/0001-68

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V – OBJETO: Contratação de 01 (uma) apresentação do cantor Kaio Cardoso Leite, no “Arraiá da Praça da Porteira”, no Bairro Japuíba, em Angra dos Reis, no dia 29/07/2023.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: Os eventos serão realizados no dia 29/07/2023, nos locais e horários citados acima.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023029172.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0 219.2746.33903999.15000000, Ficha n.º 20230856.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023029172, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de KAILO CARDOSO LEITE, CNPJ: 35.701.696/0001-68, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 28 DE JULHO DE 2023.

ANDREI LARA
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 131/2023/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do cantor Davi de Carvalho Dias, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e Parecer Jurídico constante no processo.

I – Nº DO PROCESSO: 2023028900

II – CREDOR: DAVI DE CARVALHO DIAS

III – CNPJ: 49.472.259/0001-24

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo.

V – OBJETO: Contratação de 01 (uma) apresentação do cantor Davi de Carvalho Dias, no “Arraiá da Praça da Porteira”, no Bairro Japuiba, em Angra dos Reis, no dia 28/07/2023.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 28/07/2023, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo n.º 2023028900.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0 219.2746.33903999.15000000, Ficha n.º 20230856.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023028900, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de DAVI DE CARVALHO DIAS, CNPJ: 49.472.259/0001-24, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 28 DE JULHO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 132/2023/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da Dupla Mano e Marcos, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e Parecer Jurídico constante no processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2023029130

II – CREDOR: CLEMI FREITAS

III – CNPJ: 47.149.884/0001-04

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo.

V – OBJETO: Contratação de 01 (uma) apresentação da Dupla Mano e Marcos, representada por Clemi Freitas, no “Arraía da Praça da Porteira”, no Bairro Japuiba, em Angra dos Reis, no dia 30/07/2023.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois

mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 30/07/2023, no Bairro Parque Mambucaba.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023029130.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0 219.2746.33903999.15000000, Ficha nº 20230856.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023029130, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de CLEMI FREITAS, CNPJ: 47.149.884/0001-04, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 28 DE JULHO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 133/2023/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do cantor Tiago Oliveira de Freitas, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e Parecer Jurídico constante no processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2023028960

II – CREDOR: TIAGO OLIVEIRA DE FREITAS

III – CNPJ: 29.219.542/0001-31

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo.

V – OBJETO: Contratação de 01 (uma) apresentação do cantor Tiago Oliveira de Freitas, no dia 29/07/2023, no “Arraiá da Vila Histórica”, no Bairro Mambucaba, em Angra dos Reis.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 29/07/2023, nos horários constantes no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomendo-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo n.º 2023028960.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Ficha nº 20230856.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023028960, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de TIAGO OLIVEIRA DE FREITAS, CNPJ: 29.219.542/0001-31, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 28 DE JULHO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 134/2023/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do DJ Pablo, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embaçado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2023029058

II – CREDOR: PABLO BERTANTE DA SILVA

III – CPF: 015.569.476-57

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V – OBJETO: Contratação de 03 (três) apresentações do DJ

Pablo, representado por PABLO BERTANTE DA SILVA, no Arraí da Praça da Porteira, Japuíba, Angra dos Reis – RJ.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado nos dias 28, 29 e 30/07/2023, conforme horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023029058.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correção por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0 219.2746.33903699.15000000, Ficha n.º 20230855.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023029058, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de PABLO BERTANTE DA SILVA, CPF: 015.659.476-57, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 28 DE JULHO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 135/2023/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do Cantor Alan Ramos Soares, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

I – Nº DO PROCESSO: 2023028980

II – CREDOR: ALAN RAMOS SOARES

III – CPF: 147.322.077-74

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo.

V – OBJETO: Contratação de apresentação do Cantor Alan Ramos Soares, no Arraí da Vila Histórica, Mambucaba, Angra dos Reis – RJ.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 28/07/2023, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023028980.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correção por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0 219.2746.33903699.15000000, Ficha n.º 20230855.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023028980, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de ALAN RAMOS SOARES, CPF: 147.322.077-74, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supra-citado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 28 DE JULHO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 136/2023/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do DJ Jacarezin, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embaçado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2023028694

II – CREDOR: WIGNER CHAGAS DOS SANTOS

III – CPF: 063.345.737-05

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V – OBJETO: Contratação da apresentação do DJ Jacarezin, representado por WIGNER CHAGAS DOS SANTOS, no Arraiá do Morro da Caixa D'Água, Morro da Caixa D'Água, Angra dos Reis – RJ.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 29/07/2023, conforme horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023028694.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correção por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0 219.2746.33903699.15000000, Ficha n.º 20230855.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023028694, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de WIGNER CHAGAS DOS SANTOS, CPF: 063.345.737-05, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supra-citado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 28 DE JULHO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 137/2023/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do Cantor Alexandre Nascimento de Araújo, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2023029154

II – CREDOR: Alexandre Nascimento de Araújo

III – CPF: 027.934.687-54

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V – OBJETO: Contratação de apresentação do Cantor **Alexandre Nascimento de Araújo**, no Arraiá da Vila Histórica, Mambucaba, Angra dos Reis – RJ.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 30/07/2023, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023029154.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903699.15000000, Ficha n.º 20230855.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023029154, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Alexandre Nascimento de Araújo, CPF: 027.934.687-54, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 28 DE JULHO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 1376/2023

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea

“a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022032866, datado de 30 de agosto de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **DAVID VELLASCO DE MATTOS**, do cargo de Docente I, Matrícula 27250, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JULHO DE 2023.

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

PREFEITO EM EXERCÍCIO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 1410/2023

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas na Lei 1.683/2006, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0444/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 27 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **KARLA ROSA DOS SANTOS MELLO**

para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2023.

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

PREFEITO EM EXERCÍCIO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 1411/2023

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas na Lei 1.683/2006, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0444/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 27 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **YASMIM HOHANA DOS SANTOS MOREIRA** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2023.

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

PREFEITO EM EXERCÍCIO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1412/2023

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0444/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 27 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ANGELICA FARIA DA SILVA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2023.

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

PREFEITO EM EXERCÍCIO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1413/2023

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.802, de 24 de maio de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0444/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 27 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **LUCIANA HELLEN DO NASCIMENTO MARTINS SOARES** para o cargo de Inspetor de Alunos, Referência 203, Padrão “inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2023.

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

PREFEITO EM EXERCÍCIO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1414/2023

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou

Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.802, de 24 de maio de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0444/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 27 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **TONINO GAGGINO** para o cargo de Inspetor de Alunos, Referência 203, Padrão “inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2023.

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

PREFEITO EM EXERCÍCIO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1415/2023

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.802, de 24 de maio de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0444/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 27 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **VINICIUS FERREIRA DE SOUZA** para o cargo de Inspetor de Alunos, Referência 203, Padrão “inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2023.

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

PREFEITO EM EXERCÍCIO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1416/2023

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.802, de 24 de maio de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0444/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 27 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **WAGNER SOUZA DA COSTA** para o cargo de Inspetor de Alunos, Referência 203, Padrão “inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2023.

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
PREFEITO EM EXERCÍCIO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2023/SFI

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Elaine Fontes Amorim Machado, Matrícula nº 22368** e **Flávio Silva de Santana, Matrícula nº 26969**, para exercerem as atribuições de Fiscalização do Processo nº 2023016753, que tem por objetivo a aquisição de painel eletrônico de senha e guichê com controles remotos, impressora térmica, placa "Retire Senha" e bobinas térmicas amarelas para atendimento ao público no Departamento de Crédito Tributário da Secretaria de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2023.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S. A. E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR.

PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses, tendo início 27/07/2023 e término em 26/07/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 59.564,93 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 24, Inciso XXII da Lei 8.666 de 1993.

AUTORIZAÇÃO: formulário de solicitação de empenho nº 1023/2023, datado de 21/07/2023, devidamente autorizado pela Secretária-Executiva Interina de Assistência Social, constante no Processo Administrativo 2023019517.

DESPESAS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.2601.08.244.0134.2247, FICHA Nº 20232948, FONTE 16610000, NATUREZA DA DESPESA: 33903943 NOTA DE EMPENHO Nº: 1145/2023 NO VALOR DE R\$ 25.782,47 (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) & DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.2601.08.244.0138.2408, FICHA Nº 20233047, FONTE 16610000, NATUREZA DA DESPESA: 33903943 NOTA DE EMPENHO Nº: 1146/2023 NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 27/07/2023

JENAINA FERREIRA BERTUCIO
SECRETÁRIA-EXECUTIVA INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N.º 092/2023

OBJETO: Inclusão de 02 profissionais encarregados, 01 supervisor, 01 auxiliar de serviços gerais e 20% de insalubridade totalizando o acréscimo de 15,44% no valor do Contrato 092/2023, para a prestação complementar de serviços continuados para recrutamento, seleção, administração de mão de obra temporária, para a execução das atividades diárias do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescente, de 0 a 18 anos e, excepcionalmente, até 21 anos incompletos, na forma do inciso IV do artigo 24 da Lei 8.888/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 92.250,59 (noventa e dois mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, I, alínea “b” da Lei 8666/93

AUTORIZAÇÃO: formulário de solicitação de empenho nº 998/2023, datado de 30/06/2023, devidamente autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, constante no Processo Administrativo 2023016827.

DESPESAS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 26.2601.08.243.0136.2705; **ED:** 33903999, **Ficha nº** 20231398 **da Nota de Empenho nº** 1051/2023, de 30/06/2023, no valor de **R\$ 92.250,59** (noventa e dois mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos)., correspondente ao exercício vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 30/06/2023

THÁISA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 055/2023/SDSP.SEASS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SR. JENAINA FERREIRA BERTUCIO, nomeada pela Portaria nº 1031/2023 de 24 de abril de 2023, publicado no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1664 de 24 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **LIDIANE MARCELINO PUTNICH**, matrícula 29.595, para exercer a gestão do processo 2023029242, cujo objeto é processo de despesa oriundo do processo 2023003038 - formação de ata de registro de preços, para futura aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas e indiretas, da prefeitura municipal de angra dos reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2º. Fica designado o servidor **RODRIGO DOS S. THEODORO**, matrícula 12.748, para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior;

Art. 3º. Fica designada a servidora **KÁTIA REGINA DA SILVA**, matrícula 7021825 para exercer suplência da fiscalização do referido processo e o servidor **DAVI REIS PEREIRA**, matrícula 12.572, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2023

JENAINA FERREIRA BERTUCIO
SECRETÁRIA EXECUTIVA INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 056/2023/SDSP.SEASS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SRA. JENAINA FERREIRA BERTUCIO, nomeada pela Portaria nº 1031/2023 de 24 de abril de 2023, publicado no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1664 de 24 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LIDIANE MARCELINO PUTNICH**, matrícula 29595, para exercer a gestão do Processo 2022046774, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário residencial para ILPI;

Art. 2º. Fica designada a servidora, **LÚCIA HELENA DE LIMA E SILVA**, matrícula 30303 para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior;

Art. 3º. Fica designada a servidora **MARINA GONÇALVES PAMPURI**, matrícula 27135 para exercer suplência da fiscalização do referido processo e o servidor **RODRIGO DOS SANTOS THEODORO**, matrícula 12748 para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2023

JENAINA FERREIRA BERTUCIO
SECRETÁRIA EXECUTIVA INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 173/2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

– ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023022595 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 13 de junho de 2023,

R E S O L V E:

APOSENTAR o servidor **CARLOS ROBERTO NUNES GOMES**, Técnico de Enfermagem, Matrícula 4501519, Referência 204, Padrão C, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com alteração dada pela Lei Complementar nº 016 de 23 de agosto de 2022, com validade a partir de 07/06/2023, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data de publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 005/2023/SFI

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Elaine Fontes Amorim Machado, Matrícula nº 22368** e **Flávio Silva de Santana, Matrícula nº 26969**, para exercerem as atribuições de Fiscalização do Processo nº 2023016753, que tem por objetivo a aquisição de painel eletrônico de senha e guichê com controles remotos, impressora térmica, placa “Retire Senha” e bobinas térmicas amarelas para atendimento ao público no Departamento de Crédito Tributário da Secretaria de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2023.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2023

PROCESSO Nº 2023021801

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis-RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

DATA/HORA DA SESSÃO: 25 de agosto de 2023, às 10h

LOCAL: Praça Marquês de Tamandaré, nº 116, Centro, Angra dos Reis-RJ, na sala de reuniões da Secretaria de Educação.

RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria de Educação, podendo, alternativamente, ser retirado por pendrive virgem ou adquirida uma via impressa mediante a doação de uma resma de papel A4, ou por meio do site www.angra.rj.gov.br

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO **PORTARIA Nº 280/2023/SAD**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata de Registro de Preços Nº 395/2022, Pregão Presencial nº 046/2022, celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a Nova Amitaf Artes Gráficas LTDA ME, CNPJ 08.759.955/0001-39, firmado em 15/08/2022, com fulcro na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, decreto municipal nº10.024 de 20/01/2016, decreto municipal nº9.829 de 11/09/2015, pelo Capítulo V, sessão única, da lei complementar nº 123 de 14/12/2006, lei federal nº 12.846 de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da lei federal nº 8.666 de 21/06/1993.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio

de Araújo, matrícula 11.776, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços Nº 395/2022, processo nº 2022022767, Pregão Presencial nº 046/2022 cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Aquisição de Impressos, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO **P O R T A R I A Nº 035/2023**

A SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1530/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Designar o servidor LUIZ ALBERTO, matrícula nº 17.715 e CPF nº 118.724.517-80, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte Processo:

- Processo nº 2023027330 - Projeto habilitado chamamento público 003/2022 (artes visuais) referente ao edital 003/2022 sobre a contratação referente a realização da exposição “livro-Visceral Inquietações poéticas”
- Processo nº 2023027363 - Projeto habilitado chamamento público 003/2022 (artes visuais) referente ao edital 003/2022 - sobre

a contratação referente a realização da exposição(Angra Patrimônio da Humanidade)

- Processo nº 2023027536 - Projeto habilitado chamamento público 003/2022 (artes visuais) referente ao edital 003/2022 - sobre a contratação referente a realização da exposição(Angra Patrimônio da Humanidade)

- Processo nº 2023027477 - Projeto habilitado chamamento público 003/2022 (artes visuais) referente ao edital 003/2022 - sobre a contratação referente a realização da exposição(Angra Patrimônio da Humanidade)

- Processo nº 2023026682 - Projeto aprovado conforme edital de Chamamento Público nº 004/2023 - Eixo Cultural em conformidade com o item 1.2 e 3.1 do Edital - abrangência: festa junina, carnaval, jongo, capoeira, folia de reis, patrimônio histórico-cultural e manifestações culturais afro-brasileiras. Projeto: festa - festival de economia solidária e tradições do Abraão

- Processo nº 2023026753- Projeto aprovado conforme edital de chamamento público nº 004/2023 - eixo cultural em conformidade com o item 1.2 e 3.1 do edital - abrangência: festa junina, carnaval, jongo, capoeira, folia de reis, patrimônio histórico-cultural e manifestações culturais afro-brasileiras.

- Processo nº 2023028261- Projeto aprovado conforme edital de chamamento público nº 002/2023 - eixo cultural em conformidade com o item 1.2 e 3.1 do edital ? abrangência: apresentações de grupos ou individual, corais, artes urbanas, óperas e bandas

- Processo nº 2023027181- Projeto aprovado conforme edital de chamamento público nº 002/2023 - eixo cultural em conformidade com o item 1.2 e 3.1 do edital ? abrangência: apresentações de grupos ou individual, corais, artes urbanas, óperas e bandas

- Processo nº 2023027059- Projeto aprovado conforme edital de chamamento público nº 002/2023 - eixo cultural em conformidade com o item 1.2 e 3.1 do edital ? abrangência: apresentações de grupos ou individual, corais, artes urbanas, óperas e bandas

- Processo nº 2023026929- Projeto aprovado conforme edital de chamamento público nº 002/2023 - eixo cultural em conformidade com o item 1.2 e 3.1 do edital ? abrangência: apresentações de grupos ou individual, corais, artes urbanas, óperas e bandas

Designar o servidor BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO, matrícula nº 29577 e CPF nº 102503817-70, para acompa-

nhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar de 10 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, 28 DE JULHO DE 2023.

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público – Edital nº 01/2018, para preenchimento de vaga para os cargos indicados, sob o REGIME ESTATUTÁRIO, conforme listagem abaixo, a **COMPARECEREM** à Câmara Municipal de Angra dos Reis, Subsecretaria de Recursos Humanos, com endereço na **Rua da Conceição, 255, Centro, neste Município, no período de 01 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2023, no horário de 09h às 16h**, para entrega dos documentos previstos nos **itens 2.2.1, 10.5.1 e 10.5.2 do Edital**, e encaminhamento ao exame médico.

| Cargo | Inscrição | Convocado |
|------------------------------------|-----------|--------------------|
| Assistente de Produção e Cerimônia | 003960 | MATHEUS NASCIMENTO |
| Jornalista | 0010640 | RENATO CHIANELLO |

I) Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) Não apresentar os documentos exigidos nos **itens 2.2.1, 10.5.1 e 10.5.2 no prazo de 30 dias**; com início no dia **01 de**

agosto de 2023;

b) Não comparecer na data e horário agendado para o exame médico;

c) Não concluir os exames exigidos pelo médico do Trabalho, **no prazo de 25 dias**; com início na data da consulta;

d) Não for aprovado no exame médico;

e) Não apresentar o ASO no prazo de 30 dias, com início na data da consulta.

II) O candidato portador de deficiência física deverá apresentar ao médico do trabalho laudo médico da incapacidade física, com data de emissão inferior ou igual a 60 dias.

ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2018 EDITAL DE ELIMINAÇÃO

O **Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis**, usando de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35, XX, da Resolução Municipal nº 21, de 15 de dezembro de 1992, e nos termos da legislação vigente, torna público que as candidatas abaixo relacionadas abdicaram de sua aprovação, em obediência aos itens 10.09 e 10.10 do Edital nº 001/2018 do Concurso.

• Convocação publicada no Boletim Oficial do Município – Edição 1685, pág. 21, de 30 de maio de 2023.

| Cargo | Classificação | Inscrição | Convocado |
|------------------------------------|---------------|-----------|---------------------------------|
| Assistente de Produção e Cerimônia | 3ª | 0012350 | GABRIELA MACHADO CARRÊ |
| Jornalista | 6ª | 0013200 | RAPHAELA OLIVEIRA AYRES BARBOSA |

ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição n.º 1678, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 19 de maio de 2023

ONDE SE LÊ:

ATO N.º 258/2023

- Movimentar cargo em comissão, com efeitos a partir de 24 de abril de 2023

LEIA-SE:

ATO N.º 258/2023

- Movimentar cargo em comissão, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023,...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

28 DE JULHO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o processamento do certame do Convite n.º 001/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 251/2023, aprovo os atos praticados **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado, conforme o **Edital n.º 002/2023**, tendo como objeto contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, de 02 (dois) elevadores e 01 (uma) plataforma de acessibilidade vertical para portadores de necessidades especiais, todos da marca Sanberg, incluindo o fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos e peças necessários à prestação do serviço, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e do esboço do Plano de Manutenção Preventiva (Anexo II). Após os feitos, foi declarada vencedora a empresa: DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA – CNPJ 31.650.389/0001-44 com valor global de R\$ 55.992,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais).

ANGRA DOS REIS, 16 DE JUNHO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Arraiá da Vila Histórica acontece neste final de semana

Entre os dias 28 e 30 de julho, a Vila Histórica de Mambucaba ficará movimentada com muito forró e apresentações de quadrilhas

Neste final de semana, entre os dias 28 e 30 de julho, a partir das 20h, a Vila Histórica de Mambucaba receberá uma grande festa julina, com apresentações das quadrilhas do circuito junino da cidade, atrações musicais locais, artistas convidados e muitas comidas típicas na praça de alimentação. O evento acontece na Rua do Comércio, na Vila História de Mambucaba, e será realizado pela Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Cultura e Patrimônio.

Na sexta-feira, 28, a programação contará com a apresentação de quatro quadrilhas: Zé Buscapé, Dona Junina, Espi-gão Show e Zé Pirraça. Em seguida, o show de Alan Forró será

o responsável em fechar a primeira noite de apresentações.

No sábado, 29, será a vez das quadrilhas Balança Mas Não Cai, Juniarte, Zé Piri, Aconchego Da Ciça e Zé Do Brejo. A outra atração da noite será o cantor Thiago Oliveira, de Volta Redonda, que promete colocar todo mundo pra dançar.

No dia 30, as quadrilhas Escorrega Show, Cumpadi Nequinho, Emoções Juninas, Nova Geração e Dito Peres encerram o último dia de apresentações. Para finalizar a noite, Xandy Sonorus fará o show de encerramento do arraiá da Vila Histórica.